

ÍNDICE

AMAZONAS	27
MANAUS / AM	27
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANNE GARCIA BATISTA	27
BAHIA	27
ALAGOINHAS / BA	27
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	27
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMAURI CARVALHO TORRES	27
BAIANÓPOLIS / BA	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIANÓPOLIS	28
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DALVINO DA ROCHA SOUZA	28
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DALVINO DA ROCHA SOUZA	28
CASA NOVA / BA	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	29
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERIVELTON DA SILVA LIMA	29
IBICUI / BA	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICUI	29
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AURELIANO ALVES ARANHA, MARCELINO RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO NETO	29
JACOBINA / BA	30
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA	30
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMILTON DE QUEIROZ SOUZA	30
JAGUARARI / BA	30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARARI	30
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WDA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, WALTER DIAS DE ALMEIDA	30
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERIVALDO CONCEICAO	31
JUAZEIRO / BA	33
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON BARROS MEDRADO DA SILVA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA DOS SANTOS FERREIRA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAELSON FERNANDES DE CARVALHO, POLIANA INGRED DA COSTA FERNANDES	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA SILVA CEZARIO	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILLIPE JOSE TORRES DA SILVA SANTOS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAICKSON MOREIRA DA SILVA, SILVIA NARJARA ALCANTARA MOREIRA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ESTELA SANTOS DE CARVALHO	36
LAURO DE FREITAS / BA	36

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISA DE AQUINO E SANTOS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PAIXAO DA SILVA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANE BRESSE DOS SANTOS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIAN LENNON MENEZES OLIVEIRA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE DE ALMEIDA SILVA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON OLIVEIRA SILVA	39
MORRO DO CHAPEU / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU	39
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOANA D ARC COSTA DA SILVA SALVADOR EIRELI	39
SALVADOR / BA	40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA BARBOSA CAVALCANTE	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA CRISTINA PEREIRA BRITO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA CLEIDE GOMES DE ASSIS	41
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA CARVALHO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SOARES MUTTI DE LIMA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILZANE RODRIGUES DA SILVA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA COSTA CARDIM	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIALA CANDICE GONÇALVES DA SILVA AMORIM	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTA DE OLIVEIRA PAMPONET	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO BARROS JUNIOR	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANNA FREIRE SILVEIRA GONCALVES	43
SOBRADINHO / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAX LIMA E SILVA DE MEDEIROS, ALINE COSTA DE MORAES SA, FRANKLIN DELANO DE SA SANTANA, FLAVIA DE SA SANTANA MEDEIROS, ROBERT MOREIRA FLORO, MARIANA ERIKA DE SA SANTANA	43
UNA / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GIOMAR NASCIMENTO DE SOUSA	44
VITORIA DA CONQUISTA / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	44
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VCA VILA DO MARQUES 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	44

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	45
CEARÁ	45
TAUA / CE	45
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NADYEGE ARAUJO	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO AUGUSTO ARAUJO PAIVA	46
ESPÍRITO SANTO	46
CARIACICA / ES	47
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ACHILES TADEU SUNDERHUS, GRAZIELA DE CALAZANS CARMO ORLANDI SUNDERHUS, ADERBAL PLACIDO DOS SANTOS, IZABEL DA ROCHA MERISIO, ROMILDO MERISIO, ANTENOR JOSE SUNDERHUS, ANESINA NUNES MARTINS SUNDERHUS, JONICE DO NASCIMENTO SUNDERHUS, ALVIM ROBERTO SUNDERHUS, ATILIO DEBIAIS SUNDERHUS, MARIA FERREIRA MORONARI, ANTONIO MORONARI, LUCIMAR GODOE NEVES, PAULO SERGIO DAS NEVES	47
FUNDAO / ES	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDAO	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTER JOAO TRIVILIM	48
JAGUARE / ES	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARE	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER BATISTA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DE OLIVEIRA MENDES	48
MUCURICI / ES	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO LOURENCO AMORIM	49
SERRA / ES	49
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAM KI PARK	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIA DAIANE LAZARO	50
GOIÁS	50
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	50
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO DOS SANTOS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MARTINS DA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINE CABRAL DA COSTA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PEREIRA CARDOSO	51
ANAPOLIS / GO	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSA CURY	52
BELA VISTA DE GOIAS / GO	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELCIVANIA CERQUEIRA DE	

SOUSA	52
CAVALCANTE / GO	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAVALCANTE	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES HLEBANJA, ONELINO RODRIGUES	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES HLEBANJA, ESTADO DE GOIAS	53
CIDADE OCIDENTAL / GO	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RODRIGUES DA SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DANTAS DE MORAIS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARDOSO GOES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE AGUIAR BEZERRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA ROUSE DA SILVA SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLISSON MOURA VIEIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON MARCOS CORREA ARAUJO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BONFIM OLIVEIRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MARQUES DE SANTANA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULINO DA SILVA	57
DAMOLANDIA / GO	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DAMOLANDIA	58
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE DAMOLANDIA	58
GOIANESIA / GO	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES VIKARELLE ARAUJO SIQUEIRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CORDEIRO TELES, LARISSA ARIANA ANDRADE TELES	59
GOIANIA / GO	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURILENE PIMENTA OLIVEIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA ALVES BATISTA DA SILVA, CLEONALDO NERES DA SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILMA BATISTA DA SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJACI LOPES DA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILFARLEY ALVES FERREIRA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVES DOS SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUZILENE MARTINS ARRUDA DOS SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JUNIO DE ANDRADE	62

.....	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOVALDO MARTINS ZACARIAS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LACERDA DOS SANTOS BARBOSA, THAIS BARBOSA FERREIRA LACERDA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DA SILVA NOGUEIRA, NAIARA MILHOMEM DE FREITAS NOGUEIRA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SENA COSTA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIEL DOS SANTOS COSTA DA SILVA	64
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA LOPES SOARES ARAUJO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DA SILVA AGUIAR NETO, MARIA FERNANDA SILVA	65
ITUMBIARA / GO	65
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIRINEU SANTOS CARDOSO	65
JARAGUA / GO	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDINEIDE ALVES DE QUEIROZ	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO GONCALVES SILVEIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO OLIMPIO PEREIRA, LORRANY ALVES DE REZENDE OLIMPIO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI TINOCO MARQUES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DONIZETH PATRIARCA, MARIA APARECIDA DAS NEVES	67
LUZIANIA / GO	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA MEIRELES, RONIVON VIEIRA DE FREITAS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SIQUEIRA SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID LINO DE SA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO BISPO COSTA ASSIS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DIAS SOUZA, GILMARA SILVA MARQUES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERTON DAMACENA BARBOSA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA LUCIENE SOUZA DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR JOSE DO NASCIMENTO, MARCIA DE SOUZA LOPO DO NASCIMENTO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MONTEIRO DE ARAUJO SANTOS, FRANCISCO ELSON DOS SANTOS SOUSA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DA SILVA DE MACEDO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS OLIVEIRA DE	

ARAUJO, PATRICIA FRANCISCA SILVA SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE CARVALHO CAMPOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO AGUINALDO DA CUNHA COUTINHO, NILMA DA CUNHA COUTINHO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX JHONATAN MORAIS NASCIMENTO, VANESSA PONTES FEITOSA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANDERSON LUIS DA SILVA DE ALEXANDRE, ANDREA ALVES DE ALEXANDRE DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARVALHO FERNANDES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ALVES RAMALHO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLAN DA SILVA MARTINS, NATHALIA RAIANNY DE SOUZA MARTINS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE TAVARES LOPES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL ANTONIO GOMES DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RODRIGUES BORGES ALVES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA MENDES DA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBER SOUZA SANTOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON LEITE DE SANTANA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE SOUSA MENDONCA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ROBERTO CRUZ DOS SANTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARA DULCE ELOI DE SOUZA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR JOSE LOPES BRAUNA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELMA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ALVES DA SILVA, MARIA LUCIA CAMELO DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA REGINA SILVA DA SILVA, FRANCISCO DANIEL SOUSA GOMES	83
MINEIROS / GO	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS	84
MONTIVIDU DO NORTE / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVIDU DO NORTE	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA GONCALVES DOS SANTOS	84
NOVA CRIXAS / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL PEREIRA BATISTA FILHO	85
PIRENOPOLIS / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS	85

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIR LEITE DE ANDRADE	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIR LEITE DE ANDRADE	86
PLANALTINA / GO	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HAROLDO LEAL DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO DE DEUS GOMES	87
RIO VERDE / GO	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SIMOES MARTINS, MARISA CASSIA DE JESUS CARVALHO MARTINS	87
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUZA MARIA DAS GRACAS	88
MINAS GERAIS	88
ANDRELÂNDIA / MG	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO JOSE DE PAULA, DIVINA APARECIDA ALMEIDA DE PAULA	88
ARAGUARI / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MARIANO DA COSTA	89
ARAXÁ / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO RODRIGUES ALVES FILHO, JOANA DARC DA COSTA ALVES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON CAMILO DE MELO, WILSELAINE VITORIA DE MATOS MELO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS	90
BAMBUI / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEVALDO DOMINGOS DA SILVA	91
BARBACENA / MG	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	91
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA CIMINO MOREIRA MOTA, JOSE FRANCISCO MOREIRA MOTA, RICARDO JOSE CIMINO, VILMA DANTAS CIMINO	91
BELO HORIZONTE / MG	92
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATIELLE CRISTINA AGUIAR CORDEIRO, EDER CORDEIRO DOS SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTI SANTOS DE SOUZA JUNIOR, MARCELA GIOVANNA NASCIMENTO DE SOUZA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MARTINS FORTES CAMPOS, ANDERSON LUCIO MAGALHAES CAMPOS	93

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EMILIO NERY AGUILAR, LUCIANA COSTA FERREIRA AGUILAR	94
BUENOPOLIS / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOPOLIS	94
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULA MARIA PINHEIRO BARBOSA MELLO, ROBERTO DE LIMA BARBOSA MELLO	95
CARMO DO RIO CLARO / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	95
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA MARTINS BORGES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER APARECIDO TEIXEIRA	96
CONTAGEM / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE NOGUEIRA SALVADOR	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZ BEATRIZ ANGEL SUAZA	97
IBIRITE / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILSON SOUZA SANTOS	98
INHAPIM / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER JOSE DE SOUSA, IRENI DE LOURDES ALVES SOUSA	98
MURIAE / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA CUNHA HENRIQUES	99
PATROCINIO / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DIOVAN TEODORO DA CRUZ, PATRICIA SOARES CORREA CRUZ	99
PEDRO LEOPOLDO / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODIRLEI SOUZA SANTOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MENDES INACIO, MARCELA CAMARGO MARTINS DE T INACIO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINARA CRISTINA FAGUNDES, ADRIANO REIS FIGUEIREDO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DO SOCORRO MENEZES, MARCIA REGINA SILVA DE PAULA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS AGENCIANO DE FREITAS	102

SAO LOURENCO / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DOS REIS SILVA	102
SETE LAGOAS / MG	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES PINTO FERREIRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL TEIXEIRA DE ABREU	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON LOURENCO SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BARROSO, PAULO CEZAR DE FREITAS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYENNE DA SILVA MENEZES, LEONARDO SANTANA PEREIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERVÂNIO ASSIS DESIDERIO	106
UBERLANDIA / MG	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELWES RODRIGUES RIBEIRO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE DE JESUS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN RODRIGUES VALERIO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO VIEIRA LUIZ	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CAROLINA BRAVO MORSOLETTA	109
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVANA JENIFFER DA SILVA MOURA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA MONTEIRO PAES LEME	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO FELIPE RODRIGUES CALDAS	110
UNAI / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIRON NUNES PEREIRA	111
VESPASIANO / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	111
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ITAPORANGA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VEGA4 TELEATENDIMENTO LTDA, HELCIO ADENIR DE SOUSA COELHO	113
VIRGINOPOLIS / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	113

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PADILHA MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	113
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RIO BRANCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	114
MATO GROSSO DO SUL	115
CAMPO GRANDE / MS	115
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA UCHOA BEZERRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA NOVAES CAMPOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIDIAN SOARES DOS ANJOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VINICIUS DE FREITAS BATISTA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS SANTOS FIUZA	116
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	116
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO MATEUS DA VEIGA	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR GOUVEA DE SOUZA	117
MARACAJU / MS	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARTHUR FRANCISCO ARESI	118
MATO GROSSO	118
APIACAS / MT	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, FRANCISCA MACEDO DE AMORIM	118
CHAPADA DOS GUIMARÃES / MT	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VINICIUS FURLAN, SILVIA SANTOS SILVA	119
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): ETERNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, OLGA DIAS	119
NOVA MUTUM / MT	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR FRANCISCO DOS SANTOS	120
SORRISO / MT	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	120
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNEFUMI MATSUBARA, MUNETAKA MATSUBARA	120
VARZEA GRANDE / MT	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ROSA DA SILVA SIQUEIRA, JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DE CAMPOS	121

ÁGUA BOA / MT	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO ITO, RINALDO ITO, FABIO ITO, TATIANA ITO CESARO	122
PARÁ	122
ALTAMIRA / PA	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIZ POZZEBON, BRUNA BOLSANELO DA SILVA, MILTON ALVES DA SILVEIRA	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE ARAUJO, MAGDA MARY DO EGITO ARAUJO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	123
ANANINDEUA / PA	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESTRUTURA CONSTRUCAO, INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	124
BELEM / PA	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUZARINA DA COSTA BRASIL, JOSELENE DA MOTA BRASIL, ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA	125
CASTANHAL / PA	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE OLIVEIRA AGUIAR	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY PIRES CINTRA, MONICA PEREIRA DO NASCIMENTO CINTRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAYRTON BEZERRA GALVAO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESAIAS GARCIA LOPES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEITOR FELIPE DE LIMA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CABRAL DE SOUZA, LEONARDO TADEU DOS SANTOS RODRIGUES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJANY CANTANHEIDES SOARES, MARILEIA SILVA CANTANHEIDES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARIA ZACARIAS DE SOUSA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ERBERTH GOMES MESQUITA, ZILDERVANIA REIS MESQUITA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERCILEY ALBUQUERQUE DA SILVA PEREIRA	130
ITAITUBA / PA	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIDNEY AGUIAR DA SILVA, JOSE BARROS MIRANDA	130
MARABA / PA	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SAMUEL DA PASCHOA LIMA, JESSIKA SUZANE BUENO TEODORO DA PASCHOA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SILVIA REGINA QUINTERO DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS	131

IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLIANNY SILVA DOS SANTOS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JOZIAS FRANCISCO DA COSTA, DIANA MEIRELES DA COSTA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RENEY KELLY DIAS ARAUJO MORENO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ROMEU ALVES RAMOS, CLAUDIA MARCIA OLIVEIRA RAMOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ROMEU ALVES RAMOS, CLAUDIA MARCIA OLIVEIRA RAMOS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RUI ITAMAR PEREIRA VIRGINO, ROSANGELA DA COSTA VIRGINO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SAMARA BARDINI PILARES, DAVID REIS SANTOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARINALDO DOS SANTOS, DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARINALDO DOS SANTOS, DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SAMARA BARDINI PILARES, DAVID REIS SANTOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SIRDINEY BORGES FERREIRA	136
MARITUBA / PA	136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PRIMO MACHADO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO GUIMARAES CASTRO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVELAR REI PINHEIRO	138
SALINOPOLIS / PA	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN JOSE FERNANDEZ DE SOUZA FILHO, MARIA DA GRACA BARRAL DO N S FILHO	138
PARAÍBA	139
BELEM / PB	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO MARTINS PORPINO	139
PERNAMBUCO	139

CARUARU / PE	139
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA LUZ NORTOK	139
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	140
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCIO GOMES DA SILVA JUNIOR	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANNA JEYSLER DE OLIVEIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA SILVINA DA SILVAILVINA DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN DE ARRUDA RAMOS JUNIOR, CLAUDIENE DA SILVA OLIVEIRA RAMOS	143
PESQUEIRA / PE	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDELUCIA MARIA DOS SANTOS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CICERO SANTOS DE LIMA, FABIANA PESSOA DE AQUINO SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO ANTONIO DE LIMA	144
RECIFE / PE	145
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CHARLES DE SOUSA	145
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GAMALIEL DA SILVA CARVALHO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDA CELIA SILVA CUTRIM	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HOZANA DOS SANTOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE KLEYTON MENESES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA MARIA DA SILVA, JOSE PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMERE SILVA DOS PASSOS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN WASHINGTON BEZERRA DUARTE	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE ALVES DE AMORIM, JESSICA FERREIRA DE BARROS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA MARTINS RODRIGUES, WEDELMIR ALBERIONE GONZAGA BEZERRA DE SOUZA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO EVARISTO, ADEILDA VIEIRA DA SILVA EVARISTO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERE MARIA IZIDIO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAQUE CRISTIANO DA SILVA FILHO, VANESSA MARIA DA SILVA LEO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDO EFIGENIO DA SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MYLENA XAVIER SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MANUEL DA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INEZ INACIA DE LIMA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA KAMYLLA MORAIS DA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOAD LIMA BATISTA, JANE KELLY DA SILVA VIEIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIO EDUARDO DOS SANTOS CASSIANO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL LOPES DE ASSIS FILHO	153

SÃO LOURENÇO DA MATA / PE	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CADETE DA SILVA	153
PIAUÍ	154
BOM JESUS / PI	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MAURO MARTINS ALVES	154
PARANÁ	154
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR ALEXANDRE PRUDENCIO DAS ALMAS BARRETO, VANDRIELI PIRES BARRETO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES FERREIRA DE FRANCA, HENRIQUE FALVO	155
RIO DE JANEIRO	155
ARARUAMA / RJ	155
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO LUIZ LAMAS FERREIRA, MARIA DE FATIMA ALMEIDA FILIPPINO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO FERREIRA RIBEIRO, BETANIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	156
BARRA MANSA / RJ	156
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO FRANCOSO DE AVILA	156
CABO FRIO / RJ	157
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	157
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVAN LUIZ DA PAZ DIAS	157
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS COSTA CHAFFIN	157
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	158
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOSANIA FRANCISCA JERONIMO CONCEICAO, SAMUEL DE SOUZA CONCEICAO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZEMAR PEREIRA DOS SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISA MARIA GOMES GUIMARAES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA ADELAIDE DE MATOS	159
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	160
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA MARTINS SILVA ZIROLDO, KLEBER ZIROLDO SIMÕES	160
DUAS BARRAS / RJ	160
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS, MARLENE FELIX RODRIGUES DOS SANTOS	160

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

ITABORAI / RJ	161
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON PEREIRA LOPES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRA GONCALVES DE ALMEIDA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THANIA SA FORTES DA SILVA, CLAUDIO MOREIRA ZNIDARCIC	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DOS SANTOS BARBOSA, PRISCILLA ANDRADE DA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADEMIR DE ALMEIDA SOUSA	163
MACAE / RJ	163
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE SOUZA SIQUEIRA	163
MARICA / RJ	164
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA MARIA DINIZ PIMENTA, RICARDO DE ANDRADE PIMENTA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA LIMA ALVES MIRANDA, ANTONIO CARLOS SILVEIRA DE SOUZA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE CRISTINA LIMA GONCALVES, SANDRA LOURENCO GONCALVES, MARCELO LOURENCO GONCALVES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DOS SANTOS, CARLOS SIQUEIRA FILHO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA DUTRA, CARLA PIRES DUTRA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA BIGHI FERNANDES, FLAVIO FERNANDES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE DE LIMA MELLO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCEANIRA DA ROCHA MENEZES RODRIGUES, FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AURELIO NAIVA DE OLIVEIRA, ANA KAROLAINA BARBOSA GUEDES NAIVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE DA SILVA FERREIRA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA JOAO DA SILVA, EDUARDO SALGADO DA SILVA	169
NITEROI / RJ	169
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANO BESERRA DE ARAUJO, IZABEL CRISTINA DA CRUZ	169
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CALCADO DE LIMA ALVAREZ, ALEX BENJAMIN ALVAREZ MALDONADO	170
NOVA FRIBURGO / RJ	170
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI HERINGER	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ CORDEIRO DE SOUZA	171
NOVA IGUACU / RJ	171
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRY WILSON OLIVEIRA SANTOS	172
PETROPOLIS / RJ	172
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO GUEDES PINTO, ELEN PASSOS DE SOUZA	172
RIO DAS OSTRAS / RJ	173
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA JAFIA LOPES DOS SANTOS, SEBASTIAO BARRA NOVA BRAGA DOS SANTO, MARILDA LOPES DOS SANTOS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA DE CARVALHO GAMA DE OLIVEIRA, LUIS EDUARDO GAMA DE OLIVEIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILE PORTELLA DOS SANTOS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON VASCONCELOS DOS SANTOS, ADILA ARAUJO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER AFONSO	175
RIO DE JANEIRO / RJ	175
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO RODRIGUES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GONZAGA	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO CLOVIS EVARISTO DE OLIVEIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE GONCALVES DA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI DA SILVA RAMOS	177
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARISSA MANEIRO BARROS DE ARAUJO	178
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE DAMAZIO, FABIO MARSCHHAUSEN DE ABREU	178
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES, YAGO GOMES DE SOUZA	180
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN ELISANGELA ANTUNES XAVIER	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE MAGALHAES MONTEIRO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LOPES PIROZI	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALVES CONDE	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SIQUEIRA MARTINS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEWTON AGUIRRE, VERONICA DOS SANTOS PEREIRA AGUIRRE	183

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZHENG YANRONG	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ LUIZ ANET, FLÁVIA ALVES ANET	184

SAO GONCALO / RJ 184

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO MIGUEL CABRAL JUNIOR	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROQUE DE JESUS SANTOS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILIPPE SILVA GOTARDI	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARY ELLEN BARBOSA RIBEIRO	186

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 186

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDER SIQUEIRA DOS SANTOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA GOMES SOARES, DIMAS DE CARVALHO SOARES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO SOUSA MACHADO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON DOS REIS GIRAÓ	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA FERREIRA DA CUNHA MENDES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARDOSO DE MESQUITA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SATURNINO DA CONCEICAO, LUIZ HENRIQUE BOTELHO DA CONCEICAO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINAN MARINHO DA SILVA LEITE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE REIS DA SILVA OLIVEIRA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANK AUGUSTO TAVARES, ELISANGELA REIS FERNANDES TAVARES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DA CUNHA PINTO, LEIZY LUCIA DE SOUZA	192

SAQUAREMA / RJ 192

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA 192

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): rita de cassia pontes de AZEVEDO, EUDES TAVARES DE AZEVEDO	192
---	-----

VALENCA / RJ 193

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA 193

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CRISTINA GOMES DA SILVA	193
--	-----

VASSOURAS / RJ 193

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS 193

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUISA VIEIRA FAGUNDES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO MANOEL, REGINA MARIA ALVES DA SILVA MANOEL	194

VOLTA REDONDA / RJ 194

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA 194

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCOS DE SOUZA RIBEIRO, KELLY CRISTIANE ALVES DE SOUZA	194
---	-----

RIO GRANDE DO SUL 195

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

BENTO GONCALVES / RS	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEBAN VIEIRA DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSOE AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	195
CACAPAVA DO SUL / RS	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTINA ROSANE BARBOSA FELIX, AMARILIO LUIZ FELIX	196
CACHOEIRINHA / RS	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOELI GRESSELLE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SKALSKI FRAGA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACSON RADISKE GONCALVES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEX COUTO DA ROSA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS PEREIRA SALOMAO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PRESTES DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUARA DA SILVA LUIZ	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA OLINDINA DA COSTA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROVANI PEDRO ABREU DE SOUZA, VANDRESSA NUNES DA ROSA	200
CANGUCU / RS	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CILENCINA ROSA DE MELO	201
CANOAS / RS	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS DE MORAES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSE PEREIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN RONY FERNIUS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO INACIO DE MORAES, FERNANDA BLUM	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE OLIVEIRA LOBATO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIOLMAR DOS SANTOS SIQUEIRA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GONCALVES DE MELO, CATIA VARGAS DA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DE SOUSA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DA SILVEIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA HERNANDEZ RAUCH, ROGER VIANA DE ASSIS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SBARDELOTO	206

CAXIAS DO SUL / RS	206
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN VICTORIA RIBEIRO SILVA DIAS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEVAN EDUARDO DOS SANTOS ORRIGO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO XAVIER SALAZAR	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDO BERNARDO, ADRIANA FERRARI BERNARDO	208
FARROUPILHA / RS	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN GIRARDI	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI LOPES DE MORAIS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA PADUANI	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DOS SANTOS MARTINS, KAMILA WEILER CARDOSO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA INES ALVES	210
FLORES DA CUNHA / RS	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE BOSCATO BIGARELLA, MILTON BIGARELLA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE BOSCATO BIGARELLA, MILTON BIGARELLA	211
GRAVATAI / RS	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DORIZETE FERRAZ RAUPP JUNIOR	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BERLEZE BACK FEIJO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ACOSTA PEREIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN FERREIRA MARTA	213
GUAIBA / RS	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL TEIFKE DE AZEVEDO, BIANCA SILVA DE ALMEIDA T D AZEVEDO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA FABIANE DE SOUZA HOLTZ	214
IJUI / RS	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA APARECIDA MARTINS, CARLOS EDUARDO MERSONI RODRIGUES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA CRISTINA GROSS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRAJARA MACHADO TEIXEIRA, NATASCHA MILETO SOBROSA	216
MARAU / RS	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	216

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO GUZZATTI	216
NOVO HAMBURGO / RS	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA DA SILVA HORNKE, RAFAEL FERNANDO RIBEIRO	217
PELOTAS / RS	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JUSTO LEAL	217
PORTO ALEGRE / RS	218
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DORNELLES BARREIRA	218
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHIRLEI MOUSQUER ALCANTARA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELYN HABECK AVILA	219
SAO MIGUEL DAS MISSOES / RS	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DE LIMA BARBOSA, BRENO DEMENEGHI, VAMILA CARVALHO PIPPER	219
SAPIRANGA / RS	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO NEI SCHUBERT RIBAS	220
TRAMANDAI / RS	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CRISTIANO MACHADO DA SILVA, MAILA PERAZZO DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CHAIANO DA SILVEIRA GARCIA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GENERICIA PEREIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOU DE OLIVEIRA LIMA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DA COSTA GOMES	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELYTON GUERIN DE SOUZA	224
VIAMAO / RS	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DA SILVA E SILVA	224
SANTA CATARINA	225
ASCURRA / SC	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	225
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDILSON GADOTTI, DIVA	225

DALLAGNOLO GADOTTI	225
BRUSQUE / SC	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS MACAES	225
CHAPECO / SC	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE BRUSTOLIN	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA, RAQUEL MIRIAN CORDEIRO DA SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DE MORAES, MARCIA JANETE KUHN MORAES	227
CRICIUMA / SC	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE SOUSA BERNARDINO	227
DIONISIO CERQUEIRA / SC	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE TEREZINHA STEFAN, BRUNO STEFAN, TANIA INES STEFAN	228
FLORIANOPOLIS / SC	228
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRINEU ACORSI, ADRIANA DARLENE DOS SANTOS ACORSI, BENIVIO VALENTIM, ALINDOMAR FELIPE CONCEICAO, NATALIA CONCEICAO DOS SANTOS, SAMUEL DOS SANTOS, PATRICIA DA CONCEICAO BITENCOURT, OLEGARIO BITENCOURT, PAULO CESAR CONCEICAO, NALMIR JOSE DA SILVA, GELIA GOMES, CELIO DA CONCEICAO, BENIVIO VALENTIM	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLUCI MENEZES, VICENTE MACHADO NETO, DANIELLE DALCANALE, MIRIA MENEZES, VALDIR ONISIO PEREIRA	229
FRAIBURGO / SC	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO	230
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO ANTONIO PANHO	230
GAROPABA / SC	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA TERESA CABANAS MAYORAL, FERNANDO VILLARRAGA ESLAVA	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL EBENEZER	231
GASPAR / SC	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	232
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EVILASIO SANSO, EDIFIKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	232
ITUPORANGA / SC	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	233
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO CARLOS PRUDENTE	233
PALHOCA / SC	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RAMALHO PINTO, MANUELA CRISTINA MAGALHAES DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE FLOR	234

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

QUILOMBO / SC	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GCR PACTUAL PARTICIPACOES LTDA	234
RIO NEGRINHO / SC	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	235
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSELI ZIPPERER DO AMARAL	235
RIO DO SUL / SC	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	235
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JACIR MARIA DA SILVA, JOAO MIGUEL DA SILVA	235
SAO BENTO DO SUL / SC	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	236
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS BECKER, SERIEMA WEISS BECKER	236
SAO JOSE / SC	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAINÉ TEIXEIRA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA CRISOSTOMO BARBOSA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA APARECIDA DOS SANTOS CHAVES, UILIAN FELIPE CHAVES	237
TIMBO / SC	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	238
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA SA	238
TUBARAO / SC	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO JUNIOR WALTER	238
SERGIPE	239
ARACAJU / SE	239
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIO HERBET GOMES DE SOUZA SILVA	239
ITABAIANINHA / SE	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONAS WILLIAN SANTOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NACELIO GONCALVES FERREIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELAINA DOS SANTOS	241
SÃO PAULO	241
AMERICANA / SP	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO HENRIQUE BRAGA CAMPOS, MIRIA PAVANELLI DIAS	241
ASSIS / SP	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	242

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IZAIAS DA SILVA FERRAZ, EDNEIA DA SILVA FERRAZ** 242

BARRETOS / SP 242

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS 242

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ELADIO CANDIDO JUNQUEIRA** 242

BATATAIS / SP 243

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS 243

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES, FLAVIA TOSTES MANSUR BERNARDES** 243

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE DE MOURA MORAES, BIANCA BARROTI MATTOS MOURA** 244

BAURU / SP 244

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU 244

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATIANE BARBARA SILVA** 244

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO STEAGALL MARIANO VERONESE** 245

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE RIBEIRO DA SILVA** 245

CAMPINAS / SP 246

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS 246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KATHLEEN CHICONI** 246

COTIA / SP 246

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA 246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUZANA MITIKO NISHIMORI** 246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATHAN NUNES DE OLIVEIRA** 247

FRANCO DA ROCHA / SP 247

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA 247

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARGIL DINIZ LEITE** 247

GUARA / SP 248

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA 248

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **EDSON DA SILVA LEITE, JOAQUIM FRANCISCO NASCIMENTO** 248

GUARULHOS / SP 248

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS 248

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDRO CANDIDO** 248

INDAIATUBA / SP 249

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA 249

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANGELO ALESINA** 249

ITANHAEM / SP 249

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM 249

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROSMEIRE CORTEZ** 249

LIMEIRA / SP 250

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA 250

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX MARTINS DE ALMEIDA, DANIELA CLAUDIA PEREIRA** 250

MIRACATU / SP 250

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU 251

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **IDALVA TAVARES DE CASTRO TEIXEIRA PINTO, PRISCILA DE CASTRO TEIXEIRA PINTO LOPES AGAPITO, CRISTIANO TAVARES DE CASTRO TEIXEIRA PINTO** 251

MIRASSOL / SP 252

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL 252

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **PAULO ZAGO, LUIS SIQUEIRA DAS NEVES JUNIOR** 252

MOGI DAS CRUZES / SP 253

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES 253

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CELSO ROBERTO BERTECHINI, AURELIO RAMALHO** 253

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE CONEUNDES DE CASTRO, ACESSO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA** 253

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES 254

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARISA FERNANDES DO PRADO** 254

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE MARTINS SILVA** 255

OSASCO / SP 255

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO 255

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILDA DE FATIMA RODILHA** 255

PEDERNEIRAS / SP 256

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS 256

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVERTON PAES DE CAMARGO, PAMELA JACQUELINE DE SOUZA CAMARGO** 256

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMANDA REGINA DA SILVA, YAGO DIAS DOS SANTOS** 256

POA / SP 257

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA 257

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALECSANDRA FERREIRA DE AQUINO SANTOS, JUNIOR FERREIRA SANTOS DE AQUINO** 257

REGISTRO / SP 257

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO 257

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIO LUIZ IKEGAMI ROCHEL** 257

SANTA BARBARA D'OESTE / SP 258

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE 258

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VERA LUCIA MARIA DE SOUZIA DE SOUZA** 258

SANTO ANDRE / SP 259

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ 259

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDWIN NELSON OBLITAS** 259

SAO CARLOS / SP 259

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS 259

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIDNEI CARLOS DE LUNA**

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

.....	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID RUBENS DE SOUZA FILHO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE MICHELLI DE MELLO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERNANDES DA SILVA	261
SÃO JOSE DO RIO PRETO / SP	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ANGELINO NETO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE PIRES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RENATA TESSARO CAMPOS, FLAVIO HENRIQUE DE NOVAES ROSA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIA ALVES DE SOUZA	263
SÃO PAULO / SP	263
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	263
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	263
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGDA MORALLES MORENO	264
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS AFONSO MALFERRARI, LUCIANA MARQUES FERRAZ	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	265
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS DIAS PEDRO, ODETE LEITE	266
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA APARECIDA DO AMARAL, LUIZ PAULO DO AMARAL, MARIA DE FATIMA PAIVA DO AMARAL	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAEDSON GONZAGA DE SOUZA	267
SOROCABA / SP	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON GRACINDO BRUZAROSCO MINEMATSU	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FELIPE LOPES RAELE, DANIELE FRIGEIRA RAELE	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE PROFETA DOS SANTOS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISADORA ARAUJO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RIBEIRO MARTINS	270
SUZANO / SP	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE FRAZAO DE SOUZA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA VIDAL DE LIMA	271
TIETE / SP	272

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE	272
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BENEDITO ALMERIO CASARI	272
TUPÃ / SP	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ	272
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUAPES - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., TUPA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, MUNICIPIO DE TUPA	272
UBATUBA / SP	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	273
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSO DE LUCCAS	273
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRAZ DIAS SCOPETTA, ANA ROSA DOS SANTOS SCOPETTA	274

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANNE GARCIA BATISTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 148306. O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza --- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: MARIENNE GARCIA BATISTA, CPF: 321.688.022-20. Matrícula nº: 62010 Endereço: RUA MARQUES DO MARANHÃO Nº 84, APTO 202, CONDOMINIO RESIDENCIAL BELA VISTA, FLORES, MANAUS --- AM.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMAURI CARVALHO TORRES**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): AMAURI CARVALHO TORRES; CPF: 326.868.115-87 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, EDVALDO ARCANJO DOS SANTOS, CPF: 816.801.395-68; CARLOS DA SILVA TORRES, CPF: 008.288.585-00; e JOSÉ MILTON DE SANTANA, CPF: 538.970.995-00, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural Uma propriedade agrícola denominada Fazenda Riachão, situada no município de Aramari, registrada neste Cartório sob nº de Matrícula (295 do Livro 2, fls. 245), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por Amauri Carvalho Torres, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF 326.868.115-87, residente e domiciliado R. Alberto Valença, 148, Es. Mansão do Lena, Ap. 101, PitubaVille, 41810-825, Pituba -- Salvador-BA, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 295 do livro 2, com área total de 30,0542m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - BAIANÓPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DALVINO DA ROCHA SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas -- Títulos e Documentos da Comarca de Baianópolis-BA, em 24/08/2018 o requerimento assinado pelo(a) Advogado(a), Dr. a BRUNA LAYSA MACEDO AGUIAR, inscrito(a) na OAB/BA nº 50.660, pelo qual, o senhor DALVINO DA ROCHA SOUZA, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº02.810.085-90 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº225.213.995-15 e sua esposa, VERCY MARLI THEODORO SOUZA, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº06.401.649-86 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº522.814.699-72, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em 06/07/1985, residentes e domiciliados na Rua 02 de Julho, nº40, Centro, Baianópolis-BA, CEP 47.830-000; onde solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 4.111/2020, do imóvel Constituído por 'Lote/Terreno Urbano, situado na Rua 02 de Julho, nº 02, do Bairro Centro, do Município de Baianópolis-BA, com área total de 420,65m² (quatrocentos e vinte metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), com inscrição imobiliária junto ao Município de Baianópolis-BA sob nº 1.357', elaborados pelo responsável técnico -- CARLOS CLERISTON RIBEIRO DE LIMA JUNIOR - Engenheiro Civil, inscrito no CREA-BA nº 051.464.178-9, através da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20160126854, registrada em 08/09/2016.". Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Baianópolis/BA, 31 de janeiro de 2023. O Oficial, Djanitamar José da Silva, do que dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DALVINO DA ROCHA SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas -- Títulos e Documentos da Comarca de Baianópolis-BA, em 24/08/2018 o requerimento assinado pelo(a) Advogado(a), Dr. a BRUNA LAYSA MACEDO AGUIAR, inscrito(a) na OAB/BA nº 50.660, pelo qual, o senhor DALVINO DA ROCHA SOUZA, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº02.810.085-90 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº225.213.995-15 e sua esposa, VERCY MARLI THEODORO SOUZA, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº06.401.649-86 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº522.814.699-72, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em 06/07/1985, residentes e domiciliados na Rua 02 de Julho, nº40, Centro, Baianópolis-BA, CEP 47.830-000; onde solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 4.112/2020, do imóvel Constituído por 'Lote/Terreno Urbano, situado na Rua 07 de Setembro, nº 120, do Bairro Centro, do Município de Baianópolis-BA, com área total de 966,63m² (novecentos e sessenta e seis metros e sessenta e três centímetros quadrados), com inscrição imobiliária junto ao Município de Baianópolis-BA sob nº 0066', com demais características e confrontações, de acordo com seu memorial descritivo: "O terreno urbano situa-se ao LESTE (frente) confrontando com a RUA 7 DE SETEMBRO, CENTRO, medindo 28,10m; ao OESTE (fundo) confrontado com CORCINO GOMES DA SILVA NETO, medindo 7,19m e 9,05m; ao NORTE (lado esquerdo) confrontando com LUCIENE ROSALINA DO PRADO VIEIRA, medindo 25,30m; e ao SUL (lado direito), confrontando com MARIA APARECIDA DA SILVA, medindo 45,00m.

Totalizando 966,63m² de área do terreno.". O Memorial Descritivo foi apresentado junto com a Planta Baixa do Terreno, Mapa de coordenadas por satélite, imagens reais do bem imóvel, localização por longitude e latitude e ART -- Anotação de Responsabilidade Técnica nº BA20160120408, registrada em 24/08/2016, pelo responsável técnico -- CARLOS CLERISTON RIBEIRO DE LIMA JUNIOR - Engenheiro Civil, inscrito no CREA-BA nº 051.464.178-9.". Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Baianópolis/BA, 31 de janeiro de 2023. O Oficial, Djanitamar José da Silva, do que dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASA NOVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ERIVELTON DA SILVA LIMA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 101088. O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, servindo-se das preceituções contidas no art. 899, §8º do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE a MARTINIANO DE ARAÚJO SANTOS, inscrito no CPF sob nº 203.765.295-04, na condição de confrontante possuidor da Fazenda Baixa Grande, IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 4045, DE PROPRIEDADE DE ERIVELTON DA SILVA LIMA, para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar sobre a confrontação descrita no memorial descritivo anexo, invocando eventual sobreposição, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com a confrontação indicada. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, nº 08, Centro, Casa Nova, Bahia. Casa Nova, 18 de outubro de 2022. Kamilla Silva Miranda - Oficiala de Registros.

COMARCA - IBICUI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICUI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AURELIANO ALVES ARANHA, MARCELINO RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- GEORREFERENCIAMENTO -- IMÓVEL RURAL. Rafael Mortari Volgarini, Oficial do Registro de Imóveis de IBICUI/BA, localizado na Rua José Veiga, nº 199, Bairro Centro, CEP 45290-000, IBICUI -- BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia na data de 17/01/2023, mediante prenotação nº. 7153, o pedido de GEORREFERENCIAMENTO DE ÁREAS DE IMÓVEL RURAL, executado pelo profissional técnico inscrito no CFT/BA nº 44293330500, referente a matrícula nº. 749, imóvel rural denominado Fazenda Água Bela, com CCIR 316.032.005.037-3, NIRF 3.411.461-0, certificado no INCRA sob nº 0815ce89-030b-4133-80bd-659d203d78cd, ficando constatada uma área de 637,1934 (seiscentos e trinta e sete hectares, dezenove ares e trinta e quatro centiares), tendo sido requerido pelo proprietário do imóvel, Sr. Abel Cornélio de Moraes, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.549.855-91, representado neste ato por sua bastante procuradora, Sra. Juliana Bahia de Moraes, inscrita no CPF sob o nº 034.706.905-37, o presente edital de notificação, por motivos de desconhecimento da localização dos confrontantes a seguir indicados: Marcelino Ribeiro do Espírito Santo Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 573.482.785-15, portador do RG nº 02.225.524-92, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Bela Vista, matrícula nº 1339, cujos marcos são: DA1-M-0444 a DA1-M-0446, com coordenadas de longitude -39º57'18,598 a -39º57'16,013 e latitude

-14°48'03,693 a -14°47'55,868 (SIRGAS 2000); e Aurelino Alves Aranha, inscrito no CPF sob o nº 835.594.935-87, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Jacy, NIRF nº 5.917.347-5, cujos marcos são: DA1-M-0400 a DA1-M-0419, com coordenadas de longitude -39°56'22,997 a -39°56'36,561 e latitude -14°48'11,096 a -14°49'06,870 (SIRGAS 2000). Assim sendo, ficam intimados os confrontantes mencionados, para QUE CASO QUEIRAM, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO ESCRITA perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecido os limites indicados, com a competente averbação, conforme determina a Lei. O Oficial Rafael Mortari Volgarini. Endereço do serviço: Rua José Veiga, nº 199, Centro, CEP 45290-000, IBICUI-BRASIL.

COMARCA - JACOBINA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AMILTON DE QUEIROZ SOUZA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial de Registro Djalma Almeida Santos Cruz -- Oficiala Substituta Caio Victor de Souza Santos -- Escrevente Autorizado Rua Cel. Hermenegildo, 85, Missão, Jacobina-BA Tel: 74-36216731 -- e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL - Usucapião Extrajudicial O Sr. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina-BA, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e Lei Federal nº 6.015/73, vem promover a notificação a fim de possibilitar manifestação de terceiros interessados no pedido de usucapião extrajudicial, protocolo nº 17604 em 29/09/2022 o qual tem como requerente(s) o Sr. Amilton de Queiroz Souza, referente ao imóvel a seguir: Fazenda Boa Vista, perfazendo 110,70 hectares, localizada na região do Gonçalves, Caem-BA. Código de imóvel rural nº 951.153.817.988-1. Dessa forma, se procede esta notificação via edital para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação em Jornal desta cidade, consoante dispõe a Lei. No mais, a ausência de manifestação no prazo legal implicará anuência ao pedido. Jacobina-BA, 17 de janeiro de 2023. Isaac de Oliveira Cruz Oficial de Registro

COMARCA - JAGUARARI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARARI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WDA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, WALTER DIAS DE ALMEIDA

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): Walter Dias de Almeida CONFRONTANTE(S): Antônio Ferreira Conceição Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Jaguarari/BA faz saber a todos interessados que Walter Dias de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 626.067.606-97, residente e domiciliado na Rua Januária, 68- Bairro Serra Verde, Município de Claudio-MG. Requereres, nos termos do art. 13 da Lei nº 6.015/73, a retificação da matrícula nº 101, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Um imóvel rural, medindo 06 (seis) hectares, situado nas terras da Fazenda Angico, antiga encruzilhada, neste Município de Jaguarari Estado da Bahia, extremando ao Norte com o Povoado da Barrinha; ao Sul, com a Fazenda Saco; nascente com a Rodovia Lomanto Júnior e ao Poente; com a Rede Férrea Federal. Cadastrada no INCRA sob nº 3080480238090. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: O imóvel retificando localiza à margem direita da BR 407, denominada de Lomanto Junior, próximo ao Povoado de Barrinha, município de Jaguarari- BA, dista do referido município, seguindo pela BR407 aproximadamente 32 KM, inicia-se

a descrição deste perímetro no vértice P05, de coordenadas (Longitude: 40°14'26,300000", latitude: -09°59'22,466000" e Altitude: 483,78 m); deste, segue confrontando com SEBASTIÃO LINO DA SILVA RG:03,226,937-48, com os seguintes azimutes e distâncias: 158° 23' e 20,59 m até o vértice P04, (Longitude: -40° 14'26,051000", Latitude: -09°59'23,089000" e Altitude: 483,79 m; 72°38' e 22,24 m até o vértice P03, (Longitude: - 40°14'25,354000", Latitude: 09°59'22,873000" e Altitude: 483,85 m); 164°23' e 4,75 m até o vértice P02 (Longitude: 40° 14'24,50200 Latitude: -09°59'23,0220000" e Altitude: 484,12 m); deste, segue confrontando com ADALTO PIRES DE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°50' e 26,64 m até o vértice P01, (Longitude: - 40° 14'24,502000", Latitude: -09° 59'22,695000" e Altitude: 483,65 m); deste, segue confrontando com RODOVIA LOMANTO JUNIOR BR 407, com os seguintes azimutes e distâncias: 155° 51' e 18,32 m até o vértice P40, (Longitude: -40°14'24,256000", Latitude: 09°59'23,239000" e Altitude: 483,74 m); 163°30' e 58,93 m até o vértice P39, (Longitude: 40°14'23,707000", Latitude: -09°59'25,078000" e Altitude: 484,24 m); 163°31' e 111,25 m até o vértice P23, (Longitude: -40°14'22,671000", Latitude: -09°59'28,550000" e Altitude: 484,62 m); 163°17' e 92,62 m até o vértice P18, (Longitude: -40°14'21,797000", Latitude: -09°59'31,437000" e Altitude: 484,48 m); 169°15' e 29,90 m até o vértice P17, (Longitude: -40°14'21,614000", Latitude: - 09°59'32,393000" e Altitude: 484,19 m); 165° 04' e 74,51 m até o vértice P16, (Longitude: 40°14'20,984000", Latitude: -09°59'34,736000" e Altitude: 483,72 m); 164°19' e 147,85 m até o vértice P15, (Longitude: -40°14'19,673000", Latitude: -09°59'39,369000" e Altitude: 484,22 m); 163°42' e 115,78 m até o vértice P14, (Longitude: -40°14'18,607000", Latitude: -09°59'42,986000" e Altitude 485,72); deste segue confrontando com VIAÇÃO FERREA FEDERAL LESTE brasileiro com os seguintes azimutes e distâncias: 238°42' e 74,53 m até o vértice P13, (Longitude: -40°14'20,698000", Latitude: -09°59'44,246000" e Altitude: 487,21 m); 238°42' e 68,11 m até o vértice P12, (Longitude: -40°14'22,609000", Latitude: -09°59'45,397000" e Altitude: 488,44 m); 232° 04' e 6,10 m até o vértice P11, (Longitude: -40°14'22,767000", Latitude: -09°59'45,519000" e Altitude: 488,51 m); 345°29' e 378,11 m até o vértice P10, (Longitude: -40°14'25,878000", Latitude: 09°59'33,606000" e Altitude: 486,01 m); 346°29' e 79,19 m até o vértice P09 (Longitude: 40°14'26,485000", Latitude: -09°59'31,100000" e Altitude: 486,21 m); 346°18' e 111,77 m até o vértice P08 (Longitude: - 40°14'27,354000", Latitude: -09°59'27,566000" e Altitude: 485,30 m); 346°28' e 86,50 m até o vértice P07, (Longitude: - 40°14'28,018000", Latitude: -09°59'24,829000" e Altitude: 485,07 m); 349°24' e 52,73 m até o vértice P06, (Longitude: - 40° 14'28,336000", Latitude: - 09°59'23,142000" e Altitude: 484,96 m); deste, segue confrontando com JOSE NETO GUEDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°28' e até o vértice P05, ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi protocolado em 11/10/2022, sob nº 8004, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: Antônio Ferreira Conceição e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do art. 13 da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 8004, de 11/10/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na TRAVESSA LAURO DE FREITAS, GALERIA GAMA CENTER, SALA Nº 08, JAGUARARI/BA, CEP 48.960-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSJAGUARARI@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99905-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Jheniffer Laranjeira de Souza Reis Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ERIVALDO CONCEICAO

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): Erivaldo Conceição CONFRONTANTE(S): Manoel Bonfim Sobrinho; José Ferreira Neto e João Francisco dos Santos. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Jaguarari/BA faz saber a todos interessados que Erivaldo Conceição, inscrito no CPF sob o nº 113.885.795-53, casado com Edna Conceição, inscrita no CPF sob o nº 141.203.805-72, residentes e domiciliados na Praça Lauro de Freitas, N°108, Centro, Município de Jaguarari-BA. Requereram, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 453, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Uma roça cercada de arame farpado, com

250 (duzentas e cinquenta) tarefas de terras, sendo 100 (cem) tarefas cultivadas de capim, 150 (centro e cinquenta) tarefas em capoeira, com uma casa de taipa e três tanques no interior da mesma, com 05 (cinco) divisões internas extremando com as propriedades de Manoel Bonfim Sobrinho ao Norte e a oeste com a estrada do Tanque Velho, denominada Lagoa do Tanque Velho, da fazenda Contador, situada no Município de Jaguarari-BA. Cadastrada no Incra sob nº 25.007.002.01052. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Imóvel rural denominado FAZENDA LAGOA DO TANQUE VELHO, situado no Município de Jaguarari-BA, matrícula: 453 Cartório (CNS): (01.309-4) Jaguarari- BA, com área de 108,8998 há, identificado pelas coordenadas geográficas Latitude, Longitude e Altitude, azimutes (expresso em graus, minutos e segundos) distâncias (expressas em metros) e confrontações extraídas do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiário -- SIGEF/INCRA a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JHMG-M-0126 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC-39°W de longitude -40°11'12,421" de latitude -- 10°13'28,412" e de altitude 663,08m; deste segue confrontando com FAZENDA LAGOA DO TANQUE VELHO, POSSE, ALVARO DE SOUZA PACHECO com azimute de 106°03' e distância de 200,67m até o vértice JHMG-P-0745 de longitude -40°11'06,085" de latitude -10°13'30,219" e de altitude 647,65m com azimute de 106°03' e distância de 174,71m até o vértice JHMG-P-0746 de longitude -- 40°11'00,569" de latitude -10°13'31,792" e de altitude 652,08m com azimute de 181°22' e distância de 3,96m até o vértice JHMG-M-0127 de longitude -40°11'00,572" de latitude -10°13',921" e de altitude 652,01m; deste segue confrontando com FAZENDA LAGOA DO TANQUE VELHO, POSSE, JOSE RISOMAR DE SOUZA BERNARDINO com azimute de 153°26' e distância de 733,13m até o vértice JHMG-0128 de longitude -40°10'49,804" de latitude -10°13'53,263" e de altitude 626,2m; deste segue confrontando com FAZENDA CAMPO ALEGRE, POSSE, JOÃO RODRIGUES FILHO com azimute de 247°22" e distância de 45,74m até o vértice JHMG-P-0747 de longitude -40°10'51,191" de latitude -10°13'53,835" e de altitude 628,0m com azimute de 258°00' e distância de 48,0m até o vértice JHMG-P-0748 de longitude -40°10'52,734" de latitude -10°13'54,160" e de altitude 631,38m com azimute de 250°41' e distância de 28,14m até o vértice JHMG-P-0749 de longitude -- 40°10'53,607" de latitude -10°13'54,463" e de altitude 633,31m com azimute de 183°59' e distância de 337,75m até o vértice JHMG-P-0750 de longitude -40°10'54,378" de latitude -10°14'05,428" e de altitude 630,5m com azimute de 183°43' e distância de 42,6m até o vértice JHMG-P-0751 de longitude -40°10'54,469" de latitude -10°14'06,811" e de altitude 628,81m com azimute de 183°18' e distância de 160,0m até o vértice JHMG-P-0752 de longitude -40°10'54,772" de latitude -10°14'12,010" e de altitude 619,45m com azimute de 231°27' e distância de 177,31m até o vértice JHMG-0753 de longitude -40°10'59,329" de latitude -10°14'15,605" e de altitude 604,94m com azimute de 236°28' e distância de 36,3m até o vértice JHMG-P-0754 de longitude -40°11'00,323" de latitude -10°14'16,257" e de altitude 607,25m com azimute de 244°05' e distância e 33,76m até o vértice JHMG-P-0755 de longitude -40°11'01,321" de latitude -10°14'16,737" e de altitude 609,89m com azimute de 265°53' e distância de 69,93m até o vértice JHMG-M-0129 de longitude -40°11'03,612" de latitude -10°14'16,901" e de altitude 613,51m; deste segue confrontando com FAZENDA CAMPO ALEGRE, POSSE, ERILENE FERREIRA DA SILVA com azimute de 266°54' e distância de 127,48m até o vértice JHMG-P-0756 de longitude -40°11'07,795" de latitude - 10°14'17,124" e de altitude 620,43m com azimute de 273°23' e distância de 47,83m até o vértice JHMG-M-0130 de longitude -40°11'09,363" de latitude -10°14'17,032" e de altitude 619,22m; deste segue confrontando com FAZENDA CONTADOR, POSSE, JOÃO MARQUES MELO FILHO com azimute de 275°10' e distância de 283,27m até o vértice JHMG-P-0757 de longitude -40°11'18,632" de latitude -10°14'16,200" e de altitude 617,58m com azimute de 335°17' e distância de 162,82m até o vértice JHMG-M-0131 de longitude -40°11'20,869" de latitude -10°14'11,386" e de altitude 619,62m; deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL QUE LIGA JAGUARARI A FAZENDA TANQUE VELHO com azimute de 350°19' e distância de 8,21m até o vértice JHMG-P-0758 de longitude 40°11'20,914" de latitude -10°14'11,123" e de altitude 619,43m com azimute de 345°53' e distância de 278,57m até o vértice JHMG-P-0759 de longitude -40°11'23,144" de latitude -10°14'02,330" e de altitude 628,42m com azimute de 346°05' e distância de 178,4m até o vértice JHMG-P-0760 de longitude -40°11'24,554" de latitude -10°13'56,695" e de altitude 636,42m com azimute de 352°16' e distância de 21,9m até o vértice JHMG-P-0761 de longitude -40°11'24,650" de latitude 10°13'55,989" e de altitude 637,88m com azimute de 09°35' e distância de 12,21m até o vértice JHMG-P-0762 de longitude -40°11'24,584" de latitude -10°13'55,597" e de altitude 638,58m com azimute de 26°26' e distância de 350,63m até o vértice JHMG-P-0763 de longitude -40°11'19,453" e latitude -10°13'45,380" e de altitude 650,77m com azimute de 25°37' e distância de 114,82m até o vértice JHMG-P-0764 de longitude -40°11'17,822" de latitude -10°13'42,011" e de altitude 656,16m com azimute de 16°51' e distância de 38,46m até o vértice

JHMG-P-0765 de longitude -40°11'17,456" de latitude -10°13'40,813 e de altitude 659,61m com azimute de 27°28' e distância de 62,16m até o vértice JHMG-P-0766 de longitude -40°11'16,514" de latitude -10°13'39,018" e de altitude 661,34m com azimute de 17°08' e distância de 88,57m até o vértice JHMG-P-0767 de longitude -40°11'15,656" de latitude -10°13'36,264" e de altitude 660,53m com azimute de 21°21' e distância de 36,36m até o vértice JHMG-P-0768 de longitude -40°11'15,221" de latitude -10°13'1,162" e de altitude 661,48m com azimute de 18°55' e distância de 27,1m até o vértice JHMG-P-0769 de longitude -40°11'14,933" de latitude -10°13'34,327" e de altitude 661,99m com azimute de 16°22' e distância de 76,4m até o vértice JHMG-P-0770 de longitude -40°11'14,225" de latitude -10°13'31,942" e de altitude 664,62m com azimute de 21°08' e distância de 33,88m até o vértice JHMG-P-0771 de longitude -40°11'13,823" O pedido foi protocolado em 23/11/2022, sob nº 8014, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: Manoel Bonfim Sobrinho, José Ferreira Neto e João Francisco dos Santos. Devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 8014, de 23/11/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na TRAVESSA LAURO DE FREITAS, CENTRO, Nº 08, Jaguarari-BA. CEP 48960-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSJAGUARARI@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99905-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Jheniffer Laranjeira de Souza Reis Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUAZEIRO/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON BARROS MEDRADO DA SILVA

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85514 (E-intimação 325433), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MAICON BARROS MEDRADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 042.036.135-90, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844441027318-0, firmado em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 26.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P QD P 0 LT 36 CS 02 MONTE CASTELO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 4.019,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA DOS SANTOS FERREIRA

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da

Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85493 (E-intimação 294882), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CASSIA DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 028.508.725-80, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440326083-4, firmado em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 23054, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q L 6 LOTEAMENTO ALTO DO ALENCAR JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2022, correspondentes a R\$ 14.390,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAELSON FERNANDES DE CARVALHO, POLIANA INGRED DA COSTA FERNANDES

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85512 (E-intimação 312635), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JANAELSON FERNANDES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 022.985.135-54, e POLIANA INGRED DA COSTA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 053.389.435-22, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440346783-8, firmado em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 23098, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 01 4 QD D LOT MO ALTO DO ALENCAR JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 2.328,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANA SILVA CEZARIO

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85482 (E-intimação 280005), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CRISTIANA SILVA CEZARIO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 021.051.165-66, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855552652831-4, firmado em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-3 da matrícula n. 23161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO SN 0 QD B UH 22 SAO GERALDO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2022, correspondentes a R\$ 5.029,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILLIPE JOSE TORRES DA SILVA SANTOS**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85550 (E-intimação 258020), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante FILLIPE JOSE TORRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 033.521.005-86, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855552652726-1, firmado em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-5 da matrícula n. 23.299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO SN 0 QD B UH02 SÃO GERALDO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes a R\$ 123.166,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAICKSON MOREIRA DA SILVA, SILVIA NARJARA ALCANTARA MOREIRA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85524 (E-intimação 312636), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JAICKSON MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 024.816.085-00, e SILVIA NARJARA ALCANTARA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 006.644.775-50, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440438550-9, firmado em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 23358, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q M LOTE 15 E 17 1 LOT MONTE C ALTO DO ALENCA JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 5.002,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ESTELA SANTOS DE CARVALHO

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85552 (E-intimação 259896), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ANA ESTELA SANTOS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 969.443.665-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440681560-8, firmado em 21/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 23848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 5 QUADRA 07 LOMANTO JÚNIOR JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes a R\$ 15.511,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAISA DE AQUINO E SANTOS

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. TAISA DE AQUINO E SANTOS, brasileira, solteira, instrutora, inscrito no CPF/MF sob o nº 947.793.175-68, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 20.885RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 014 da porta e 40253.02181.1104 de Inscrição Municipal, do Bloco 09, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM IPITANGA, situado na Rua Djanira Maria Bastos, nº 2.181, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança.

FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 30 de janeiro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE PAIXAO DA SILVA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. FELIPE PAIXÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.570.605-50, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 28.969RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 201 da porta do Bloco 11, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ RAVENA, situado na Avenida José Leite, nº 911, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 30 de janeiro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANE BRESSE DOS SANTOS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. GIOVANE BRESSE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, gerente, inscrito no CPF/MF sob o nº 942.894.765-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 31.854RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 102 do Bloco 12, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de

circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 30 de janeiro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIAN LENNON MENEZES OLIVEIRA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. JULIAN LENNON MENEZES OLIVEIRA, brasileira, solteira, proprietário de microempresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.641.845-65, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 34.743RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 307 do Bloco 17, Tipo 02, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 30 de janeiro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE DE ALMEIDA SILVA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. MARLENE DE ALMEIDA SILVA, brasileira, casada, do lar, inscrito no CPF/MF sob o nº 351.340.465.-49, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-04 e R-05 da Matrícula 46.526RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 704, da porta Tipo 15, da Torre CÁSPIO, integrante do CONDOMÍNIO VILLA DO MAR, situado na Rua Carlos Conceição, nº 1168, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 30 de janeiro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON OLIVEIRA SILVA

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. NILSON OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.210.065-53, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-04 e R-05 da Matrícula 46.526RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 704, da porta Tipo 15, da Torre CÁSPIO, integrante do CONDOMÍNIO VILLA DO MAR, situado na Rua Carlos Conceição, nº 1168, Burauinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 30 de janeiro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - MORRO DO CHAPEU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOANA D ARC COSTA DA SILVA SALVADOR EIRELI

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE MORRO DO CHAPÉU - BAHIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E TIT. DOCUMENTOS Morro do Chapéu -- Bahia. E D I T A L BRUNO MACHADO TAVARES, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Morro do Chapéu/BA, na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, para ciência de eventuais terceiros interessados, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores, em cumprimento ao §4º, do art. 216-A, da Lei 6.015 (Lei dos Registros Públicos), que se processa perante esse Cartório, nos termos do Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, requerido por JOANA D'ARC COSTA SILVA SALVADOR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 22.430.632/0001-28 e inscrição estadual nº 124.588.769, estabelecida na Rua José Bezerra Neto, nº 09, Quinjingue, Bahia, neste ato representada por sua Sócia a Sra. JOANA D'ARC COSTA SILVA SALVADOR, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 06612869-24, SSP/BA e CPF nº 871.525.175-68, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubitschek, nº 392, Centro, na cidade de Cansanção/Ba, protocolado sob nº 39.856, referente a um imóvel com a seguinte descrição: Um imóvel urbano tipo residencial, situado na Avenida Joel Modesto, 125, Centro, nesta cidade de Morro do Chapéu, Bahia, edificado em uma área medindo 242,80m², sendo 94,82m² de área construída e 148,00m² de área livre, conforme consta no Memorial descritivo apresentado. Boletim de cadastro imobiliário nº 01.03.038.0093.001. O imóvel usucapiendo foi adquirido em 26 de maio de 2021, pela solicitante através de Contrato de Compromisso de Compra e Venda do Sr. Osvaldo Pereira da Silva e sua esposa Carolina Rosa da Silva. A Solicitante aduz que a posse dos vendedores é exercida desde 08/10/2002, conforme Boletim de Cadastro imobiliário emitido pela Prefeitura municipal desta cidade de Morro do Chapéu, Bahia, o

que fundamenta a solicitação da Usucapião Extraordinária, sendo a posse sua e de seus antecessores, mansa, pacífica e contínua há mais de 20 (vinte) anos, somados os tempos de posse do antecessor. Confronta-se ao Norte com a Avenida Joel Modesto, ao Sul com o imóvel de posse de Andréa da Silva Rocha, ao Leste com o imóvel de posse de Jeanete Béu de Souza, Oeste com o imóvel de posse da empresa Joana Darc Costa da Silva Salvador, conforme consta da planta, memorial descritivo, declarações de Confrontação e Ata Notarial, ficando os mesmos e terceiros interessados CIENTES do Procedimento de Usucapião acima caracterizado, podendo manifestar interesse no PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Morro do Chapéu/BA, 16 de janeiro de 2023. BRUNO MACHADO TAVARES OficialTitular

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA BARBOSA CAVALCANTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo 429.229 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ANDREA BARBOSA CAVALCANTE, CPF 010.536.664-11, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 10 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 308, do bloco A, integrante do empreendimento denominado Natura Parque Condomínio Clube, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 1197, Jardim das Margaridas, registrado nesta Serventia na matrícula nº 128.710. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA CRISTINA PEREIRA BRITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo 430.174 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar POLIANA CRISTINA PEREIRA BRITO, CPF 017.531.405-52, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 13 e 17 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 503 do Tipo B, Torre Luz, integrante do empreendimento denominado Fórmula Residencial Sky, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 8036, Novo Marotinho, CI nº 716.964-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 160.926. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA CLEIDE GOMES DE ASSIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ANGELA CLEIDE GOMES DE ASSIS, CPF 342.208.795-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 16 e 20 de dezembro de 2022 e 23 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 003, do bloco 16, integrante do empreendimento denominado Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, CI nº 924.791-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.384. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 433.167

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMARA CARVALHO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GILMARA CARVALHO, CPF 670.947.915-34, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente a APTO 801, EDIFÍCIO INTERLAGO, C.I. nº 242.334-, situado na RUA AMAZONAS, Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 7475. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo nº 265968

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO SOARES MUTTI DE LIMA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PEDRO SOARES MUTTI DE LIMA, CPF 015.619.725-17, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 801, EDIFÍCIO INTERLAGO, C.I. nº 242.334-, situado na RUA AMAZONAS, Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 7475. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo nº 265968

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILZANE RODRIGUES DA SILVA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GILZANE RODRIGUES DA SILVA, CPF 008.702.845-09, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a APTO 404, BLOCO A, EDIFÍCIO VEGA, C.I. nº 490.008-1, situado na RUA CORONEL DURVAL DE MATOS, Nº 447, COSTA AZUL, matrícula nº 28.489. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA COSTA CARDIM

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PATRICIA COSTA CARDIM, CPF 803.295.005-20, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1404, EDIFÍCIO BOULEVARD IGUATEMI JARDIM, C.I. nº 593.459-1, situado na AVENIDA PROFESSOR MANOEL RIBEIRO Nº 1315, no LOTEAMENTO PARQUE DA LAGOA, matrícula nº 37.845. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265864

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIALA CANDICE GONÇALVES DA SILVA AMORIM

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar THIALA CANDICE GONÇALVES DA SILVA AMORIM, CPF 025.139.325-95, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a SALA 1204, Integrante do Empreendimento ATLANTA EMPRESARIAL, C.I. nº 670.949-4, situado na RUA DR. JOSÉ PEROBA, Nº 297, PITUBA, matrícula nº 57.189. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265958

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMANTA DE OLIVEIRA PAMPONET

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SAMANTA DE

OLIVEIRA PAMPONET, CPF 011.014.505-41, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente a APT0 101, EDIFÍCIO TROCADERO, C.I. nº 342.863-, situado na RUA VISCONDE DE ITABORAHY, Nº 295, AMARALINA, matrícula nº 60.035. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265975

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO BARROS JUNIOR

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PEDRO BARROS JUNIOR, CPF 400.893.125-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 307, EDIFÍCIO VELA BRANCA BOULEVARD, C.I. nº 688.683-3, situado na RUA COLMAR AMERICANO DA COSTA, Nº 551, PITUBA, matrícula nº 65.516. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANNA FREIRE SILVEIRA GONCALVES

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOANNA FREIRE SILVEIRA GONCALVES, CPF 025.846.585-93, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 307, EDIFÍCIO VELA BRANCA BOULEVARD, C.I. nº 688.683-3, situado na RUA COLMAR AMERICANO DA COSTA, Nº 551, PITUBA, matrícula nº 65.516. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265965

COMARCA - SOBRADINHO/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MAX LIMA E SILVA DE MEDEIROS, ALINE COSTA DE MORAES SA, FRANKLIN DELANO DE SA SANTANA, FLAVIA DE SA SANTANA MEDEIROS, ROBERT MOREIRA FLORO, MARIANA ERIKA DE SA SANTANA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 148251. Esta publicação é uma retificação do Edital número 148251. O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA

COMARCA DE SOBRADINHO, BAHIA, servindo-se das determinações contidas no art. 899, §8º DO Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, e diante das previsões do art. 213, §10 da Lei nº 6015/73, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE CONFRONTANTES PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS SOBRE OS IMÓVEIS CONTÍGUOS ao imóvel de matrícula nº 1.122, FAZENDA CAJOEIRO, com 02ha74a94ca, de propriedade de FRANKLIN DELANO DE SÁ SANTANA, MARIANA ERIKA DE SÁ E FLÁVIA DE SÁ SANTANA, na forma do memorial descritivo anexo, para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar sobre a referida confrontação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com a confrontação indicada. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Avenida H, Quadra N-20, nº 10, Centro, Sobradinho, Bahia. O referido é verdade e dou fé. Kamilla Silva Miranda --- Oficiala Interventora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GIOMAR NASCIMENTO DE SOUSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que GIOMAR NASCIMENTO DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF 004.106.715-09, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel Fazenda São Francisco, Matrícula nº 600 deste registro imobiliário, localizado na Zona do Ribeirão dos Gatos, Cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado: "FAZENDA NOVA TERRA", de proprietário desconhecido, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 30 de janeiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VCA VILA DO MARQUES 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista -- BA, CEP 45.000.435, atendimento das 08 às 14 horas, faz público, para ciência dos interessados, que

recebeu em cartório e protocolizou sob o número 293.605, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n. 6.766 de 19/12/1979 de VCA Vila do Marquês 2 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ 43.486.073/0001-48, com sede na Av. Olívia Flores, 1265, 3º andar, Bairro Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, neste ato representado pela Sr. Robério Couto de Jesus, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 224735640 SSP/BA e CPF n. 450.690.855-49, residente no endereço acima citado, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel denominado de "LOTEAMENTO VILA DO MARQUÊS", com 594 (quinhentos e noventa e quatro) lotes, conforme Termo de Acordo e Compromisso Firmado entre o apresentante e o Município de Vitória da Conquista, que se fez acompanhar de Alvará n. 1542/22, datado de 21 de dezembro de 2022, bem como a Lei Municipal n. 1.481/2007 e Lei Complementar Municipal n. 2.043/2015. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste periódico, no endereço e horário de atendimento constante no cabeçalho deste edital. Dado e passado neste Município e Comarca de Vitória da Conquista, 23/01/2023. Carlos Alberto Resende, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 014.303.584-32, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 03/11/2022, referente ao Contrato nº 144441642923-0, firmado em 28/09/2021, registrado sob o nº R-2 da matrícula 122.556, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 31/01/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - TAUÁ/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NADYEGE ARAUJO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2023 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por sua Tabela Interina, Larissa Tayná Carvalho Benevides, TORNA PÚBLICO aos confrontantes e a quem interessar possa, que através de requerimento datado de 21/03/2022, apresentado a esta serventia pela proprietária NADYEGE ARAÚJO, qualificada nos documentos apresentados nessa serventia, foi solicitado a retificação de área do imóvel de sua propriedade, processada nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, relativo ao imóvel objeto da transcrição 1.461, FOLHAS 56, LIVRO 4-D, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tauá, Ceará, nesta data assim descrito na transcrição imobiliária: "O domínio útil de uma faixa de terra encravada na Fazenda São Bernardo, distrito de Inhamuns, desta Comarca, constante de mais ou menos 200 (duzentas) braças de largura por fundos correspondentes, assim limitada: - ao Norte, com o Sítio Lagôa; ao Sul com terras de Emidio Inácio; ao nascente, com terras da mesma fazenda, de propriedade de Gerardo Farias de Paiva; e ao Poente, com terras de João Firmino de Araujo, também

nas terras da mesma fazenda, existindo na mesma apenas direito na água e açude na mesma encravada, o qual foi adquirindo por força do registro nº 1.400, as fls. 33 do livro 4-D, cadastrada no INCRA sob nº 12-04-011-06258, com uma área total de 465ha, número de módulos 10,3 e fração mínima de parcelamento 45 há." Informamos que a atual descrição do imóvel acima mencionado, encontra-se tipificada em memorial descritivo e planta, nesta data disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h (horário reduzido em decorrência da Pandemia), para verificação/consulta, dos confrontantes que se encontram mencionados na descrição acima, atuais proprietários e posseiros ou terceiros interessados, podendo nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente no memorial descritivo e planta ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a descrição dos memoriais descritivos certificados e plantas. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida a retificação pretendida. Tauá/CE, 30 de janeiro de 2023. Larissa Tayná Carvalho Benevides TABELIÃ INTERINA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO AUGUSTO ARAUJO PAIVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2023 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO
O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por sua Tabela Interina, Larissa Tayná Carvalho Benevides, TORNA PÚBLICO aos confrontantes e a quem interessar possa, que através de requerimento datado de 21/03/2022, apresentado a esta serventia pelos proprietários JOÃO AUGUSTO ARAÚJO PAIVA e seu cônjuge ANGELA MARIA BECHER PAIVA; JOSÉ GERARDO ARAÚJO PAIVA e seu cônjuge ANA CRISTINA SAUWEN PAIVA; MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO PAIVA; MARIA SOLANGE ARAÚJO PAIVA PINTO; STENIO CARLOS DE ARAÚJO FONTENELE; CLÁUDIA MARIA ARAÚJO PAIVA e seu cônjuge RICARDO CARRERO, qualificados nos documentos apresentados nessa serventia, foi solicitado a retificação de área do imóvel de suas titularidades, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, relativo ao imóvel objeto da matrícula 4.513, FOLHAS 158, LIVRO 2-R, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tauá, Ceará, nesta data assim descrito na matrícula imobiliária: "A propriedade rural denominada "FAZENDA SÃO BERNARDO", sítio de igual denominação localizado no distrito de Inhamuns, deste município e comarca, constituída de uma área que mede 122,60 (cento e vinte e dois hectares e sessenta área), assim limitada: ao NORTE, com terras do Sítio Lagoa, de propriedade dos herdeiros do falecido José Lúcio e outros; ao SUL, com terras do imóvel Queimadas, de propriedade de Antonio Rodrigues de Abreu e Cicero Maranhão; ao NASCENTE, com terras do imóvel São Bernardo, já de propriedade da herdeira Nadyege Araújo e ao POENTE, com terras dos imóveis rurais Oiticiquinha e São João, de propriedade de Luiz Pedrosa Benevides e outros. Benfeitorias encravadas na aludida propriedade: uma casa de tijolos; uma casa de taipa; um prédio de alvenaria que serve de armazém; um açude de terra de tamanho regular. Cadastrada no INCRA conforme certificado que constam os seguintes elementos: Código do Imóvel: 157.074.010.855-1. Área Total 232,5. Nº de Mód. Fiscais: 2,55. Módulo Fiscal: 90 e Fração Min. de Parcelamento: 25,0." Informamos que a atual descrição do imóvel acima mencionado, encontra-se tipificada em memorial descritivo e planta, nesta data disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h (horário reduzido em decorrência da Pandemia), para verificação/consulta, dos confrontantes que se encontram mencionados na descrição acima, atuais proprietários e posseiros ou terceiros interessados, podendo nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente no memorial descritivo e planta ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a descrição dos memoriais descritivos certificados e plantas. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida a retificação pretendida. Tauá/CE, 30 de janeiro de 2023. Larissa Tayná Carvalho Benevides TABELIÃ INTERINA

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - CARIACICA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ACHILES TADEU SUNDERHUS, GRAZIELA DE CALAZANS CARMO ORLANDI SUNDERHUS, ADERBAL PLACIDO DOS SANTOS, IZABEL DA ROCHA MERISIO, ROMILDO MERISIO, ANTENOR JOSE SUNDERHUS, ANESINA NUNES MARTINS SUNDERHUS, JONICE DO NASCIMENTO SUNDERHUS, ALVIM ROBERTO SUNDERHUS, ATILIO DEBIAIS SUNDERHUS, MARIA FERREIRA MORONARI, ANTONIO MORONARI, LUCIMAR GODOE NEVES, PAULO SERGIO DAS NEVES

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial ADERBAL PLÁCIDO DOS SANTOS, IZABEL DA ROCHA MERISIO, ROMILDO MERISIO, ANTENOR JOSÉ SUNDERHUS, HERDEIROS DE ANESINA NUNES MARTINS SUNDERHUS, JONICE DO NASCIMENTO SUNDERHUS, ALVIM ROBERTO SUNDERHUS, ATILIO DEBIAIS SUNDERHUS, e os confrontantes MARIA FERREIRA MORONARI, HERDEIROS DE ANTONIO MORONARI, DJANIRA LYRA BATISTA, LUCIMAR GODOE NEVES E PAULO SERGIO DAS NEVES de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. ACHILES TADEU SUNDERHUS, brasileiro, casado, natural de Cariacica/ES, nascido aos 22/08/1969, filho de Antenor José Sunderhus e Anesina Nunes Martins Sunderhus, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01545476318-DETRAN/ES, expedida em 22/12/2020, com vencimento em 22/12/2025, onde consta a carteira de identidade n.º 915485 SPTC-ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.737.477-02, operador de máquinas, endereço eletrônico: achillests@hotmail.com, declara não possuir União Estável e não ser pessoa exposta politicamente, e sua mulher GRAZIELA DE CALAZANS CARMO ORLANDI SUNDERHUS, brasileira, casada, natural de Belo Horizonte/MG, nascida aos 12/05/1966, filha de Waldir Orlandi dos Santos e Marlene Teresinha do Carmo Orlandi, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 04012267443-DERTAN/ES, expedida em 13/03/2017 com vencimento em 04/01/2022, onde consta a carteira de identidade n.º M4002957 SSP MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 591.085.336-87, Professora, endereço eletrônico: grazielacalazans@hotmail.com, declara não possuir União Estável e não ser pessoa exposta politicamente, residentes e domiciliados na Rua Antônio Aleixo, 470, apt. 304, Bloco J. Horto, Vitória/ES, Cep: 29.045-170. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: "ÁREA A" COM 256,09 M² (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS METROS E NOVE DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NA RUA DOM BOSCO, Nº 264, ITANGUÁ, CARIACICA-ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA DOM BOSCO, EM 11,86M; PELO LADO DIREITO COM MARIA FERREIRA MORONARI, EM 17,99M E COM LUCIMAR GODOE NEVES E PAULO SERGIO DAS NEVES EM 5,02M; PELO FUNDO LUCIMAR GODOE NEVES E PAULO SERGIO DAS NEVES, EM 11,65M; E, PELO LADO ESQUERDO COM A RUA SÃO PEDRO, EM 21,32M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 67,84M. MATRICULADO SOB O NÚMERO 3664 DESTA SERVENTIA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34144-53-88-0327-000. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: ADERBAL PLÁCIDO DOS SANTOS. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: IZABEL DA ROCHA MERISIO, ROMILDO MERISIO, ANTENOR JOSÉ SUNDERHUS, ANESINA NUNES MARTINS SUNDERHUS, JONICE DO NASCIMENTO SUNDERHUS, ALVIM ROBERTO SUNDERHUS, ATILIO DEBIAIS SUNDERHUS. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Dom Bosco (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante lado direito: Maria Ferreira Moronari, Antonio Moronari, Djanira Lyra Batista, Lucimar Godoe Neves, Paulo Sergio das Neves. Confrontantes do lado esquerdo: Rua São Pedro (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante de fundos: Djanira Lyra Batista, Lucimar Godoe Neves, Paulo Sergio das Neves. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 32 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 5184. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail:

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FUNDAO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDÃO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WALTER JOAO TRIVILIM

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DO JUÍZO DE FUNDÃO DA COMARCA DA CAPITAL, situado na Rua Sizenando Braga, nº 85, São José, Fundão/ES- CEP 29.185-000 - Tel. (27) 3267-2229 (27) 3267-1380 Cel. (27) 98165-0486 - E-mail: cartoriojcwatt@hotmail.com O BACHAREL JULLIUS CESAR WYATT, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, vêm, a requerimento da SUZANO S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 16.404.287/0001-55, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, 1752, Edf. Lena Empresarial, Pituba, Salvador/BA, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICAR o confrontante WALTER JOÃO TRIVILIM, a fim de que compareça nesta Serventia na Rua Sizenando Braga, nº 85, Bairro São José, Fundão/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data subsequente desta publicação, para fins de anuência, expressa na planta e no memorial descritivo, para procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 325 do Livro 2-B, situado no Município de Fundão/ES, confrontante do imóvel da qual o supracitado senhor figura como proprietário. Eventual impugnação fundamentada deverá ser apresentada neste Cartório, dentro do prazo acima especificado. Findo o prazo sem impugnação fundamentada, será efetuada a averbação da retificação de área, na forma da lei. A presente Notificação está sendo feita por EDITAL, em virtude de que o confrontante mudou-se para um lugar ignorado.

COMARCA - JAGUARE/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER BATISTA**

Bel. Rômolo José Dagostini, Oficial titular do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Jaguaré-ES, por nomeação na forma da Lei, no uso de suas atribuições, etc. Em cumprimento ao disposto no §4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, vem através do presente, INTIMAR VALTER BATISTA CPF: 007.940.227-58, para pagamento das prestações vencidas do Contrato nº 855551846400, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado na R. Projetada, 1856LT06, QD"R", Irmã Tereza Altoé, Jaguaré - ES, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da 3ª publicação deste Edital, junto a este Cartório, situado na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 444, Centro, Jaguaré-ES. O não pagamento poderá ensejar a consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, caput, do mesmo diploma legal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO DE OLIVEIRA MENDES**

Bel. Rômolo José Dagostini, Oficial titular do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Jaguaré-ES, por nomeação na forma da Lei, no uso de suas atribuições, etc. Em cumprimento ao disposto no §4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, vem através do presente, INTIMAR GERALDO DE OLIVEIRA MENDES -- CPF: 525.543.337-34, para pagamento das prestações vencidas do Contrato nº 855551277254, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado na R. Das Palmeiras LT 11 Quadra 07, J Pansini II, Jaguaré - ES, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da 3ª publicação deste Edital, junto a este Cartório, situado na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 444, Centro, Jaguaré-ES. O não pagamento poderá ensejar a consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, caput, do mesmo diploma legal.

COMARCA - MUCURICI/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO LOURENCO AMORIM**

Encontra-se em Cartório - 1º Ofício da Comarca de Mucurici-ES Notificação Extrajudicial de responsabilidade de MARCOS ANTONIO LOURENÇO AMORIM, inscrito no CPF sob nº 150.605.237-13, referente a parcelas vencidas do contrato habitacional nº 844440928817, firmado em 26/05/2015 referente ao imóvel situado na Rua Casarão Lira, 79 Lote 8I Qd B6, Vista do Balneário - Mucurici-ES CEP 29.880-000, matriculado neste cartório sob nº 5610 do Livro 2. Por não ter sido possível cumprir as diligências pessoalmente (3 tentativas) e por está em local incerto ou não sabido e não possuir mais endereço, intimo para purgar o débito no prazo de 15 (quinze dias). Oficial 1º Ofício - José Ferreira da Silva

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAM KI PARK**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A -- BANCO SICOOB, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. NAM KI PARK - CPF nº 017.406.457-82, proprietário do imóvel situado na Rua Paineira, Lote 03, Quadra 01, Boulevard Lagoa, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A -- BANCO SICOOB. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 000001704, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/09/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 54023, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A -- BANCO SICOOB, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILIA DAIANE LAZARO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. EMILIA DAIANE LAZARO - CPF nº 102.271.257-89, proprietário do imóvel situado na Rua Augusto dos Anjos, nº 205, Apartamento 405, Torre 01, Edifício Eucalipto, Condomínio Viver Paço da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551581434, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/09/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 56514, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE APARECIDO DOS SANTOS

FAZ SABER a todos os interessados que JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, natural de São Francisco-MG, nascido aos 12/10/1976, filiação: Maria José dos Santos, solteiro, maior, motorista, CNH-01.491.218.783-DETRAN/DF onde consta a CI-1.722.995-SSP/DF e CPF-818.852.291-00, com endereço eletrônico, não informado, residente e domiciliado na Quadra 44, Lote 13, Jardim Santa Lúcia, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 13 da Quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 407,50m². Confrontando pela frente para a Rua Pindaíba, com 09,00 metros, mais um chanfro 07,07m, pelo fundo com o lote 12, com 14,00 metros, pelo lado direito com o lote 14, com 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Pau Brasil, com 25,00 metros, objeto da matrícula nº. 101.342 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 13-A da Quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 203,00m². Confrontando pela frente para a Rua Pau Brasil, com 14,50 metros, pelo fundo com o lote 14, com 14,50 metros, pelo lado direito com o lote 13-B, com 14,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 12, com 14,00 metros" e "Lote 13-B da Quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 204,50m². Confrontando pela frente para a Rua Pau Brasil, com 10,50 metros, mais um chanfro de 7,07 metros, pelo fundo com o lote 14, com 15,50 metros, pelo lado direito com a Rua Pindaíba, com 09,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 13-A, com 14,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 17/01/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023000865. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do

Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO MARTINS DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 473A-15 da quadra 27, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-03=31.860 em nome do devedor FRANCISCO MARTINS DA SILVA, CPF-087.951.816-28. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILAINE CABRAL DA COSTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 01-C da quadra 79 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-03=50.680 em nome do devedor EDILAINE CABRAL DA COSTA, CPF-890.566.121-15. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PEREIRA CARDOSO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL GARDEN VII, Lote 10 da quadra B-34, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=58.333 em nome do devedor MARCOS PEREIRA

CARDOSO, CPF-726.034.611-68. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR (ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROSA CURY

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Eliete Silva Tavares, inscrita no CPF nº 391.927.921-20, residente e domiciliada na Rua 135, nº 578, Apartamento 1.201, Edifício Park Line, Setor Marista, Goiânia-GO, vem, pela presente, notificar: ROSA CURY, CPF nº 228.785.801-68 e o ESPÓLIO DE ANETE RACHID CURY AUBRY, CPF nº 306.844.201-04, proprietários do imóvel localizado na Rua 15 de Dezembro, nº 526, Setor Central, nesta cidade, Matrícula nº 41.037, residente e domiciliados na Rua 15 de Dezembro, nº 526, Setor Central, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Marcos Araújo de Sousa, CREA nº 11626/D-GO, instruído pela ART 1020220009846, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 12.843, desta Serventia, situado na Rua 15 de Dezembro, nº 512, Centro, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELCIVANIA CERQUEIRA DE SOUSA**

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: NELCIVANIA CERQUEIRA DE SOUSA, CPF. nº 756.697.301-00 comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441269533, registrado na matrícula 20.262, referente ao imóvel situado na Rua 06, Qd.17, Lt.27, CS1. Residencial AR, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Setor Rodoviário-GO.

COMARCA - CAVALCANTE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAVALCANTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DE LOURDES HLEBANJA, ONELINO RODRIGUES

Karlos Eduardo S. Couto, Oficial Registrado Respondente de Registro de Imóveis de Cavalcante/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 02, Quadra 35, lote 327, Cavalcantinho, Cavalcante/GO, FAZ SABER que MARIA DE LOURDES HLEBANJA CPF N. 790.754.878-00 E OUTROS, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 195 deste Registro Imobiliário, localizado na FAZENDA ALAGOAS, com a área de 6094,6629 há, neste Município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, dos titulares do imóvel confrontante de transcrição/matricula 6.897, IMÓVEL DENOMINADO LOTE 05, PARTE LOTEAMENTO CANJICA, fica o seu titular, ONELINO RODRIGUES, CPF 601.355.811-68, na vigência da lei 6.515/77, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Selo nr. 02432301313884226700000

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DE LOURDES HLEBANJA, ESTADO DE GOIAS

Karlos Eduardo S. Couto, Oficial Registrado Respondente de Registro de Imóveis de Cavalcante/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 02, Quadra 35, lote 327, Cavalcantinho, Cavalcante/GO, FAZ SABER que Agropecuária Rio do Prata CNPJ-8783.952./0001-09, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 195 deste Registro Imobiliário, localizado na FAZENDA PEQUI, com a área de 14.316,85 há, neste Município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, dos titulares do imóvel confrontante de transcrição/matricula 4876 e 4877, fica o seu titular, Estado de Goiás, CNPJ: 01.409.580/0001-38, na vigência da lei 6.515/77, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Selo nr. 02432301313884226700001

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RODRIGUES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARIA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, divorciada, empregada doméstica, portadora da CI nº 1425582 SSP-DF e CPF nº 601.864.371-53, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.0861610-6, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 202, RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, Lote 03, Quadra 122, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 19342 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DANTAS DE MORAIS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOAO PAULO DANTAS DE MORAIS, brasileiro, solteiro, maior, entregador, portador do RG nº 3.254.030 SESP-DF e CPF nº 053.761.561-09 relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1262690-0, firmado nesta cidade que tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLUB NÁPOLIS VII, Lote 06, Quadra 49, Rua 11, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26195 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL CARDOSO GOES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DANIEL CARDOSO GÖES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 3439702 SSP-DF e CPF nº 062.540.851-94 relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1327467-6, firmado em Brasília-DF que tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 203, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL M2 NÁPOLIS B1, Lote 30, Quadra 71, Rua 35, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26965 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE AGUIAR BEZERRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: PEDRO HENRIQUE AGUIAR BEZERRA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 3213627 SESP-DF e CPF nº 058.174.161-74 relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2674652-0, firmado nesta cidade que tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 101, RESIDENCIAL BRANCO, Lote 25, Quadra 08, Rua ,03, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27090 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDA ROUSE DA SILVA SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EDUARDA ROUSE DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora do RG nº 3.239.441 SESP-DF e CPF nº 016.864.633-16 relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1364212-8, firmado em Valparaíso de Goiás-GO que tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 103, CONDOMÍNIO

RESIDENCIAL JERICÓ, Lote 09, Quadra 32, Rua 07, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27174 a comparecer a este Serviço de registro de imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLISSON MOURA VIEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DARLISSON MOURA VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, estivador, portador da CI nº 6612177 PC-GO e CPF nº 028.555.541-36 relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1914014-0, firmado nesta cidade que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 18, Quadra 57, Rua 27, APARTAMENTO Nº 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CEARA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 28606 a comparecer a este Serviço de registro de imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON MARCOS CORREA ARAUJO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DENILSON MARCOS CORREA ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da CI nº 2.932.228 SSP-DF e CPF nº 032.827.111-07 relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV- SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1667867-0, firmado nesta cidade que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 06, Rua 20, APARTAMENTO nº 103, RESIDENCIAL VILLA TAÍPE, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29140 a comparecer a este Serviço de registro de imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF

sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO BONFIM OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LEONARDO BONFIM OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, atendente, portador da CI nº 3789455 SESP-DF e CPF nº 065.959.513-39 relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1927746-4, firmado nesta cidade que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 19, Rua 05, APARTAMENTO nº 101, RESIDENCIAL POSITANO, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 30015 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE MARQUES DE SANTANA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANDRE MARQUES DE SANTANA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, portador da CI nº 6120665 SSP-GO e CPF nº 053.238.171-86, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0587133-2, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 35, Quadra 20, Rua 18, APARTAMENTO nº 101, RESIDENCIAL MOROCINI III, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32492 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PAULINO DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Occidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOSE PAULINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de serviços de proteção e segurança, portador da CI nº 1.932.677 SSP-DF e CPF nº 689.166.981-20 relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2421054-2, firmado em Brasília-DF que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 38, Rua 17, APARTAMENTO nº 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM IX, PARQUE NÁPOLIS A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33813 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - DAMOLÂNDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DAMOLÂNDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA

Marcos Antônio do Carmo Júnior, respondente de registro imobiliário, Primeiro Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Damolândia, Estado de Goiás, faz público etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3.º, da Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que o MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA., inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o n. 01.067.164/0001-07, com sede na Praça Hugo Costa, n. 1, Vila Mineira, Damolândia/GO, por meio de seu representante legal, depositou neste Serviço Registral, na Rua Antônio Dâmaso da Silva, quadra 4-A, lote 19, Centro, Damolândia/GO, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, Vila São Sebastião, loteado com a denominação de Loteamento Residencial Jerônimo Alves Sobrinho, compreendendo 27 (vinte e sete) lotes residenciais, encerrando a área de 6.020,00m² (seis mil e vinte metros quadrados), área pública denominada Rua Ibraim da Costa Matinho com 519,67m² (quinhentos e dezenove e sessenta e sete metros quadrados), área verde de 3.373,75m² (três mil, trezentos e setenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), área pública denominada Rua Antônio Duarte Júnior com 2.180,68m² (dois mil, cento e oitenta vírgula sessenta e oito metros quadrados), totalizando a área de 12.292,00m² (doze mil, duzentos e noventa e dois metros quadrados), conforme Decreto n. 129/2022, de 18 de outubro de 2022, emitido pelo Município de Damolândia, Estado de Goiás. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente (segunda a sexta-feira; das 8 às 17h), dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação no sítio registrodeimoveis.org.br; e, não havendo, inclusive do órgão de execução do Ministério Público, será feito de imediato o registro. Damolândia/GO, 23 de janeiro de 2023. MARCOS ANTÔNIO DO CARMO JÚNIOR Respondente de Registro Imobiliário de Damolândia/GO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANESIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALES VIKARELLE ARAUJO SIQUEIRA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 26 de janeiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: THALES VIKARELLE ARAUJO SIQUEIRA, nacionalidade brasileiro, CPF 021.170.941-17, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 20.485; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO nº 7523-8 e 7522-0 COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA -- COOPERCRED SIC00B agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.968.602/0001-37, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442301233339325430035, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO CORDEIRO TELES, LARISSA ARIANA ANDRADE TELES**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 26 de janeiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LEONARDO CORDEIRO TELES, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 4396592-DGPC/GO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02228499008-DETRAN/GO, expedida em 07/03/2002, inscrito no CPF/MF sob nº 955.851.681-34, casado com LARISSA ARIANA ANDRADE TELES, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 5295960-SPTC/GO, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04502274370-DETRAN/GO, expedida em 17/11/2008, inscrita no CPF/MF sob nº 028.271.711-04, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 30.246; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao TERMO ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 9352-9 COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA -- COOPERCRED SIC00B agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.968.602/0001-37, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442301233339325430036, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EURILENE PIMENTA OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. EURILENE PIMENTA OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 011.992.441-20 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, de um Apartamento n. 102, com direito ao boxe de garagem n. 36, Bloco E, do Residencial J.C. Horizonte, do lote n. 01, da quadra Q 38, situado na Rua JC 321, no Setor Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 261.216. O valor do débito até 31/01/2023 era de R\$ 4.782,08 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122301235265626950024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA ALVES BATISTA DA SILVA, CLEONALDO NERES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. FABIANA ALVES BATISTA DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 194.930.728-00, e o Sr. CLEONALDO NERES DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 871.692.661-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial situada no lote nº 34, da quadra 02, sito à Rua MMM-2, no Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 154.389. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$19.699,15 (dezenove mil seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950014 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILMA BATISTA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DILMA BATISTA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 984.627.171-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 808800029 com Alienação Fiduciária de uma Casa Residencial situada no lote nº 14, da quadra 03, sito à Rua Vicente Justino da Costa, no JARDIM ARITANA, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante ao registro R-10 da matrícula n. 162.927. O valor do débito até 31/01/2023 era de R\$256.398,68 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJACI LOPES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DJACI LOPES DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 321.040.158-63, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial Seriada nº 01, do "Residencial L A Júnior I", situada no lote nº 25, da quadra 06, sito a Rua Maria Carolina Jesus, no Residencial Talismã, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 223.367. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$3.159,09 (três mil cento e cinquenta e nove reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILFARLEY ALVES FERREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SILFARLEY ALVES FERREIRA, inscrito sob o CPF nº 032.207.731-17, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444418266906 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa nº 21-B, do "Residencial Tulipa", situado no lote nº 1/29, da quadra 18, situado entre as ruas JG-15, Santos Rabelo, JG-17 e JG-18, Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 226.906. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$13.129,39 (treze mil cento e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ALVES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCELO ALVES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 036.820.415-40, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial nº 03, do "Residencial Oak Grove XIV", situado no lote nº 03, da quadra 08, sito a Rua Maria Galiana, no Residencial Santa Fé, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 250.356. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$61.319,71 (sessenta e um mil trezentos e dezenove reais e setenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUZILENE MARTINS ARRUDA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. CLEUZILENE MARTINS ARRUDA DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº 859.662.071-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 02, do "RESIDENCIAL SÉRGIO LIMIRO II", situado no lote nº 12, da quadra 11, sito a Rua Divina de Fátima dos Santos, no JARDIM SÃO JOSÉ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 251.837. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$5.654,29 (cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950018 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO JUNIO DE ANDRADE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIEGO JUNIO DE ANDRADE, inscrito sob o CPF nº 014.092.901-07, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de uma Casa Residencial nº 01, do "Residencial Alfredo Teles Neto", situado no lote nº 20, da quadra 19, sito a Avenida Orlando Marques de Abreu, no Residencial Fidelis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 258.596. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$95.521,05 (noventa e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração

desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950020 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEOVALDO MARTINS ZACARIAS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEOVALDO MARTINS ZACARIAS, inscrito sob o CPF nº 783.651.391-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444416600710 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa Residencial n. 02, do "Residencial Portal Cleosmar José I", situado no lote nº 18, da quadra 92, localizado na Rua RI-11, no Residencial Itaipu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 260.293. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$30.039,20 (trinta mil trinta e nove reais e vinte centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950023 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO LACERDA DOS SANTOS BARBOSA, THAIS BARBOSA FERREIRA LACERDA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEANDRO LACERDA DOS SANTOS BARBOSA, inscrito sob o CPF nº 963.665.671-15, e a Sra. THAIS BARBOSA FERREIRA LACERDA, inscrita sob o CPF nº 004.746.241-88, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444410171000 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa Residencial Geminada n. 01, do Residencial Falcão Vaz III, situado no Lote n. 13, da Quadra 02, localizado na Rua RMP-3, no Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 283.944. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$82.778,09 (oitenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO DA SILVA NOGUEIRA, NAIARA MILHOMEM DE FREITAS NOGUEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DANILO DA SILVA NOGUEIRA, inscrito sob o CPF nº 039.301.101-13, e a Sra. NAIARA MILHOMEM DE FREITAS NOGUEIRA, inscrita sob o CPF nº 025.731.112-29, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais,

as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444414089783 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, no Residencial Melo Melo Araujo, situado na Rua RMP-10, lote 31, Quadra 10, Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 302.672. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$3.412,59 (três mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE SENA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDRE SENA COSTA, inscrito sob o CPF nº 011.335.801-65, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787704033481 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 401, Localizado no Bloco 17A, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VITÓRIA -A e B, situado Fazenda Santa Rita, Área 2, Zona de Expansão Urbana, com direito ao Boxe de Garagem n. 87/233, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 325.774. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$20.262,53 (vinte mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIEL DOS SANTOS COSTA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUZIEL DOS SANTOS COSTA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 606.833.223-38, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444421666910 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 03, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL HC SOUZA E SILVA II, situado na Rua Porto Soares, Lote 24, Quadra 56, Residencial Buena Vista III, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 341.182. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$4.623,06 (quatro mil seiscentos e vinte e três reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950021.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA LOPES SOARES ARAUJO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: EVA LOPES SOARES ARAUJO, RG 3447576-2ª VIA-DGPC-GO, CPF n. 347.717.601-44, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 17, Unidade 205, sito à Rua 07, Parque Atheneu, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-12-23.571, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 23.01.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO DA SILVA AGUIAR NETO, MARIA FERNANDA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MARIA FERNANDA SILVA AGUIAR, RG MG-11605805-SSP-MG, CPF n. 001.123.041-09 e PEDRO DA SILVA AGUIAR NETO, RG 4642230-2ª VIA-SSP-GO, CPF n. 904.933.031-20, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 404 - Bloco E, Residencial Monte Fuji, Chácara n. 29/30, sito à Avenida Álvares Cabral, Chácaras Botafogo, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2-81.948, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 23.04.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISIRINEU SANTOS CARDOSO**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ISIRINEU SANTOS CARDOSO, inscrito sob o CPF nº 000.263.911-47 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, de uma casa residencial, situada à Rua Iraídes Rodrigues Silva, nº 952, Casa W, Quadra L, Lote 1-A, no Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado

fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 23-124. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$ 4.385,67 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742301112215025430046.

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDINEIDE ALVES DE QUEIROZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, CLEDINEIDE ALVES DE QUEIROZ SANTOS, inscrito no CPF sob nº 024.240.591-60, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551151303 em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 10.645, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 83.010. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO GONCALVES SILVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, GUSTAVO GONÇALVES SILVEIRA, inscrito no CPF sob nº 030.541.531-00, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440109025 em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 15.672, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 83.003. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO OLIMPIO PEREIRA, LORRANY ALVES DE REZENDE OLIMPIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, MARCIO OLIMPIO PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 833.881.251-04 e LORRANY ALVES DE REZENDE OLIMPIO, inscrita no CPF sob nº 058.411.851-10, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552647560 em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 18.008, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 83.033. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI TINOCO MARQUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, DAVI TINOCO MARQUES, inscrito no CPF sob nº 009.340.161-27, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440566587 em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 18.254, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 83.009. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO DONIZETH PATRIARCA, MARIA APARECIDA DAS NEVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, GERALDO DONIZETH PATRIARCA, inscrito no CPF sob nº 341.128.711-04 e MARIA APARECIDA DAS NEVES PATRIARCA, inscrito no CPF sob nº 492.541.971-49, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 10135720606 em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 20.218, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora Itaú Unibanco S/A, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 83.034. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

COMARCA - LUZIANIA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALVA MEIRELES, RONIVON VIEIRA DE FREITAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARINALVA MEIRELES DE FREITAS, CPF nº 708.578.221-87 e seu cônjuge, RONIVON VIEIRA DE FREITAS, CPF nº 618.247.041-00, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 144440688435, firmado em: 29/08/2014, que tem como objeto o imóvel: Lote 27 da Quadra 43, com a área de 493,17 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado SETOR VIÉGAS, confrontando pela frente com a Rua Padre Zeferino, bem como uma Casa Residencial, com a área total construída de 173,43 m². Matrícula nº 1.451. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.095, selo eletrônico nº 0081230121228225430046, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO SIQUEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOÃO SIQUEIRA SANTOS, CPF nº 696.060.991-72, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Luziânia - GO, em 09/12/2014, que tem como objeto o imóvel: Lote 23 da Quadra 24, com a área de 360,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado RESIDENCIAL ALTO DAS CARAÍBAS, confrontando pela frente com a Rua 34, bem como uma casa residencial com a área total construída de 113,31 m². Matrícula nº 3.685. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.064, selo eletrônico nº 0081230121228225430020, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID LINO DE SA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DEIVID LINO DE SÁ, CPF nº 043.255.821-77, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440916434, firmado em: 23/06/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SAKARA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Santa Fé, com a área privativa de 57,75 m². Edificada no lote 34 da quadra 73, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 12. Matrícula nº 7.502. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,

CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.114, selo eletrônico nº 00812301212282225430062, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO BISPO COSTA ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDIVALDO BISPO COSTA ASSIS, CPF nº 059.669.616-70, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441109965, firmado em: 04/12/2015, que tem como objeto o imóvel: Lote 01 da Quadra 14, com a área de 300,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM JOCKEY CLUB, confrontando pela frente com a Avenida São Paulo, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 47,89 m², matrícula nº 11.180. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.040, selo eletrônico nº 00812301212282225430013, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES, CPF nº 063.666.411-29, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1661611-0, firmado em Luziânia - GO, em 16/10/2017, que tem como objeto o imóvel: Lote 08, da Quadra 55, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE SOL NASCENTE, uma casa residencial, com a área total construída de 102,25 m², confrontando pela frente com a Rua 23. Matrícula nº 13.599. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por

03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.115, selo eletrônico nº 00812301212282225430063, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL DIAS SOUZA, GILMARA SILVA MARQUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EZEQUIEL DIAS SOUZA, CPF nº 034.631.661-86 e seu cônjuge, GILMARA SILVA MARQUES, CPF nº 055.656.083-33, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441403192, firmado em: 28/12/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMÉRICA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 65,20 m². Edificada no lote 20 da quadra 332, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 177. Matrícula nº 15.239. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.042, selo eletrônico nº 00812301212282225430015, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEBERTON DAMACENA BARBOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WEBERTON DAMACENA BARBOSA, CPF nº 035.722.361-69. pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440142556, firmado em: 20/08/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO NAVES III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 73,38 m². Edificada no Lote 16, da Quadra 98, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 235. Matrícula nº 19.475. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.090, selo eletrônico nº 00812301212282225430042, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIARA LUCIENE SOUZA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MAIARA LUCIENE SOUZA DA SILVA, CPF nº 053.097.681-14, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, M030173Av062 - HH200.182, nº 8.4444.2375666-5, firmado em Brasília - DF, em 25/08/2020, que tem como objeto o imóvel: Lote 19A da Quadra 208, com área de 167,50 m², (desmembrado do lote 19 da quadra 208), situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 238, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 92,74 m². Matrícula nº 23.897. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.094, selo eletrônico nº 00812301212282225430045, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR JOSE DO NASCIMENTO, MARCIA DE SOUZA LOPO DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CESAR JOSÉ DO NASCIMENTO, CPF nº 917.696.803-06 e MÁRCIA DE SOUZA LOPO, CPF nº 041.124.681-05, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440351288, firmado em Brasília - DF, em 24/05/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SÃO JOSÉ IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial São José, com a área privativa de 63,50 m². Edificada no lote H da quadra 01, da Gleba 07, com a área de 350,00 m², confrontando pela frente com a Rua 07, objeto da matrícula nº 24.950. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.034, selo eletrônico nº 00812301212282225430012, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA MONTEIRO DE ARAUJO SANTOS, FRANCISCO ELSON DOS SANTOS SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LUCIANA MONTEIRO DE ARAUJO, CPF nº 021.485.861-81 e seu cônjuge, FRANCISCO ELSON DOS SANTOS SOUSA, CPF nº 016.652.751-38, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551590195, firmado em: 26/09/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 05, localizada no CONDOMÍNIO ENTERPRISE II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Jockey Club, com a área privativa de 63,70 m². Edificada no lote 19 da quadra 12, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Minas Gerais. Matrícula nº 24.917. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.080, selo eletrônico nº 00812301212282225430032, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS DA SILVA DE MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCOS DA SILVA DE MACEDO, CPF nº 604.904.593-31, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440207966, firmado em: 20/11/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ÁGORA IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 55,25 m². Edificada no lote B da quadra 07, com a área de 701,50 m², confrontando pela frente com a Avenida 02. Matrícula nº 24.122. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.092, selo eletrônico nº 00812301212282225430043, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS OLIVEIRA DE ARAÚJO, PATRICIA FRANCISCA SILVA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CARLOS OLIVEIRA DE ARAÚJO, CPF nº 960.471.941-68 e PATRICIA FRANCISCA SILVA SANTOS, CPF nº 005.205.421-77, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, de nº 844440624585, firmado em Brasília - DF, em 12/05/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL BOA VISTA IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 56,64 m². Edificada no lote 01 da quadra 56, com a área 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Nove de Julho, objeto da matrícula nº 24.220. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.113, selo eletrônico nº 00812301212282225430061, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE CARVALHO CAMPOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCELO DE CARVALHO CAMPOS, CPF nº 033.585.521-01, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855552236105, firmado em Brasília - DF, em 06/07/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 08, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO SOL NASCENTE II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com a área privativa de 56,37 m². Edificada no lote 22 da quadra 130, com a área de 1.967,50 m², confrontando pela frente com a Rua 35. Matrícula nº 25.116. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico.

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.044, selo eletrônico nº 00812301212282225430016, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO AGUINALDO DA CUNHA COUTINHO, NILMA DA CUNHA COUTINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOÃO AGUINALDO DA CUNHA COUTINHO, CPF nº 634.027.691-15 e seu cônjuge, NILMA DA CUNHA COUTINHO, CPF nº 013.674.731-01, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440013154, firmado em Novo Gama - GO, em 07/02/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial São José, com a área privativa de 56,65 m². Edificada no lote AB da quadra 03, gleba 01, com a área de 500,00 m², confrontando pela frente com a Avenida 2. Matrícula nº 25.123. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.081, selo eletrônico nº 00812301212282225430033, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX JHONATAN MORAIS NASCIMENTO, VANESSA PONTES FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MAX JHONATAN MORAIS NASCIMENTO, CPF nº 035.017.631-07 e VANESSA PONTES FEITOSA, CPF nº 042.556.871-70, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440248781, firmado em: 10/01/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 05, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANOEL PEREIRA FILHO IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,13 m². Edificada no lote 52, da quadra 73, com a área de 2.220,00 m², confrontando pela frente com a Rua 29. Matrícula nº 27.409. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.097, selo eletrônico nº 00812301212282225430048, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANDERSON LUIS DA SILVA DE ALEXANDRE, ANDREA ALVES DE ALEXANDRE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSÉ ANDERSON LUIS DA SILVA DE ALEXANDRE, CPF nº 988.299.551-91, e seu cônjuge ANDREA ALVES DE ALEXANDRE DA SILVA, CPF nº 020.359.351-05, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, Nº 844440064208, firmado em Brasília - DF, em 08/05/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO IPÊS XI, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Setor Norte, com a área privativa de 53,38 m². Edificada no lote 15 da quadra 02, com a área 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 11, objeto da matrícula nº 28.012. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.031, selo eletrônico nº 00812301212282225430009, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CARVALHO FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANDERSON CARVALHO FERNANDES, CPF nº 706.025.811-68, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização do FGTS do Comprador, firmado em Brasília - DF, em 23/04/2012, que tem como objeto o imóvel: Lote 16, da Quadra 54, com a área de 360,00 m², situado nesta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado BAIRRO INDUSTRIAL DE LUZIÂNIA - SETOR MANDU II, confrontando pela frente com a Rua Vinte e Três. Matrícula nº 28.523. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do

Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.093, selo eletrônico nº 00812301212282225430044, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ALVES RAMALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ROBERTO ALVES RAMALHO, CPF nº 703.303.281-15, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440446453, firmado em: 03/10/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVISA IV, situado nesta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, com a área privativa de 64,57m². Edificada no lote 16 da quadra 184, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 55, objeto da matrícula nº 28.579. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.101, selo eletrônico nº 00812301212282225430051, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLAN DA SILVA MARTINS, NATHALIA RAIANNY DE SOUZA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CARLAN DA SILVA MARTINS, CPF nº 022.303.733-82 e seu cônjuge, NATHALIA RAIANNY DE SOUZA MARTINS, CPF nº 056.470.201-35, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 25/04/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONSTRUIR III, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 55,77m². Edificada no lote 12 da quadra 563, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 416. Matrícula nº 29.969. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.065, selo eletrônico nº 00812301212282225430021, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE TAVARES LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALEXANDRE TAVARES LOPES, inscrito (a) no CPF nº 069.869.141-56. , pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, nº 144440692299, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 04/09/2014, que tem como objeto o imóvel: Lote 10 da Quadra 266, com a área de 5.000,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA - II, confrontando pela frente com a Avenida XVI, Matrícula nº 1.923. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.071, selo eletrônico nº 00812301212282225430026, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL ANTONIO GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SAMUEL ANTONIO GOMES DA SILVA, CPF nº 041.410.501-05, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1735643-0, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 13/12/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL VIA LUTRANO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 54,67 m². Edificado no lote 07 da quadra 182, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 227 , Matrícula nº 9.637. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.083, selo eletrônico nº 00812301212282225430035, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS RODRIGUES BORGES ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: VINICIUS RODRIGUES BORGES ALVES, inscrito (a) no CPF nº 036.957.231-90. , pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1663653-6, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 08/11/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do Pavimento 01, localizado no RESIDENCIAL MINAS GOIÁS, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado VILA JURACY, com a área privativa principal de 56,52 m². Edificado no lote 26B da quadra 36, com a área de 426,00 m², confrontando pela frente com a Linha divisória do loteamento, atual Rua 15A do loteamento Bairro Industrial de Luziânia - Setor Mandu II , Matrícula nº 12.296. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.082, selo eletrônico nº 00812301212282225430034, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA MENDES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARIA LUIZA MENDES DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 047.613.681-44 , pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0158971-3, nº 878770158971, firmado em Brasília - DF, em 24/07/2017 , que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO XXXII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika Gleba A, com a área privativa de 74,19 m². Edificada no lote 05 da quadra 30, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua São Vicente, Matrícula nº 13.289. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26

§ 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.070, selo eletrônico nº 0081230121228225430025, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELBER SOUZA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WELBER SOUZA SANTOS inscrito no CPF nº 018.156.175-19, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av066 - HH200.189, nº 8.4444.2454373-8, firmado em Brasília - DF, em 14/12/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO C.S.R. QUADRA 217, LOTE 34, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, composta de 01 área de serviço, 01 sala, 01 cozinha, 01 hall interno, 01 banheiro social, 02 quartos e 01 varanda, com a área privativa de 56,14 m². Edificada no lote 34 da quadra 217, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 61, Matrícula nº 15.140. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.084, selo eletrônico nº 0081230121228225430036, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON LEITE DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: NILSON LEITE DE SANTANA, CPF nº 782.520.081-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551457934, firmado em: 17/08/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRETTO FARIA VII, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque JK - Setor Mandu, com a área privativa de 58,65 m². Edificada no lote 15 da quadra 01, com a área de 505,06 m², confrontando pela frente com a Rua 5, Matrícula nº 24.231. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,

CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.086 selo eletrônico nº 00812301212282225430038, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANDRE SOUSA MENDONÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCOS ANDRÉ SOUSA MENDONÇA, inscrito (a) no CPF nº 748.478.801-53, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 855551375510, firmado em Brasília - DF, em 15/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO DOM BOSCO I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 59,66 m². Edificada no lote 23 da quadra 100, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida VIII, Matrícula nº 24.232. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.069, selo eletrônico nº 00812301212282225430024, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON ROBERTO CRUZ DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDSON ROBERTO CRUZ DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 784.909.015-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 855551462306, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 10/08/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO LAYDNER VII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 52,18 m². Edificada no lote 31 da quadra 19, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Santo André, Matrícula nº 24.895. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.087, selo eletrônico nº 00812301212282225430039, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARA DULCE ELOI DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CLARA DULCE ELOI DE SOUZA, inscrito (a) no CPF nº 015.452.011-02, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, Nº 844440012262, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 01/02/2012, que tem como objeto o imóvel: Lote A, da Quadra 40, com a área de 176,00 m², (desmembrado do lote A, da quadra 40), situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, confrontando pela frente com a Rua 3, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 66,58 m², Matrícula nº 24.899 Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.089, selo eletrônico nº 00812301212282225430041, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAIR JOSE LOPES BRAUNA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ODAIR JOSÉ LOPES BRAUNA, inscrito (a) no CPF nº 859.363.161-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, nº 855551342229, em 12/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS BRASIL III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 56,19 m². Edificada no lote 18, da quadra 395, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 206, Matrícula nº 24.929. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se

vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.068, selo eletrônico nº 00812301212282225430023, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELMA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CELMA SILVA, CPF nº 471.139.282-34, pelo presente edital, FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, Nº 844440164031, firmado em 19/09/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL J. DE ARAÚJO I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 69,96 m². Edificada no lote 02 da quadra 520, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 291. Matrícula nº 24.958. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.033, selo eletrônico nº 00812301212282225430011, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 025.701.281-80., pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551892815, firmado em: 29/12/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO MARAGOGI I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 56,31 m². Edificada no lote 01 da quadra 194, com a área de 515,00 m², com duas frentes: uma para a Rua 136 e outra para a Rua 265, Matrícula nº 25.119. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação

da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.088, selo eletrônico nº 0081230121228225430040, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO ALVES DA SILVA, MARIA LUCIA CAMELO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAIMUNDO ALVES DA SILVA, CPF nº 310.129.731-15 E SUA MULHER MARIA LÚCIA CAMELO DA SILVA, CPF nº 147.605.198-40, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551892815, firmado em: 29/12/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAUAN CRUZ VIII, situado nesta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva X, com a área privativa de 51,10 m². Edificada no lote 01 da quadra 541, com a área de 347,50m², confrontando pela frente com a Rua 360, Matrícula nº 28.556. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.085, selo eletrônico nº 0081230121228225430037, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA REGINA SILVA DA SILVA, FRANCISCO DANIEL SOUSA GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DÉBORA REGINA SILVA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 023.810.191-62 E SEU MARIDO FRANCISCO DANIEL SOUSA GOMES, inscrito (a) no CPF nº 022.994.201-69, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, Nº 855551301526, em 22/06/2011, que tem como objeto o imóvel: Lote 02, da Quadra 162, (Desmembrado do Lote 02, da Quadra 162), com área de 167,50 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia -- GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela de frente com a Rua 223 e uma casa residencial nele edificada com a área total construída de 61,71 m², Matrícula nº 29.971. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.067, selo eletrônico nº 00812301212282225430022, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MINEIROS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA DOS SANTOS**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sra. ANA PAULA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 048.545.721-08, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UM APARTAMENTO nº "402", BLOCO "18", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARARAS", construído na QUADRA "38", do Loteamento SETOR LEONTINO, sito na Avenida Erexim, Rua São Domingos, Rua Paranaíba e Avenida Caiapós, nesta cidade, com a área de 30.580,00m², com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 (dois) quartos, banheiro social, hall e cozinha/área de serviço, tendo a área total de 132,7363m², sendo: 57,825m² de área privativa e 74,9113m² para o apartamento e 12,50m² para uma vaga de garagem, cabendo-lhe uma fração ideal de 95,5625m² ou 0,3125% da área do terreno, Mineiros-Goiás, registrado sob o nº R-2, da matrícula nº 24.862 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, agência local. O valor do débito em 27.01.2023 se resulta em R\$ 2.611,23 (dois mil seiscentos e onze reais e vinte e três centavos). Mineiros-Goiás, 27 de janeiro de 2023. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

COMARCA - MONTIVÍDIU DO NORTE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVÍDIU DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA GONCALVES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital de Intimação, do Tabelionato de Notas Registro de Imóveis e Anexos de Montividiu do Norte, Distrito Judiciário da Comarca de Formoso, Estado de Goiás, INTIMA a Sra. MARCIA GONÇALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 012.351.931-44, residente em endereço incerto e não sabido, a comparecer em Cartório, situado à Rua Augusto Alves Amorim, S/n, Quadra 16, Lote 4, Centro, cidade de Montividiu do Norte-GO, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, o valor destes encargos, corresponde no valor atualizado de R\$ 9.352,73 (nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), referente às parcelas vencidas em 15 de Junho de 2022 a 17 de outubro de 2022, referentes a Cédula de Crédito Bancário nº 237/403.776.591, firmado em 04/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula de nº 244, sob o R-09 deste cartório, tendo como garantia o imóvel situado à Av. Palmeirópolis, Lt. 11-D, Centro, Mata Azul, deste Município de Montividiu do Norte-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO BRADESCO S.A, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97 e imediata execução da

dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

COMARCA - NOVA CRIXAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIGUEL PEREIRA BATISTA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) JHONATHAN DE OLIVEIRA ESTEVAM, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Crixás-GO e segundo as atribuições conferidas pelo § 4.º, art.26, da Lei Federal n.º 9.514/1997, INTIMA o devedor fiduciante Miguel Pereira Batista Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n.º 924.849.481-15, para PURGAR a mora referente a seguinte operação: Contrato de Financiamento Imobiliário 844440451018 emitida 04/09/2013 registrada sob o n.º R-03-4.412 desta Serventia, com valor atualizado em 09/12/2022 de R\$3.441,95(três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos). Não purgada a mora, no valor total de R\$2.871,70 (dois mil e oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos) (atualizado até 04/01/2023 (sem prejuízo de nova atualização e acrescido dos encargos financeiros, encargos legais, taxas, tributos, emolumentos) no prazo de 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no § 7.º, do art.26, da Lei Federal n.º 9.514/1997, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04. Dado e passado neste Município e Comarca de Nova Crixás-GO, aos 26(vinte) de janeiro(01) de 2023(dois mil e vinte e três). Selo agrupador: 00132212122911625430015. (a)Jhonathan de Oliveira Estevam - Oficial Registrador.

COMARCA - PIRENÓPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENÓPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDIR LEITE DE ANDRADE**

A Drª. Monique da Costa Ribeiro, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, nº. 51, Centro Histórico, FAZ SABER que, ZACACI GOMES RODOVALHO, CPF: 508.977.301-78 e sua esposa TEREZA GOMES DA SILVA RODOVALHO, CPF: 961.256.911-87; proprietários do imóvel acima mencionado, objeto da matrícula 3.004, neste ato, requer o registro da Estremação deste Registro Imobiliário, (Protocolado sob nº 35.578 de 30/12/2022), nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula supracitada, fica o senhor VALDIR LEITE DE ANDRADE, CPF: 236.437.301-87, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido do registro da Estremação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de registro da Estremação. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente, assinando diretamente no mapa ou em documentação apartada; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do recebimento deste, poderá ser deferido a registro pretendido. Expedi o presente Edital que será afixado no átrio deste

Cartório de Registro de Imóveis, e publicado somente no site www.registrodeimoveis.org.br, 2 (duas) vezes, já que não existe imprensa local. Pirenópolis, 30 de janeiro de 2023. A Escrevente Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALDIR LEITE DE ANDRADE

A Dr^a. Monique da Costa Ribeiro, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, nº. 51, Centro Histórico, FAZ SABER que, ZACACI GOMES RODOVALHO, CPF: 508.977.301-78 e sua esposa TEREZA GOMES DA SILVA RODOVALHO, CPF: 961.256.911-87; proprietários do imóvel acima mencionado, objeto da matrícula 3.004, neste ato, requer o registro da Estremação deste Registro Imobiliário, (Protocolado sob nº 35.577 de 30/12/2022), nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula supracitada, fica o senhor VALDIR LEITE DE ANDRADE, CPF: 236.437.301-87, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido do registro da Estremação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de registro da Estremação. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente, assinando diretamente no mapa ou em documentação apartada; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do recebimento deste, poderá ser deferido a registro pretendido. Expedi o presente Edital que será afixado no átrio deste Cartório de Registro de Imóveis, e publicado somente no site www.registrodeimoveis.org.br, 2 (duas) vezes, já que não existe imprensa local. Pirenópolis, 30 de janeiro de 2023. A Escrevente Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HAROLDO LEAL DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127254 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOSE HAROLDO LEAL DA SILVA CPF: 360.616.385-15, residente e domiciliado em PLANALTINA GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº.8.5555.0182856, celebrado em 13/05/2010, referente ao imóvel, QUADRA 03-MC, LOTE 10, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 17.076, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$3.757,19. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não

purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 31/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO DE DEUS GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127260 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, CELIO DE DEUS GOMES CPF: 539.107.101-15, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na CIDADE OCIDENTAL, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº.8.7877.0425452, celebrado em 06/09/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, BLOCO F, 1º ANDAR, TIPO B, CONDOMINIO RESIDENCIAL MADRID, CHACARA 98-A, CHACARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 75.697, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$3.801,56. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 31/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SIMOES MARTINS, MARISA CASSIA DE JESUS CARVALHO MARTINS

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, HS ADM. DE CONSÓRCIOS LTDA, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 73.516.106/0001-16, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Ricardo Simões Martins, gerente administrativo, CPF: 120.187.188-35, casado com Marisa Cássia de Jesus Carvalho Martins, do lar, CPF: 138.115.108-60, ambos brasileiros, capazes, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes na Av.Rio Verde, quadra 26, lote 496, Residencial Arco Íris; Rua Coronel Vaiano, Qd.31, Lt.02, Res. Canaã, e Rua Luzia do Nascimento Lima, Lt.21, Qd.08, Res. Nilson Veloso, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 9.207,41 (nove mil duzentos e sete reais e quarenta e um centavos), posicionado no dia 31/01/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bens Imóveis, Através de Recursos Oriundos de Fundo Comum de Grupo de Consórcios e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, de 25/07/2019, consórcio 01040, cota 0007, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Coronel Vaiano, Qd.31, Lt.02, Res. Canaã, nesta cidade, registrado na matrícula nº 53.171. Os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA

E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EUZA MARIA DAS GRACAS

UMBERTO JOSÉ DA MOTA, OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS. No uso de suas atribuições legais e na forma do Provimento 24 da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás, Vem através do presente edital, na forma do 213, II, §3º, da Lei nº 6.015/1973, NOTIFICAR/INTIMAR EUZA MARIA DAS GRACAS - CPF n. 070.671.861-53, que tramita PROCESSO DE ESTREMAÇÃO, autuado em 14/12/2022 - Protocolo n. 56.110, apresentando como Requerente: JOSÉ ALVES DE ARAÚJO FILHO - CPF n. 319.808.211-00 e s/m, EUSNI MARIA FERREIRA ALVES - CPF n. 766.638.171-91. Área objeto da Estremação: "A fração ideal de 44,42% (do todo) do imóvel constante da matrícula sob n. 4.340, correspondente a área de 03 alqueires, 60 litros e 323,00m², objeto do R-19 da matrícula supra". O ato se faz necessário pela ausência de anuência expressa no título e pela notificação extrajudicial com resultado negativo, apresentando impugnação escrita diretamente nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data da publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido. Maiores informações sobre o feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, situado na Avenida Rio da Prata, n. 281, Centro, São Luís de Montes Belos/GO.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ANDRELÂNDIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEBASTIAO JOSE DE PAULA, DIVINA APARECIDA ALMEIDA DE PAULA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, faz público para ciência das partes interessadas, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e art. 16, do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que Sebastião José de Paula, brasileiro, empresário, RG: 2.230.027-SSP/MG, CPF: 330.574.196-15 e sua esposa Divina Aparecida Almeida de Paula, brasileira, RG: M-7.032.051, CPF: 066.714.656-30, residentes na Rua Maria Santos, nº 15, Bairro Várzea, na cidade de Bom Jardim de Minas/MG, apresentaram a este Cartório, nesta cidade e Comarca de Andrelândia/MG, um requerimento de Usucapião Extrajudicial, tendo por objeto um lote de terreno urbano, com a área de 290,77 m², situado na Rua Adilson Alexandre, nº 80, no município de Bom Jardim de Minas, desta Comarca. A frente do imóvel, que confronta com a Rua Adilson Alexandre, mede 12,40 m. O lado direito do imóvel, que confronta com a CEMIG (Centrais Elétricas de Minas Gerais), mede 24,40 m. O lado esquerdo do imóvel mede 22,90 m e confronta com Manoel Francisco Cortes Chaves. Aos fundos mede 11,80 m e confronta também com Manoel Francisco Cortes Chaves. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel há mais de 10 (dez) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanham

permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº. 280, fone (35) 3325-1935. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Arrelândia, 31 de janeiro de 2023. O Oficial, José Magno de Andrade.

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MARIANO DA COSTA**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº264738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MARIANO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13365661670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770785858-9, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 68358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL JOSE PESSOA 100 BL.11 AP 31 PORTAL DE F II ARAGUARI MG 38441154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.027,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO RODRIGUES ALVES FILHO, JOANA DARC DA COSTA ALVES**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO RODRIGUES ALVES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94745080620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOANA DARC DA COSTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57069182600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441620517-9, firmada em 09/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 52.608, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARA 416 LT02 QD16 ARMANDO SANTOS ARAXA MG 38180108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 7.766,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON CAMILO DE MELO, WILSELAINE VITORIA DE MATOS MELO**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON CAMILO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71446290697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSELAINE VITORIA DE MATOS MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75508117687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440471602-7, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 34.437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE QUINTINO AMANCIO 70 ALVORADA ARAXA MG 38180014. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 26.495,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05849371648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550613006-4, firmada em 21/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 43.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BORGES DEMENEZES 235 AEROPORTO ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.685,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAMBUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEVALDO DOMINGOS DA SILVA

Hilton Rogério de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEVALDO DOMINGOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77885716600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José Tiburcio, 51, Centro Bambui MG CEP 38900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550141570-2, firmada em 04/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 19.028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OZORIO MENDES 160 CENTENARIO BAMBUI MG 38900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.580,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bambui-MG. Hilton Rogério de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARBACENA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSA MARIA CIMINO MOREIRA MOTA, JOSE FRANCISCO MOREIRA MOTA, RICARDO JOSE CIMINO, VILMA DANTAS CIMINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, Protocolo n. 155.130, com os seguintes dados: Requerentes: 1) Rosa Maria Cimino Moreira Mota, brasileira, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-2.239.256 PC/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 424.317.786-49, e seu marido José Francisco Moreira Mota, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-872.259 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 167.437.506-97, casados sob o regime da comunhão universal de bens, desde 24/01/1981,

residentes e domiciliados na Rua Ana Mangualde, nº 01, Bairro São Geraldo, Barbacena/MG; 2) Ricardo José Cimino, brasileiro, militar, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-1.336.343 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 328.943.686-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 14/05/1988, com Vilma Dantas Cimino, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 06.077.220-9, inscrita no CPF/MF sob nº 792.895.097-91, residentes e domiciliados na Rua Mariz e Barros, nº 272, apto. 302, Icaraí, Niterói/RJ. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel situado na Rua Dirceu Assis Lopes, nº 37, Bairro São Sebastião, no Município de Barbacena/MG, e respectivo terreno com área total de 251,60m² e perímetro de 70,59m, medindo 10,00m de frente para a Rua Dirceu Assis Lopes; do lado direito, em linhas quebradas, mede 12,27m confrontando com Gama Locação e Comércio Ltda. (matrícula nº 1.393) e 12,38m confrontando com Dirce Santos Nacif e Dulce Bárbara Nacif (matrícula nº 10.190); 25,71m do lado esquerdo, confrontando com Sônia Maria Cimino Dias (Rua Dirceu Assis Lopes, nº 33 -- imóvel sem registro); e 10,23m de fundos, confrontando com Euler Benigno Moreira, Cibely Souza Ribeiro Moreira, Helder Márcio Moreira e Flávia Mara Camargo Murta (matrícula nº 36.206), com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V_01, de coordenadas N 7.653.267,4710m e E 627.005,7023m; muro; deste, segue confrontando com Rua Dirceu Assis Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°18'00" e 10,00m até o vértice V_02, de coordenadas N 7.653.257,9989m e E 627.008,9084m; muro; deste, segue confrontando com Gama Locação e Comércio Ltda. (matrícula nº 1.393), com os seguintes azimutes e distâncias: 254°37'32" e 12,27m até o vértice V_03, de coordenadas N 7.653.254,7457m e E 626.997,0768m; muro; deste, segue confrontando com Dirce Santos Nacif e Dulce Bárbara Nacif (matrícula nº 10.190), com os seguintes azimutes e distâncias: 253°37'06" e 12,38m até o vértice V_04, de coordenadas N 7.653.251,2548m e E 626.985,2020m; muro; deste, segue confrontando com Euler Benigno Moreira, Cibely Souza Ribeiro Moreira, Helder Márcio Moreira e Flávia Mara Camargo Murta (matrícula nº 36.206), com os seguintes azimutes e distâncias: 335°23'33" e 10,23m até o vértice V_05, de coordenadas N 7.653.260,5539m e E 626.980,9431m; muro; deste, segue confrontando com Sônia Maria Cimino Dias (Rua Dirceu Assis Lopes, nº 33 -- imóvel sem registro), com os seguintes azimutes e distâncias: 74°23'28" e 25,71m até o vértice V_01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Transcrição: 24.759, do Livro 3-AA, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo: José Campos Júnior e sua mulher Maria das Dores de Miranda Campos; Hélio Vieira de Figueiredo e sua mulher Lilian Marça Vieira de Figueiredo. Confrontantes: Rua Dirceu Assis Lopes; Gama Locação e Comércio Ltda.; Dirce Santos Nacif; Dulce Bárbara Nacif; Euler Benigno Moreira; Cibely Souza Ribeiro Moreira; Helder Márcio Moreira; Flávia Mara Camargo Murta e Sônia Maria Cimino Dias. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 15 anos, desde 01/12/1961, se somada à sua posse a de sua antecessora. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG. Barbacena/MG, 27 de janeiro de 2023. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATIELLE CRISTINA AGUIAR CORDEIRO, EDER CORDEIRO DOS SANTOS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº571985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATIELLE CRISTINA AGUIAR CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08038107683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDER CORDEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03525659695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553187785-4, firmada em 08/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 117341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA S ANASTASIA 955 AP604 BL1 MANACAS BELO HORIZONTE MG 30810600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 369.872,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANTI SANTOS DE SOUZA JUNIOR, MARCELA GIOVANNA NASCIMENTO DE SOUZA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº574808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANTI SANTOS DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95975888620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELA GIOVANNA NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03614023680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000011266-0, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 69655, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE JOAO CRISOSTOMO 00270 casa CORACAO EUCARI BELO HORIZONTE MG 30535510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 1.076.563,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA MARTINS FORTES CAMPOS, ANDERSON LUCIO MAGALHAES CAMPOS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº574920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA MARTINS FORTES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00235403628, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, ANDERSON LUCIO MAGALHAES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79171346600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440776260-7, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 29.389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TAMOIOS 462 SALA 905 2A. S URBANA BELO HORIZONTE MG 30120050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.795,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EMILIO NERY AGUILAR, LUCIANA COSTA FERREIRA AGUILAR**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial interino do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ENF SPE II S.A -- CNPJ: 30.612.977/0001-20, prenotado sob nº 10432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EMILIO NERY AGUILAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83458115668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e sua esposa LUCIANA COSTA FERREIRA AGUILAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00063855674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Cristiano Machado, 1644 - Bairro Cidade Nova - Belo Horizonte / MG - CEP 31170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 60403, firmado em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-8, na Matrícula nº 96103, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis d/Capital, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HUMBERTO ROSA TEIXEIRA 316 CASA01 SANTA AMELIA BELO HORIZONTE MG 31560400, atualmente matriculado sob o nº 758 nesta Serventia. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 842.723,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino de Registro de Imóveis.

COMARCA - BUENOPOLIS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOPOLIS**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULA MARIA PINHEIRO BARBOSA MELLO, ROBERTO DE LIMA BARBOSA MELLO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 2.790 Kildare Oliveira Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Buenópolis/MG, serviço extrajudicial situado à Avenida Padre Laerte Esperança de Oliveira, nº. 420, bairro Santa Luzia, em Buenópolis/MG, FAZ SABER que PAULA MARIA PINHEIRO BARBOSA MELLO, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 838.267.266-34, portadora da cédula de identidade nº. M-160.901, expedida pela SSP/MG, e seu esposo ROBERTO DE LIMA BARBOSA MELLO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 104.483.906-63, portador da cédula de identidade nº. M-515.135, expedida pela SSP/MG, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua Ney Lambert, nº. 111, bairro Belvedere, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.320-440, REQUERERAM a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº. 2.790, livro 02, deste Ofício, denominado "Fazenda Buriti e Porto Rico", com área de 536,90ha, de sua titularidade, localizado na zona rural do município de Augusto de Lima/MG, passando a ficar com a área atualizada de 551,6005ha, dividida em duas glebas em virtude de seccionamento por estrada pública, certificadas pelo INCRA, processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do representante da titular do imóvel confrontante INCORPORADORA & SERVIÇOS DIRP LTDA, titular da matrícula 2.698, fica o sócio e administrador, IVAN REGIS DOS PASSOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 517.041.616-49, portador da cédula de identidade nº. MG-3.434.200, expedida pela SSP/MG, com endereço à Alameda das Falcatas, nº. 635, bairro São Luiz, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP:31.275-070, e endereço eletrônico: ivanconsulminas@yahoo.com.br, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Seguem abaixo croquis de localização das áreas. Eu, Kildare Oliveira Teixeira, Oficial Titular, digitei e subscrevi. KILDARE OLIVEIRA TEIXEIRA Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GENIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01719229562, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442514461-6, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 13624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LUIZ MIRANDA 145 RESIDENCIAL C CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.337,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA MARTINS BORGES**

José Moreira de Sene Neto, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89.411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA MARTINS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11811726674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552251399-1, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 14526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADALENO CAETANO DE FREITAS, 115 PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.340,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. José Moreira de Sene Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER APARECIDO TEIXEIRA**

José Moreira de Sene Neto, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89.412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER APARECIDO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05771296600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552286371-2, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 14298, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO LEONTINO BORGES 375 CASA DOURADOS PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.716,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceição das Alagoas-MG. José Moreira de Sene Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE NOGUEIRA SALVADOR**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE NOGUEIRA SALVADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07535078621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770872739-9, firmada em 15/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 152443, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIAMANTE 1030 BL.11 AP301 BAIRRO DAS SAPUCAIAS II CONTAGEM MG 32071151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 3.718,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZ BEATRIZ ANGEL SUAIZA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZ BEATRIZ ANGEL SUAIZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70086782665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770980746-9, firmada em 30/10/2020,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 166195, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARATICUM 110 BLOCO 15 APTO 202 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 12.575,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILSON SOUZA SANTOS**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº79258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAILSON SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11325903612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001027777-1, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 - Matrícula nº 27.054, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda das Andorinhas, nº 80, Casa 01, bairro Residencial Masterville, Sarzedo/MG CEP 32450-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes a R\$ 6.658,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INHAPIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER JOSE DE SOUSA, IRENI DE LOURDES ALVES SOUSA**

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER JOSE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76851745615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRENI DE LOURDES ALVES SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83247289615, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441145818-4, firmada em 15/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 210 A CENTRO IAPU MG 35190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 8.579,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA CUNHA HENRIQUES

COMARCA DE MURIAÉ - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, NATALIA CUNHA HENRIQUES, CPF nº 097.529.176-90, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária Banco Bradesco S/A, ou ao endereço do Cartório Muriaé, Rua Cel. Domiciano, 121, L1, Centro, Muriaé, MG - 36880-013, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 12.240,64, em 22/09/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 9046623 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 8242, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Muriaé. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Muriaé. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Muriaé, 24 de janeiro de 2023 Nize Estela Guarino Medeiros Oficiala

COMARCA - PATROCINIO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO DIOVAN TEODORO DA CRUZ, PATRICIA SOARES CORREA CRUZ

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327006, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO DIOVAN TEODORO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08889027606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA SOARES CORREA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10842456635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristóvão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440877524-7, firmada em 23/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 24046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO JOSE DE PAULO 42 SERRA NEGRA PATROCINIO MG 38745504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.846,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODIRLEI SOUZA SANTOS**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODIRLEI SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05260363620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552669132-0, firmada em 13/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 31201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM TOMAZ 193 AP 10 BL 05 LG SANTO ANTON PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 1.996,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MENDES INACIO, MARCELA CAMARGO MARTINS DE T INACIO**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83819, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MENDES INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28959802840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELA CAMARGO MARTINS DE T INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04748187646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440802830-3, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 31899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERMINA A VIEIRA 240 CS04UN05 LAGOA DE SANTO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 31.919,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAINARA CRISTINA FAGUNDES, ADRIANO REIS FIGUEIREDO**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINARA CRISTINA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01643849603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO REIS FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12962062628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553315250-2, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 32851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITAL BATISTA 23 AP 02 BL 05 LG STO ANTONIO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 2.201,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DO SOCORRO MENEZES, MARCIA REGINA SILVA DE PAULA**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DO SOCORRO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69611050682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA REGINA SILVA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37075063634, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551928926-3, firmada em 17/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 25595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVINO ESPIRITO SANTO 200 QUINTA DO SUMI PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 18.041,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS AGENCIANO DE FREITAS**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS AGENCIANO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06691222628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440935356-9, firmada em 12/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 33702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ARECAS 12 UNIDADE 01 MORADA DOS HIB PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 42.789,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA DOS REIS SILVA**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DOS REIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02788674643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Dos Andradass, 77, Cartorio Nossa Senhora de Fátima Sao Lourenço MG CEP 37470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552362425-0, firmada em 20/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 23526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL GUIMARAES 453 CASA CENTRO SOLEDADE DE MIN MG 37478000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 10.319,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Lourenço-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES PINTO FERREIRA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES PINTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88174824634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553133285-6, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 34359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA DO SAPUCAI 54 A 802 BL C CATARINA SETE LAGOAS MG 35701168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 15.608,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL TEIXEIRA DE ABREU**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL TEIXEIRA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01654697656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete

Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553354112-6, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 35858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARMEM KILESSE 555 AP 801 BL E IPORANGA SETE LAGOAS MG 35701220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 11.832,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10389099619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310783-0, firmada em 03/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 39601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 A 204 BL 15 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 4.303,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON LOURENCO SILVA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON LOURENCO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13054696669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396592-5, firmada em 02/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 35013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELVIRA SENA C LOPES 385 A 401 BL 06 MATA GRANDE SETE LAGOAS MG 35701555. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 4.941,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BARROSO, PAULO CEZAR DE FREITAS

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00315971657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CEZAR DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68351771600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770835193-3, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO DOS PINHOES 220 BL.5 A104 NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 8.761,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYENNE DA SILVA MENEZES, LEONARDO SANTANA PEREIRA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYENNE DA SILVA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02108652612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO SANTANA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13387574665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770913575-4, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 44532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO DOS PINHOES 220 BL.1 A403 NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 9.157,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERVÂNIO ASSIS DESIDERIO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERVÂNIO ASSIS DESIDERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64685314620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771133247-2, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 44654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO DOS PINHOES 0 BL.9 A201 NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 7.604,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELWES RODRIGUES RIBEIRO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELWES RODRIGUES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07569655605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770097414-1, firmada em 11/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 202159, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURO BELORIO, Nº 107, AP. 203, BLOCO 06-B, RESIDENCIAL COLINA SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.274,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JOSE DE JESUS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JOSE DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09497158670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770490325-7, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190482, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 404, BLOCO 23, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 384123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.891,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10885836600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552739913-5, firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 174721, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, TAMBÉM PARA RUA DOUTOR MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 201, AP. 301, BLOCO 22, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38411449. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 32.623,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12879801478, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442627571-4, firmada em 02/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 198160, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CESAR SANTANA, Nº 530, AP. 401, BLOCO 22, RESIDENCIAL PARQUE UBATÁ, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.387,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN RODRIGUES VALERIO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN RODRIGUES VALERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12737383650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770451201-0, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215572, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP. 302, BLOCO B, RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA-MG, 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 8.914,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO VIEIRA LUIZ

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO VIEIRA LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08627445630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550048760-2, firmada em 26/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 67239, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPOS GERAIS, Nº 33, LOTEAMENTO SANTA MÔNICA II- SETOR A, UBERLÂNDIA-MG, 38407393. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 1.842,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA CAROLINA BRAVO MORSOLETTTO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº665244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA CAROLINA BRAVO MORSOLETTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09500355728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015427330-5, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 123.657 Registro da Alienação Fiduciária R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA IMBUIA, Nº 115, LOTE Nº 20 DA QUADRA Nº 11, BOSQUE DOS BURITIS, UBERLÂNDIA/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2022, correspondentes a R\$ 18.769,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEOVANA JENIFFER DA SILVA MOURA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEOVANA JENIFFER DA SILVA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01883734622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303229-5, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 118589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPE 800 AP401 BL15 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.192,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA MONTEIRO PAES LEME

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA MONTEIRO PAES LEME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12516865678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770626171-6, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 123206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIO CALEGARI 225 BL.4 AP 403 ROOSEVELT UBERLÂNDIA MG 38401176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.868,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURO FELIPE RODRIGUES CALDAS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURO FELIPE RODRIGUES CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10871757630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440627289-2, firmada em 14/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 78.940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE HUMBERTO ARAUJO BR 24 AP41 CHACARAS TUBAL UBERLÂNDIA MG 38413310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 7.021,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIRON NUNES PEREIRA**

Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191.342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIRON NUNES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09363199681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552066802-5, firmada em 20/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2RG, na Matrícula nº 33595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DIVA LELIS 368 A MAMOEIRO UNAI MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 1.034,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ITAPORANGA
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**

COMARCA DE VESPASIANO - EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO - Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Vespasiano, estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz SABER a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n.º 6.766 de 19/12/1979, foram apresentados nesta Serventia por ITAPORANGA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A., CNPJ-16.655.029/0001-41, com sede na Rua Senhora do Porto, n.º 2842, sala 13, Bairro Palmeiras, em Belo Horizonte-MG, para exame dos interessados, os documentos exigidos pelo artigo 18 da mencionada lei, para o registro de um LOTEAMENTO URBANO, sob a denominação de "CAMPO DAS AROEIRAS", a ser implementado no terreno com localização e destinação urbana, constituído pela Gleba A1 (A - um), situado no lugar denominado Fazenda Itaporanga, no Município de São José da Lapa, desta Comarca de Vespasiano, com área de 14,9196ha (quatorze hectares, noventa e um ares e noventa e seis centiares). O imóvel a ser loteado está descrito e caracterizado na matrícula n.º 35.184, Livro 02, deste Registro Imobiliário. O loteamento compreenderá uma área total de 149.196,00m² (cento e quarenta e nove mil, cento e noventa e seis metros quadrados), e será composto por: a) 12 (doze) quadras, originando um total de 216 (duzentos e dezesseis) lotes, totalizando uma área de 80.978,45m²; b) 05 (cinco) Áreas de Equipamentos Públicos Urbanos e Comunitários, totalizando 7.984,27m², que passarão para o domínio público no ato do registro; c) 02 (duas) Áreas Livres de Uso Público/Áreas Verdes, totalizando 15.976,14m², que passarão para o domínio público no ato do registro; d) Área de Habitação de Interesse Social, com 7.521,23m², que passará para o domínio público no ato do registro; e) 10 (dez) Áreas do Sistema Viário, totalizando 34.856,73m², que passarão para o domínio público no ato do registro; f) 03 (três) Áreas "Non Aedificandi", totalizando 1.879,18m², que passarão para o domínio público no ato do registro. O loteamento foi aprovado pelo Município de São José da Lapa, através do Decreto Municipal n.º 2.307, de 26/07/2022, tendo a devida anuência da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, através do Ofício ARMBH/GAOT n.º 59/2022, processo ARMBH AD-089/2020 / SEI 2430.01.0000635/2021-27, e certidão n.º 003/2022, ambos datados de 18/02/2022. Foi apresentado o Termo de Compromisso, firmado em 26/07/2022, expedido pela Prefeitura Municipal de São José da Lapa. Além das condições e obrigações previstas na Lei n.º 6.766/79, Lei Municipal n.º 881/2015, Plano Diretor Municipal, e nos termos descritos nas Diretrizes Municipal e Estadual, a proprietária-loteadora comprometeu-se a: a) executar a marcação dos lotes com instalação de marcos de concreto ou similar; b) executar obras de terraplanagem, conforme projeto previamente aprovado pelo Município; c) executar pavimentação, conforme projeto a ser aprovado pelo Município; d) instalar meio fio e sarjeta em toda a extensão das vias do loteamento; e) implantar sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário em todo o empreendimento, conforme diretrizes e projetos a serem aprovados pela COPASA, cientificando o Município; f) implantar sistema de drenagem pluvial, conforme projeto aprovado pelo Município; g) implantar sistema de energia elétrica e iluminação pública com lâmpadas de LED, conforme diretrizes e projetos a serem aprovados pela CEMIG, cientificando o Município; h) executar o cercamento da área verde 2. Em substituição ao cercamento, a loteadora deverá construir uma praça, playground interligados por uma trilha nas margens da área verde 1. Os projetos deverão ser aprovados pelo Município; i) executar a arborização das vias, conforme projeto aprovado pelo Município; j) apresentar os projetos relativos a água e esgotamento sanitário, bem como de energia elétrica após aprovados pelas concessionárias. k) a loteadora deverá realizar as obras de implantação de um campo de futebol com piso gramado, em substituição ao campo existente, cujo tipo de grama deverá ser indicado pelo Município, devendo ser construído na Área de Equipamento Público Comunitário com 7.243,97m², que será transferida para o Município no ato do registro do loteamento, devendo a obra respeitar os mesmos padrões do campo já existente; l) a loteadora deverá realizar a abertura, pavimentação e toda a obra de infraestrutura da futura via de acesso ao loteamento que será aberta em propriedade de terceiros, via esta que fará conexão com a Rua 5 do loteamento com a Rua José Camargos, localizada no Bairro Maravilha. Fica sob responsabilidade da loteadora o levantamento planimétrico e memorial descritivo da faixa que será objeto de desapropriação. Recai sobre o Município tão somente o ônus pela desapropriação da área para construção da via de acesso. Essas obras deverão ser entregues pela loteadora juntamente com as demais obras de infraestrutura. O Município terá o prazo de 12 (doze) meses para efetuar a desapropriação do imóvel onde será

construída a referida via. Em caso de descumprimento, fica a loteadora desobrigada de executar as obras da via de conexão. A implantação das obras de infraestrutura e urbanização do loteamento está garantida pela Apólice de Seguro Garantia n.º 054952022006607759186397, proposta 4393783, datada de 18/08/2022, da Zurich Minas Brasil Seguros S.A., CNPJ-17.197.385/0001-21, com início de vigência em 04/08/2022 e fim de vigência em 05/08/2026. A proprietária/loteadora terá o prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano, para terminar todo o serviço de infraestrutura e urbanização previsto no termo de compromisso e na legislação específica. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o n.º 67.932, em 19/01/2023, e se encontra arquivada nesta Serventia à disposição dos interessados, na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Bairro Centro, Vespasiano-MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas). E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado até o prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua última publicação. Findo o prazo e não havendo impugnação, será procedido o registro requerido, nos termos do artigo 19 da citada Lei n.º 6.766/79. Eu, Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial desta Serventia, conferi, subscrevi e assino, anexando o croqui de localização da gleba objeto do pretendido loteamento, para publicação com o edital. Vespasiano, 31 de janeiro de 2023. Luciano Dias Bicalho Camargos. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Vespasiano-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VEGA4 TELEATENDIMENTO LTDA, HELCIO ADENIR DE SOUSA COELHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE - COMARCA DE VESPASIANO - EDITAL DE INTIMAÇÃO. O/A Oficial do Cartório Vespasiano, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, VEGA4 TELEATENDIMENTO LTDA, CPF/CNPJ nº 11349821000154, HELCIO ADENIR DE SOUSA COELHO, CPF/CNPJ nº 05605989634, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, ou ao endereço do Cartório Vespasiano, Rua Vereador Dumas Chalita, 63, Centro, Vespasiano, MG - 33200-328, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 199.419,82, em 30/01/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 237/0000/11.897.476 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 2037, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Vespasiano. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Vespasiano. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Vespasiano, 31 de Janeiro de 2023. Luciano Dias Bicalho Camargos. Oficial de Registro.

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PADILHA MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

COMARCA DE VIRGINÓPOLIS-MG -- PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO. MICHELY FREIRE FONSECA CUNHA, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Virginópolis, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente

virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta serventia se processa sob os protocolos nº 26.339, datado de 30/12/2022, REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/79, requerida pelo proprietário PADILHA MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.892.213/0001-33, localizada em Divinolândia de Minas/MG, a ser implementado numa área de 130.850,00 m² no imóvel denominado Fazenda Vista Alegre, localizado no município de Divinolândia de Minas/MG, devidamente registrado na matrícula nº 5.008 do Livro 02 desta serventia. O referido empreendimento é dotado das seguintes características: a) Aprovação por Decreto Municipal nº 060/2022; b) Denominação: Residencial Vista Alegre; c) composto por 247 lotes; d) área verde: 14.077,05 m²; e) área institucional: 6.543,31 m²; f) área de ruas: 26.390,69 m²; g) lotes reservados a caução: 75. Os documentos ficam à disposição dos interessados para exame nesta serventia, instalada na Rua Joaquim Pacheco, nº 947, loja 01, centro, Virginópolis-MG e, não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 dias corridos, contados da última publicação deste edital, o registro será efetuado, nos termos da lei. Para conhecimento de todos expediu-se o presente, que será publicado por três dias consecutivos, pelo menos, no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>. Dado e passado nesta cidade e comarca de Virginópolis, aos 30/01/2023. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RIO BRANCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Cartório de Registro de Imóveis. Comarca de Visconde do Rio Branco, MG. EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Visconde do Rio Branco-MG, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de sua delegação, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. art. 216-A da Lei Federal 6.015/73 (com a redação dada pela Lei Federal 13.105/2015 -- Novo Código de Processo Civil), bem como no art. 11 do Provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta Serventia, sob o nº 90576, no dia 08-07-2022, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL requerido por: Rio Branco Material de Construção Eireli CNPJ: 00.945.653/0001-43, neste ato representado por seu sócio Denilson Daniel Duarte, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 488.281. 906-63, residente e domiciliado à avenida Jorge Carone Filho, nº 297 apto 202, Bairro Centro, Visconde do Rio Branco-MG, CEP: 36520-000, por sua advogada que esta subscreve, com endereço profissional na Praça 28 de setembro, nº 294, loja 06, centro, Visconde do Rio Branco-MG Usucapião -- Espécie Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do código civil. IMÓVEL PRETENDIDO: 25,74% de um terreno com área total de 7632,29m², localizado na Avenida São João Batista, nº 76, centro, com inscrição municipal nº 01.03.089.1310.001, com origem na matrícula 2252 do Livro 02 de registro geral, e o mapa e o memorial descritivo encontram-se na serventia para consulta A usucapião foi requerida na modalidade Extraordinária. Juntaram a competente Ata Notarial, mapa, memoriais e assinatura dos confrontantes. Foram expedidas notificações para o Município de Visconde do Rio Branco-MG, Estado de Minas Gerais e para a União Federal, que não manifestaram oposição ao pedido, estando assim presentes, em análise inicial, todos os requisitos exigidos por lei. Desta feita, para prevenir e resguardar direitos e também promover a pacificação social, faço publicar este edital, para conhecimento de todos eventuais interessados ou terceiros prejudicados, abrindo prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil após esta publicação, para receber eventuais impugnações que possam impedir o reconhecimento deste direito, que poderão ser apresentadas na sede deste Registro de Imóveis na Praça 28 de setembro, nº 250, loja05/04, centro de Visconde do Rio Branco-MG, no Edifício Comercial Rio Branco, de segunda a sexta-feira, de 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, advertindo a todos de que, esgotado o prazo legal, sem manifestações ou impugnações, o pedido será deferido e a usucapião registrada no fôlio real desta Serventia. Visconde do Rio Branco/MG, 31 de janeiro de 2023. Renato Drummond Costa - Oficial do Cartório de registro de Imóveis Rachel Drummond Costa Ignacchiti-Of.Substituta

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA UCHOA BEZERRA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. REGINA UCHOA BEZERRA, CPF 998.249.731-68, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440550319, registrado no R-14, da matrícula nº 12.491, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA DA BEIRA MAR, LT 04, QD 03, 1085, CONJ.RES. RIBEIRÃO DA LAGOA, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79097-100. Valor do débito posicionado em 27/01/2023: R\$ 67.384,42 (sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA NOVAES CAMPOS**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV MATO GROSSO - MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. ANA MARIA NOVAES CAMPOS - CPF: 819.504.111-68, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551053569, registrado no R-03, da matrícula nº 94.166, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA ARTUR NOGUEIRA, N° 110, BL07, AP03, LT02, QD01, COND RES AROEIRA, VARANDAS DO CAMPO, CAMPO GRANDE, MS - CEP: 79072-632. Valor do débito posicionado em 27/01/2023: R\$ 12.178,07 (doze mil e cento e setenta e oito reais e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIDIAN SOARES DOS ANJOS**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV. ZAHARAN - MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro

de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. MIDIAN SOARES DOS ANJOS - CPF: 582.454.211-20, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440087640, registrado no R-02, da matrícula nº 99.291, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R AUCELIO SOUZA CASTRO, Nº 921, CASA 1, LT11, QD12, PARC JARDIM UIRAPURU, BAIRRO LOS ANGELES, CAMPO GRANDE, MS - CEP: 79.073-229. Valor do débito posicionado em 27/01/2023: R\$ 5.361,32 (cinco mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS VINICIUS DE FREITAS BATISTA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04; AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LUCAS VINICIUS DE FREITAS BATISTA - CPF: 043.939.491-02, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878771163150, registrado no R-07, da matrícula nº 152.349, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R SERRA AZUL, Nº 416, BL07, AP201, COND RES SOLAR DAS ANDORINHAS. BATISTÃO. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79094540. Valor do débito posicionado em 27/01/2023: R\$ 5.795,19 (cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS SANTOS FIUZA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciária BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. THAIS SANTOS FIUZA - CPF 120.713.166-06, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 001084975-6, registrado no R-02, da matrícula nº 153.360, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R RIBEIRÃO DAS NEVES, Nº263 CS04 JARDIM CENTENÁRIO LT22 QD26, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79076-090. Valor do débito posicionado em 27/01/2023: R\$ 9.723,68 (nove mil e setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO MATEUS DA VEIGA**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 199490, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 04, DA QUADRA 12, DO PARCELAMENTO VILA FELICIANA CAROLINA, BAIRRO PLANALTO, nesta Capital, localizado com frente para a Rua Coronel Balduino, lado par, a 12,00 metros da Rua João Azuaga, transcrito sob o nº 101.815, Lvº 03-BT, fls. 295 da 1ª CRI local, a ser aberta na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTES: SERGIO MATEUS VEIGA, brasileiro, servidor público estadual, CNH nº 01990755577 Detran/MS e CPF nº 048.288.968-30 e s/m VALDECI FELIX DA SILVA VEIGA, brasileira, empresária, CNH nº 02002951805 Detran/MS, na qual consta a CI/RG nº 16205586 SSP/SP e CPF nº 022.925.668-69, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Coronel Balduino, nº 334, Vila Planalto, Campo Grande-MS. REQUERIDOS: ESPÓLIO DE CASSIANA FERREIRA AZUAGA, CPF nº 220.247.431-53 na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, regida pelo artigo 1.238 do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 1991. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido. As impugnações daqueles que se sentirem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULIO CEZAR GOUVEA DE SOUZA**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 198920, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 05, DA QUADRA 53, DO PARCELAMENTO BAIRRO MONTE CASTELO, BAIRRO MONTE CASTELO, nesta Capital, localizado com frente para a Rua Doutor Meireles, lado ímpar, a 95,403354 metros da Avenida Monte Castelo, matriculado sob o nº 72.897, Lvº 02, da 1ª CRI local, a ser aberta na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTE: JULIO CEZAR GOUVEA DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº 12631639 SSP/MG e CPF nº 059.224.196-33 e sua esposa CLARICE ALVES TAVARES DA SILVA, brasileira, engenheira civil, portadora do RG nº 9051876 SSP/MG e CPF nº 072.998.826-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Doutor Meireles, nº 333, Bairro Monte Castelo, Campo Grande-MS. REQUERIDOS: ESPÓLIO DE PAULO MASAGI HIGA, era brasileiro e portador do CPF nº 104.715.021-20, e eventuais herdeiros. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária Habitacional, regida pelo artigo 1.238, §1º do Código Civil. TEMPO DE POSSE: 25 anos. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido. As impugnações daqueles que se sentirem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para

conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

COMARCA - MARACAJU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARTHUR FRANCISCO ARESI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Mato Grosso do Sul Comarca de Maracaju REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Interino: Alceu Soares Aguiar EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/12/2022 o requerimento pelo qual ARTHUR FRANCISCO ARESI, brasileiro, solteiro, maior, capaz, técnico em informática, portador do RG nº 001.206.683-SSP/MS, inscrito no CPF nº 906.705.821-15, residente e domiciliado a Rua Raul Pires Barbosa, nº 275, Bairro Paraguaio, Maracaju-MS, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, autuado sob protocolo 128.718 de 15/12/2022, do imóvel urbano registrado sob transcrição nº 4.052 do Livro 3-E, fls. 38, desta serventia; de propriedade de NEDA FRANCO, MAFALDA FRANCO, maiores, solteiras, EVA FRANCO, IRODETE FRANCO e ADÉLIA FRANCO, menores púberes e EVA FRANCO e PRIMITIVA FANCO, menores impúberes, todas filhas de Adelaide Franco, residente nesta cidade. Alega estar em posse há mais de 20 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva sem qualquer constrangimento ou contestação. Portanto, vem por meio deste instrumento hábil notificar em específico as proprietárias acima qualificadas, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, ficam notificados os interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Interino de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância durante os somente os primeiros nos 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maracaju/MS, 27 de Janeiro de 2023 Alceu Soares Aguiar Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - APIACAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): INDECO INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, FRANCISCA MACEDO DE AMORIM

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, em especial a empresa INDECO -- INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por FRANCISCA MACEDO DE AMORIM, brasileira, solteira, maior e capaz, Agricultora, RG nº 27944840-SESP/MT, CPF nº 848.758.871-91, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, nº 1042, Setor Pioneiro, Apiacás-MT; e representada pela Drª. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21.965/0, CPF nº 546.226.469-00, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº

115, Galeria Santa Izabel, Sala 02, Centro, Apicás-MT. Protocolo nº 18.392 de 26/12/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO Nº 11 (ONZE), QUADRA Nº 02 (DOIS), SETOR "I", com área de 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), Matrícula nº 2043 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apicás-MT.- A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apicás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VINICIUS FURLAN, SILVIA SANTOS SILVA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo N. 90234, datado em Chapada dos Guimarães/MT. Requerente/Notificante- VINÍCIUS FURLAN, portador da CNH: 05791173038 DETRAN/MT e do CPF: 031.727.901-77, solteiro, residente e domiciliado na Rua Poxoréo, nº 555, Centro, Primavera do Leste/MT. Notificada: SILVIA SANTOS SILVA, brasileira, divorciada, portadora do RG: 1029529-1 SSP/MT e do CPF: 161.371.676-15, residente e domiciliada na Fazenda Arizona, Comunidade Pacú, zona rural de Planalto da Serra/MT. Assunto-Notificação- nos termos do artigo n. 213, II, § 2º da Lei de Registro Público, para que manifeste sua ANUÊNCIA referente a confrontação com imóvel matriculado sob n. 2.108, objeto de retificação de área. Anexos Mapa; memorial descritivo; declaração; ART. Venho por meio deste, NOTIFICAR VIA EDITAL do inteiro teor dos trabalhos técnicos, nos termos do artigo n. 213, II, § 2º da LRP, para se manifestar, em 15 (quinze dias) sobre o requerimento feito por: VINÍCIUS FURLAN, portador da CNH: 05791173038 DETRAN/MT e do CPF: 031.727.901-77, solteiro, residente e domiciliado na Rua Poxoréo, nº 555, Centro, Primavera do Leste/MT, solicitando que se manifeste quanto a sua anuência do confrontante: SILVIA SANTOS SILVA. Dessa feita, fica o presente notificado para tomar por termo eventual impugnação ou ainda apresenta-la por escrito. Diante do exposto, fica SILVIA SANTOS SILVA, NOTIFICADO para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, Conforme Provimento 42/2020 -- Consolidação Normativa. Chapada dos Guimarães/MT, 26 de janeiro de 2023.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): ETERNA
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, OLGA DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências em vários endereços pertencentes à Notificada, OLGA DIAS, sem lograr êxito, em virtude da mesma não ser encontrada no respectivo endereço, FICA A MESMA cidadã, OLGA DIAS, NOTIFICADA POR VIA DESTE EDITAL, intimada do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que OLGA DIAS, emitiu em favor da ETERNA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, o Contrato de Compromisso de Compra e Venda, datado de Cuiabá/MT, aos 12/07/1978, devidamente averbada sob o n. AV.01-11.800 e AV.01-11.801, referente ao valor total dos contratos que encontram-se pendentes; vem NOTIFICAR V.S.^a a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 -- Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de

atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, a fim de liquidar o montante vencido e não pago referente ao Contrato de Compromisso de Compra e Venda, acrescidas de juros, atualizações, demais acréscimos, custas e consectários legais, nos termos do contrato de compromisso, que encontra pendente de total quitação, contados a partir desta data. V. S.^a tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, para efetuar o pagamento do débito em atraso, evitando a execução da dívida na forma da Lei. Esgotado o prazo mencionado nesta notificação e não purgado o débito em atraso, ficará V. S.^a, sujeito ao Cancelamento do Compromisso, em favor da ETERNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na forma da Lei. ESTA NOTIFICAÇÃO DEVERÁ SER DESCONSIDERADA NO CASO DE AS PRESTAÇÕES ESTAREM REGULARIZADAS E O CONTRATO ENCONTRAR-SE ADIMPLIDO. Para que a mesma não alegue ignorância, a requerimento da ETERNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Notificante, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado nos jornais de circulação local. Chapada dos Guimarães-MT, 26/01/2022.

COMARCA - NOVA MUTUM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIR FRANCISCO DOS SANTOS**

Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o Ofício nº 38843/2022- CESAV/BU, datado em 20/01/2023, solicitando a Intimação por Edital do Senhor VALDIR FRANCISCO DOS SANTOS, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/2011, registrado sob nº 04, na matrícula nº 6.164, deste Cartório, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, Com Utilização do FGTS, nº 855551687830, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora - nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Nova Mutum-MT, 30 de janeiro de 2023. Selo Digital: BUF 59288. Eu, Andressa Marielle Fontana, Escrevente, subscrevo e assino.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNEFUMI MATSUBARA, MUNETAKA MATSUBARA**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por JOACIR MISSIO, RG n.º 0321855-4-SSP-MT, CPF n.º 363.063.041-34, proprietário do Imóvel rural denominado "Fazenda Nossa Senhora Aparecida", situado no lugar denominado Paranaense, parte do lote Primavera no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 484,00 ha, matriculado sob n.º 298 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não terem

sido encontradas e estarem em lugar incerto ou não sabido, MUNEFUMI MATSUBARA e MUNETAKA MATSUBARA, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 266.188 em 30/01/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 31 de janeiro de 2023.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO ROSA DA SILVA SIQUEIRA, JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DE CAMPOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Sebastião Rosa da Silva Siqueira, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 15544168, expedida por SSP/MT e CPF nº 629.464.121-72 e a Srª Jessica Aparecida Cerqueira de Campo, portadora da Carteira de Identidade RG nº 23118326, expedida por SESP/MT e CPF nº 053.290.741-85, ambos residentes no endereço Rua 48, Área 02, Loteamento Parque Paiaguas, em Várzea Grande - MT, não foram notificados por encontrarem-se fechada e não foi encontrado ninguém na residência sito a Rua 48, Casa nº 02, loteamento Paiaguas em Várzea Grande -- MT, nos dias 10/01/2023 às 10:00 horas; 12/01/2023 às 17:40 horas e 19:10 horas e 17/01/2023 às 10:50 horas. Certifico ainda, que pelas diligências realizadas no endereço, há indícios que não há moradores no referido imóvel, portanto, os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Kuiz Marques, 14, quadra 82, 14, São Simão, não foram notificados, por serem desconhecidos no endereço sito a Rua Luiz Marques, Quadra nº 82, Casa nº 14, Residencial São Simão em Várzea Grande -- MT, segundo informação da moradora Srª Tide, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.7877.0598515-0, firmado em 24/05/2019 e registrado sob o nº R-05, na Matrícula nº 110.234, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 47, Área 02, Loteamento Parque Paiaguas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 15.466,49 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

COMARCA - ÁGUA BOA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RICARDO ITO, RINALDO ITO, FABIO ITO, TATIANA ITO CESARO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONDÔMINOS/CONFRONTANTES JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelos requerentes Deise Abegão de Camargo, inscrita no CPF sob o nº 114.240.538-97; Lazaro Manoel de Camargo, inscrito no CPF sob o nº 779.101.688-53; David Francisco Abegão Filho, inscrito no CPF sob o nº 458.746.209-82; Dirceu Francisco Abegão, inscrito no CPF sob o nº 069.859.388-09; Dagoberto Francisco Abegão, inscrito no CPF sob o nº 056.802.748-50; Denise Bachiega Abegão de Oliveira Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 120.239.388-80, representados por sua procuradora Vanessa Vitor Perlato Rodrigues, brasileira, casada, contadora, portadora da CI/RG nº 14.333.457 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 009.200.641-83, residente e domiciliada em Água Boa-MT, e com base no procedimento de Averbação de Localização de Parcela de Imóvel Rural, Cumulada com Retificação de Descrição de Parcela, da área de 1.040,58ha, do imóvel objeto da Matrícula 5.169, do CRI de Água Boa-MT -- Protocolo 82.223, datado de 31/08/2022, NOTIFICA-SE os CONFRONTANTES, RICARDO ITO, inscrito no CPF sob o nº 729.311.329-34; RINALDO ITO, inscrito no CPF sob o nº 832.207.479-49; FÁBIO ITO, inscrito no CPF sob o nº 935.361.519-49; TATIANA ITO, inscrita no CPF sob o nº 029.641.889-71 -- proprietários da área de 228,42ha, do imóvel objeto da matrícula nº 5.169, do CRI de Água Boa-MT, para manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta serventia, quanto ao procedimento extrajudicial de Averbação de Localização de Parcela de Imóvel Rural, Cumulada com Retificação de Descrição de Parcela, referente à área de 1.040,58ha, do imóvel objeto da matrícula nº 5.169, cientes de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do art. 213, inciso II, §2º §3º e §4º, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 1.271, §2º do Provimento 42/2020-CGJ/MT. Água Boa/MT, 31/01/2023. José Campos Sobrinho Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO LUIZ POZZEBON, BRUNA BOLSANELO DA SILVA, MILTON ALVES DA SILVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE ARAUJO, brasileiro, maior, capaz, laboratorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00376402589 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 131.280.601-00, endereço eletrônico: não informado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com a Sra. MAGDA MARY EGITO ARAUJO, brasileira, maior, capaz, autônoma, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00085904511 Detran/PA, e inscrita no CPF/MF nº 752.045.922-53, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados à Rua Via Oeste, Premem, nº 2538, Bairro Premem, Altamira/PA. Em face: JOÃO FELICIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 182.637 - SSP/PA e detentor do CPF nº 071.275-292-72, residente domiciliado neste município de Altamira/PA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 26 (vinte e seis) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula individual, mas encontra-se inserido em área maior devidamente matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº

3.398, às Fls. 096 a 098 do Livro 2-K e cont. a ficha 001/002 do livro 2- BAAU. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado à Passagem 04, Bairro Independente I, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 510,00 m² (quinhentos e dez metros e quadrados). Perímetro: 94,00 m (noventa e quatro metros); Descrição do Perímetro: A poligonal inicia no ponto M-01, situado nas coordenadas IJTM N=9.643.695,53m e E=363.270,52m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 36°56'26" e distância de 17,00m, confrontando com a RUA PASSAGEM 04, até atingir o ponto M02, de coordenadas N 9.643.709,12m e E 363.280,73m; deste segue com azimute de 121°48'10" e distância de 30,00m, confrontando com Elias Rodrigues dos Santos, até atingir o ponto M03, de coordenadas N 9.643.693,31m e E 363.306,23m; deste segue com azimute de 216°56'26" e distância de 17,00m, confrontando com Josué da Silva, até atingir o ponto M04, de coordenadas N 9.643.679,72m e E 363.296,01m; deste segue com azimute de 301°48'10" e distância de 30,00m, confrontando com Carvalho e Viais Ltda, até atingir o ponto M01, de coordenadas N 9.643.695,53m e E 363.270,52m, onde teve início a descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20230884146, apresentada nestas Notas, assinado por Link Loureiro de Andrade, Engenheiro Civil, CREA: 936094. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezesete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE ARAUJO, MAGDA MARY DO EGITO ARAUJO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE ARAUJO, brasileiro, maior, capaz, laboratorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00376402589 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 131.280.601-00, endereço eletrônico: não informado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com a Sra. MAGDA MARY EGITO ARAUJO, brasileira, maior, capaz, autônoma, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00085904511 Detran/PA, e inscrita no CPF/MF nº 752.045.922-53, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados à Rua Via Oeste, Premem, nº 2538, Bairro Premem, Altamira/PA. Em face: JOÃO FELICIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 182.637 - SSP/PA e detentor do CPF nº 071.275-292-72, residente domiciliado neste município de Altamira/PA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 26 (vinte e seis) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula individual, mas encontra-se inserido em área maior devidamente matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 3.398, às Fls. 096 a 098 do Livro 2-K e cont. a ficha 001/002 do livro 2- BAAU. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado à Passagem 04, Bairro Independente I, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 510,00 m² (quinhentos e dez metros e quadrados). Perímetro: 94,00 m (noventa e quatro metros); Descrição do Perímetro: A poligonal inicia no ponto M-01, situado nas coordenadas IJTM N=9.643.695,53m e E=363.270,52m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 36°56'26" e distância de 17,00m, confrontando com a RUA PASSAGEM 04, até atingir o ponto M02, de coordenadas N 9.643.709,12m e E 363.280,73m; deste segue com azimute de 121°48'10" e distância de 30,00m, confrontando com Elias Rodrigues dos Santos, até atingir o ponto M03, de coordenadas N 9.643.693,31m e E 363.306,23m; deste segue com azimute de 216°56'26" e distância de 17,00m, confrontando com Josué da Silva, até atingir o ponto M04, de coordenadas N 9.643.679,72m e E 363.296,01m; deste segue com azimute de 301°48'10" e distância de 30,00m, confrontando com Carvalho e Viais Ltda, até atingir o ponto M01, de coordenadas N 9.643.695,53m e E 363.270,52m, onde teve início a descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação

de responsabilidade técnica -- ART nº PA20230884146, apresentada nestas Notas, assinado por Link Loureiro de Andrade, Engenheiro Civil, CREA: 936094. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezesete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ESTRUTURA CONSTRUCAO, INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 124349 CONTROLE INTERNO Nº 153835 REQUERENTE: ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 45.586, do livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja: TERRENO URBANO, tomado pela unificação de duas áreas, sem edificação, colatado pelo nº 05, situado à Travessa Décima Sexta, (Antiga SN-01), ângulo com a Rua SN-06 (atual Rua Girassol), integrante do Conjunto Samambaia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes da lateral direita e lateral esquerda, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se encontrarem em local incerto e não sabido. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: 1. DOS CONFRONTANTES PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): I) Sem nenhuma matrícula encontrada após buscas nesta serventia, o imóvel confrontante possui a seguinte descrição: TERRENO URBANO, situado à Rua Girassol, nº 43, Parque Samambaia, Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; II) Sem nenhuma matrícula encontrada após buscas nesta serventia, o imóvel confrontante possui a seguinte descrição: TERRENO URBANO, situado à Rua Girassol, nº 42, Parque Samambaia, Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; 2. O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua, com frente à passagem que passa ao fundo do lote): Sem nenhuma matrícula encontrada após buscas nesta serventia, o imóvel confrontante possui a seguinte descrição: TERRENO URBANO, situado à Passagem Silva Santos, nº 05-A, Parque Samambaia, Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; 3. O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua, com frente à passagem que passa ao fundo do lote): Sem nenhuma matrícula encontrada após buscas nesta serventia, o imóvel confrontante possui a seguinte descrição: TERRENO URBANO, situado à Passagem Silva Santos, nº 12, Parque Samambaia, Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; 4. O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Sem nenhuma matrícula encontrada após buscas nesta serventia, o imóvel confrontante possui a seguinte descrição: TERRENO URBANO, situado à Travessa Samambaia, nº 09, Parque Samambaia, Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; 5. A TERCEIROS INTERESSADOS A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas

no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 16 de janeiro de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Titular

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUZARINA DA COSTA BRASIL, JOSELENE DA MOTA BRASIL, ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUZARINA DA COSTA BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18507751253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSELENE DA MOTA BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59787090253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66700396204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551223802-7, firmada em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 30.239, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. TAMANDARÉ, Nº 1042, ED. TAMANDARÉ, APT. 305, CAMPINA, BELEM/PA, 66023000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 18.553,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DE OLIVEIRA AGUIAR**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE OLIVEIRA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78940060253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441418739-4, firmada em 07/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 19624, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DO RIO BRANCO 5 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68741515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 737,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEY PIRES CINTRA, MONICA PEREIRA DO NASCIMENTO CINTRA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY PIRES CINTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00632840226, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA PEREIRA DO NASCIMENTO CINTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87650797287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440474740-0, firmada em 08/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RG, na Matrícula nº 24.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV URUGUAI 2834 LOT ESTRELA ESTRELA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 3.581,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAYRTON BEZERRA GALVAO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAYRTON BEZERRA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60254360297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551485998-1, firmada em 18/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 15.599, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MARIA DAS GRACAS DE BRIT 10 CRISTO REDENTO CASTANHAL PA 68742552. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.822,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESAIAS GARCIA LOPES

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESAIAS GARCIA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76256510291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550312418-7, firmada em 21/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 14.718, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL HARUISHI 50 SAUDADE CASTANHAL PA 68741100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.497,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEITOR FELIPE DE LIMA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEITOR FELIPE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98385143220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442250209-0, firmada em 23/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 33283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ALAMANDAS L R J C II 68 LOTE 13, QUADRA 60 IMPERADOR CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.676,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA CABRAL DE SOUZA, LEONARDO TADEU DOS SANTOS RODRIGUES

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA CABRAL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01363601229, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO TADEU DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00324500289, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441866903-2, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 27578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 238 QD13 LT19 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746761. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.895,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJANY CANTANHEIDES SOARES, MARILEIA SILVA CANTANHEIDES

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DJANY CANTANHEIDES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01621150240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILEIA SILVA CANTANHEIDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82472602200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441275275-2, firmada em 28/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29.902, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS CABANOS 104 LT 27 QD S IMPERADOR CASTANHAL PA 68744440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 3.292,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARIA ZACARIAS DE SOUSA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARIA ZACARIAS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25495038215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440576863-0, firmada em 11/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BRILHANTE 900 SAO JOSE CASTANHALL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 3.493,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ERBERTH GOMES MESQUITA, ZILDERVANIA REIS MESQUITA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ERBERTH GOMES MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36780146234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZILDERVANIA REIS MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02143430302, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440158402-0, firmada em 11/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 3 , na matrícula nº 19.930, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO PAULO II 482 SAO JOSE CASTANHALL PA 68744290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 3.338,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERCILEY ALBUQUERQUE DA SILVA PEREIRA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERCILEY ALBUQUERQUE DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30142989215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551586745-7, firmada em 19/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5/6, na Matrícula nº 13.473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO F SOBRINHO 211 AL PE ROLIM CAICARA CASTANHAL PA 68743415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.962,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIDNEY AGUIAR DA SILVA, JOSE BARROS MIRANDA**

KENNEDY TEIXEIRA DE CERVALHO, Oficial da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Itaituba/PA, no uso de suas atribuições legais etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27 de dezembro de 2022, sob o n.º 26.786 o requerimento pelo qual SIDNEY AGUIAR DA SILVA, brasileira, casada, empresária, nascida aos 28/01/1967, em Santarém/PA, filha de Ramiro Ferreira Aguiar e Francineide Pessoa Aguiar, RG: 1511758-PC/PA, CPF: 640.775.272-87, e seu esposo PEDRO ILSON BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 29/06/1965, em Santarém/PA, filho de Jose Araújo da Silva e Terezinha Batista da Silva, RG: 2079156, CPF: 206.478.752-68, residentes e domiciliados na Rua Juazeiro, s/n.º, bairro Pérola do Tapajós, Itaituba/PA, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o n.º 08/2022, do imóvel urbano descrito na matrícula n.º 3.951 do Cartório de Registro de Imóveis de Itaituba/PA, localizado na Avenida Lázaro de Almeida Baima, n.º 543, bairro Bela Vista, município de Itaituba/PA, com área superficial de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), de propriedade de José Barros Miranda, CPF: 128.525.112-15. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com a subsequente abertura de matrícula, nos termos do Provimento 65/CNJ e Lei 6015/73. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARABÁ/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SAMUEL DA PASCHOA LIMA, JESSIKA SUZANE BUENO TEODORO DA PASCHOA**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL DA PASCHOA LIMA e JESSIKA SUZANE BUENO TEODORO DA PASCHOA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 88852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DA PASCHOA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 520.763.852-15, JESSIKA SUZANE BUENO TEODORO DA PASCHOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 006.856.512-74 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 05/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31246, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 12, QUADRA 13, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SILVIA REGINA QUINTERO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marabá/PA, 22 de setembro de 2022 Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento do NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q25-L01, MARABÁ/PA, consignado na matrícula Nº 31.271, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). SILVIA REGINA QUINTERO DA SILVA CPF: 617.871.082-87 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marabá/PA, 22 de setembro de 2022 Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento do NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

LTD A e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q21-L04, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.159, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 478.755.501-49 e sua cônjuge PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 788.243.462-00 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marabá/PA, 22 de setembro de 2022 Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento do NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q21-L05, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.160, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 478.755.501-49 e sua cônjuge PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 788.243.462-00 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLIANNY SILVA DOS SANTOS**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLIANNY SILVA DOS SANTOS Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, prenotado sob nº 89728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLIANNY SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 691.157.452-87 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Lote 82/83 Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 11/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31058, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 12, QUADRA 28, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JOZIAS FRANCISCO DA COSTA, DIANA MEIRELES DA COSTA**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZIAS FRANCISCO DA COSTA e DIANA MEIRELES DA COSTA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, prenotado sob nº 89717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZIAS FRANCISCO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 252.811.354-49 e DIANA MEIRELES DA COSTA inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 266.466.414-04 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Lote 82/83 Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 04/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31265, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 01, QUADRA 24, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, RENY KELLY DIAS ARAUJO MORENO**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENY KELLY DIAS DE ARAUJO Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 89410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENY KELLY DIAS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 032.645.683-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 13 de dezembro de 2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº 31.051, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 13, QUADRA 23, LOTEAMENTO DELTA PARK, Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ROMEU ALVES RAMOS, CLAUDIA MARCIA OLIVEIRA RAMOS**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMEU ALVES RAMOS e CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA RAMOS Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 88838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMEU ALVES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 140.384.206-04 e CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 329.107.462-91 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 06/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.138, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 01, QUADRA 12, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ROMEU ALVES RAMOS, CLAUDIA MARCIA OLIVEIRA RAMOS

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMEU ALVES RAMOS e CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA RAMOS Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 88839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMEU ALVES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 140.384.206-04 e CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 329.107.462-91 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 06/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.239, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 02, QUADRA 12, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RUI ITAMAR PEREIRA VIRGINO, ROSANGELA DA COSTA VIRGINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marabá/PA, 22 de setembro de 2022 Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento do NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q23-L05, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.044, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). RUI ITAMAR PEREIRA VIRGINO, CPF: 292.271.352-00 e seu cônjuge ROSANGELA DA COSTA VIRGINO, CPF: 703.773.162-53 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SAMARA BARDINI PILARES, DAVID REIS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marabá/PA, 22 de setembro de 2022 Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento do NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q16-L09, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 32.699, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). SAMARA BARDINI PILARES SANTOS, CPF: 892.576.002-7 e seu cônjuge DAVID REIS SANTOS CPF: 856.923.012-53 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARINALDO DOS SANTOS, DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALDO DOS SANTOS e DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, prenotado sob nº 89715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINALDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 234.205.612-53 e DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 886.575.742-68 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Lote 82/83 Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 04/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 32691, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 09, QUADRA 21, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARINALDO DOS SANTOS, DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALDO DOS SANTOS e DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, prenotado sob nº 89719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINALDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o

nº 234.205.612-53 e DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 886.575.742-68 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Lote 82/83 Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 04/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 32744, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 20, QUADRA 25, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SAMARA BARDINI PILARES, DAVID REIS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marabá/PA, 21 de setembro de 2022 Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento do NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q15-L7, MARABÁ/PA, consignado na matrícula Nº 32.731, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). SAMARA BARDINI PILARES SANTOS, CPF: 892.576.002-7 e seu cônjuge DAVID REIS SANTOS CPF: 856.923.012-53 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SIRDINEY BORGES FERREIRA

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRDINEY BORGES FERREIRA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, prenotado sob nº 86979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRDINEY BORGES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 948.150.542-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 16/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 33.428, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 02, QUADRA 21, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PRIMO MACHADO**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO PRIMO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84997044253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552208823-9, firmada em 08/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 5.337, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 27 A 301 BELLA CITA MARITUBA PA 76200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 136.467,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO GUIMARAES CASTRO**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO GUIMARAES CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09334840200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553564700-4, firmada em 16/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 3.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 B 46 AP 103 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 14.142,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AVELAR REI PINHEIRO

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AVELAR REI PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98020269215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552744349-5, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5, na matrícula nº 2.748, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 B 24 AP 001 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 4.638,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINOPOLIS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN JOSE FERNANDEZ DE SOUZA FILHO, MARIA DA GRACA BARRAL DO N S FILHO

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN JOSE FERNANDEZ DE SOUZA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02619822220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA GRACA BARRAL DO N S FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04907590253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinópolis PA CEP 68721-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440053738-1, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 6.530, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JULIO CESAR 570 CENTRO SALINOPOLIS PA 68721970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 36.251,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinópolis-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - BELEM/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO MARTINS PORPINO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 141081. Esta publicação é uma retificação do Edital número 141081. Cartório J. Lucena -- Serviço Notarial e Registral de Único Ofício da Comarca de Belém-PB, localizado na Rua Solon de Lucena, nº 295, Centro, inscrito no CNPJ de nº 41.031.867/0001-91, represente neste ato pela sua respectiva Oficiala Interina, a Sra. Josane Marinho Rocha Lucena, inscrita no CPF de nº 853.619.504-59, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que neste Cartório foi apresentado por: O Sr. PEDRO MARTINS PORPINO, Brasileiro, natural de Guarabira/PB, servidor público, o qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é solteiro até a presente data, além de não manter nenhuma união estável, sob as penas da Lei, conforme prevê o artigo 1.723 e seguintes, do Código Civil Brasileiro (Lei Nº 10.406/2002), maior, nascido em 29/06/1982, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 2.787.618 - 2ª VIA, data de expedição 27/02/2015, Órgão Emissor SSDS/PB, e, do CPF/MF de número 059.419.674-46, filiação: Manuel Martins da Silva e Maria Benedita Porpino, residente e domiciliado na(o) Rua Maria Lucia Cardoso, s/n, Bairro centro, na cidade de Belém, no Estado da Paraíba; Um pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião com relação ao seguinte imóvel: Imóvel Residencial localizado na Rua Maria Lucia Cardoso, 206, na cidade de Belém-PB, medindo 5,00m de frente e fundos, por 18,00m do lado esquerdo e 16,40m do lado direito; com área total de 90,00 m², sendo 82,00 m² de área coberta; com os seguintes limites: ao norte, Maria de Lourdes da Silva; ao sul, Raimundo Soares da Silva; ao leste com a Rua Maria Lucia Cardoso; e ao oeste, com terreno. As instalações elétricas e hidráulicas devidamente funcionando e sendo abastecidas por concessionárias locais. Com as seguintes repartições internas: Garagem: 2,05m x 4,50m; Suíte: 2,50m x 4,00m; Dormitório 1: 2,25m x 2,70m; Dormitório 2: 2,25m x 2,40m; Sala de espera: 5,00m x 2,85m; Sala de estar: 2,30m x 5,25m; Cozinha: 5,00m x 3,40m; Banheiro: 2,25m x 1,20m. Pelos interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus cônjuges, se casados forem ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre os imóveis acima mencionados, para impugnarem o referido pedido, querendo, no prazo Legal de 15 (quinze dias), nos termos do artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CARUARU/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA LUZ NORTOK**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Oficial do Registro de Imóveis de Caruaru-PE, ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, na forma do art. 16 do provimento nº 65/2017 do CNJ, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados no procedimento em comento, nos termos do art. 256, III do CPC/15, pelo presente edital toma-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Caruaru, Protocolo nº 12.518, de 19/05/2021, Recepção nº 7.746,

Autuado sob o nº 08/2021 com os seguintes dados: REQUERENTE: MARIA DA LUZ NORTOK, brasileira, viúva que declara não conviver em união estável, aposentada, portadora da CI.RG nº 11.334.278 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 140.580.018-60, sendo seu pai Joaquim Soares Gonçalves e Maria Teixeira sua mãe, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na rua Santa Marta, nº 42, bairro Santa Clara, na cidade de Caruaru-PE; IMÓVEL: Imóvel nº 42 (quarenta e dois), casa residencial situado na Rua Santa Marta, bairro Santa Rosa, na cidade de Caruaru/PE, medindo 7,15m de frente e fundos; 22,30m no flanco direito e no flanco esquerdo, área superficial de 159,445m², limitando-se ao norte com o leito da rua Santa Marta, ao sul com a casa nº 510 de propriedade da Srª Maria Aparecida com frente para rua Santa Rita de Cássia, ao leste com a casa nº 38 de propriedade da Srª Maria José da Silva com frente para rua Santa Marta, e ao oeste com a casa de nº 70 de propriedade do Sr. Edinaldo Pereira da Silva, Imóvel matriculado sob o nº 72.129, livro nº 2, do 1º Registro de Imóveis de Caruaru/PE. PROPRIETÁRIO TABULAR: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PECUÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ 11.604.378/0001-10, com sede na rua Frei Caneca, nº 138, nesta cidade. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA; TEMPO DE POSSE: 20 anos. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Sede da Serventia do 2º Registro de Imóveis de Caruaru/PE localizada na Rua João Paulo da Silva, nº 807, Indianópolis, atrás da MOTORAC e ao lado do hotel COBH, e-mail segundoricuaru@gmail.com.br. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados acima indicados, nos termos do art. 1.354-G do Código de Normas e Serviços Notariais e de Registro de Pernambuco, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis dará seguimento ao processo de aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Eu, André Veloso Machado Guerra de Moraes, Oficial Titular.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUCIO GOMES DA SILVA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 15/12/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10703 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 855553729922-2, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-1 (COMPRA E VENDA) da matrícula 71.118 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes e comunicada no AV-1 da matrícula 7515 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao Apartamento 04, do bloco 08 do RESIDENCIAL ECOVILA YAPOATAN, situado na Rua Santa Luzia, nº 221, no bairro de Zumbi do Pacheco, na zona urbana desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. JOSÉ LÚCIO GOMES DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, eletricitista, RG: 5.216.493 SDS/PE e CPF: 027.295.764-01, residente e domiciliado na Rua 12, nº 147, Cohab II, Limoeiro/PE., a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV HERCULANO BANDEIRA, PE, ou na 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Silvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 35.374,96 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) projetada para o dia 16/11/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 16/11/2022 a 14/01/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido

contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANNA JEYSLER DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 06/12/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10765 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770068966-8, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2 (COMPRA E VENDA) da matrícula 74.725 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes e comunicada no AV-1 da matrícula 7565 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao Apartamento residencial nº 108, bloco 09, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DAS CASTANHEIRAS", sito à Rua Jarangari, no bairro Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. GEOVANNA JEYSLER DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da carteira de identidade RG nº 9044266SDS/PE e do CPF 118.049.064-92, residente e domiciliado em Rua Nenúfar, nº 63, cs 63, Sucupira, Jaboatão dos Guararapes /PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, ou na 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Sílvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 34.734,91 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) projetada para o dia 01/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 28/02/2019 a 29/11/2022, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA SILVINA DA SILVAILVINA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 06/12/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10776 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770089313-3, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-1 (COMPRA E VENDA) da matrícula 73.989 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes e comunicada no AV-1 da matrícula 7567 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao Apartamento residencial nº 401, bloco 06, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DAS CASTANHEIRAS", sito à Rua Jarangari, no bairro do Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. JOELMA SILVINA DA SILVA,

brasileira, servidora pública municipal, solteira, declara não conviver em união estável, portadora da carteira de identidade nº 4362319 SDS-PE e inscrita no CPF sob o nº 898.304.154-49, residente e domiciliado na Rua Liexuana, nº 100, Csa, Torrões, em Recife-PE., a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AFOGADOS, PE, ou na 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Silvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 46.512,13 (quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais e treze centavos) projetada para o dia 01/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 27/04/2019 a 27/11/2022, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimentos datados de 26/12/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10772 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 855552348529-0, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-1 (COMPRA E VENDA) da matrícula 60.333 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes e comunicada no AV-1 da matrícula 7569 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao Apartamento residencial nº 03, do Bloco nº 23, situado na Rua Vicente Adolfo da Silva, nº 2013, no bairro de Zumbi do Pacheco, CEP: 54.280-275, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da carteira de identidade RG 6313897-SDS/PE e do CPF 037.416.094-55, residente e domiciliado em Rua Riacho das Almas, nº 26, Ibura, Recife/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ARRECIFES, PE, ou na 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Silvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 101.837,57 (cento e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos) projetada para o dia 27/01/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 01/12/2022 a 27/01/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAN DE ARRUDA RAMOS JUNIOR, CLAUDIENE DA SILVA OLIVEIRA RAMOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 06/12/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10775 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770091467-0, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-1 (COMPRA E VENDA) da matrícula 74.857 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes e comunicada no AV-1 da matrícula 7574 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao Apartamento residencial nº 301, bloco 06, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DAS CASTANHEIRAS", sito à Rua Jarangari, no bairro do Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, os Srs. NATAN DE ARRUDA RAMOS JUNIOR, brasileiro, servidor publico municipal, portador da CNH nº 06163161423-DETRAN/PE e do CPF 105.143.754-77, solteiro sem união estável, residente e domiciliado na Rua Vinte e Um de Abril, nº 1428, Afogados em Recife; e, CLAUDIENE DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da Cédula de Identidade nº 9026491-SDS/PE e do CPF 071.433.404-99, solteira sem união estável, residente na Rua Major Mario Portela, nº 164, Bongo, Recife/PE, a pagarem, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AFOGADOS, PE, ou na 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Silvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 48.951,07 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e sete centavos) projetada para o dia 01/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 24/12/2018 a 27/11/2022, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDELUCIA MARIA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). VALDELUCIA MARIA DOS SANTOS CPF: 74421077453, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 1.592,39 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros

de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 810380000742-0, celebrado em 26/02/2010, e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 10310, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado AV ALONSO CAVALCANTI MACIEL 153 B CENTRO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CICERO SANTOS DE LIMA, FABIANA PESSOA DE AQUINO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JOSE CICERO SANTOS DE LIMA CPF: 04286710475, FABIANA PESSOA DE AQUINO SANTOS CPF: 06347988470, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 3.550,99 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440951090-5, celebrado em 18/06/2015, e registrado sob o nº R-01, na Matrícula nº 12733, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R JOSE MAIA LUIZ NETO 4 CENTRAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRO ANTONIO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). ALEXANDRO ANTONIO DE LIMA CPF: 02308475447, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.560,78 (dois mil , quinhentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento,

decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441436138-6, celebrado em 23/12/2016, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 13166, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETADA 16 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - RECIFE/PE
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON CHARLES DE SOUSA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ROBSON CHARLES DE SOUSA, CPF 931.657.304-15, devedor fiduciante do BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91 a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$140.186,63 (cento e quarenta mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/01/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 575.500.273 garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-4, da Matrícula 4487, desta serventia, com BANCO DO BRASIL S.A, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 1101, do EDIFÍCIO AQUILES, situado na Estrada de Belém, 516, Encruzilhada, RECIFE - PE, CEP -- 52030-280, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife, e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR FIDUCIANTE: ROBSON CHARLES DE SOUSA, CPF 931.657.304-15. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 27 de janeiro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **GAMALIEL DA SILVA CARVALHO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 144440106407-0, garantido por alienação

fiduciária, registrado sob matrícula nº 16.873, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 28, lote 21, quadra J, Loteamento Portal Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, GAMALIEL DA SILVA CARVALHO, inscrito no CPF nº 055.069.754-30, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/03/2022, corresponde a R\$ 17.737,54, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ALDA CELIA SILVA CUTRIM

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440627940-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20.594, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Jose Izidorio Filho, nº 339, Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ALDA CELIA SILVA CUTRIM, inscrita no CPF nº 970.838.443-72, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 10.376,45, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HOZANA DOS SANTOS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440731317-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.124, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Izidorio Filho, nº 183, lote 23-H, Quadra J, Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA HOZANA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 091.869.974-67, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 87.609,12, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE KLEYTON MENESES

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440887313-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.146, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Via do Contorno 02, nº 575, Lote 31-D, Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE KLEYTON MENESES, inscrito no CPF nº 052.922.084-93, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 58.987,96, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA MARIA DA SILVA, JOSE PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553447092-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.568, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Floro da Costa, nº 234, Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MARTA MARIA DA SILVA e JOSE PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR, inscritos nos CPF nºs 060.735.194-27 e 086.853.114-62, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 10.483,20, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMERE SILVA DOS PASSOS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440846938-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.737, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Ana Eulina Da Rocha, nº 375, Dona Dom, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ROSEMERE SILVA DOS PASSOS, inscrita no CPF nº 070.956.984-06, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a

R\$ 18.031,10, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN WASHINGTON BEZERRA DUARTE

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770123122-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.984, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Sebastião Inácio Briano, nº 137, lote 27, quadra "A-2", Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOHN WASHINGTON BEZERRA DUARTE, inscrito no CPF nº 710.963.874-09, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 41.556,20, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ALEXANDRE ALVES DE AMORIM, JESSICA FERREIRA DE BARROS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770056088-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.469, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Luiz Gonzaga, nº 234, Lote 09, Quadra R, Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MARCOS ALEXANDRE ALVES DE AMORIM e JESSICA FERREIRA DE BARROS, inscritos nos CPF nºs 118.520.154-89 e 703.398.734-00, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 23.661,76, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA MARTINS RODRIGUES, WEDELMIR ALBERIONE GONZAGA BEZERRA DE SOUZA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441364793-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.514, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 154, lote 07-H, quadra 21, Lot. Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, RENATA MARTINS RODRIGUES e WEDELMIR A GONZAGA BEZERRA DE SOUZA, inscritos nos CPF nºs 113.175.344-50 e 101.412.014-44, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 18.993,46, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO EVARISTO, ADEILDA VIEIRA DA SILVA EVARISTO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770092263-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.853, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 54, lote 20, Quadra AD, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, CICERO EVARISTO e ADEILDA VIEIRA DA SILVA EVARISTA, inscritos nos CPF nºs 744.963.444-91 e 682.948.084-15, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 31.778,72, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMERE MARIA IZIDIO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770114163-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.859, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 140, lote 15, quadra AG, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ROSIMERE MARIA IZIDIO, inscrita no CPF nº 101.956.094-09, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do

§ 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 22.218,49, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): IZAQUE CRISTIANO DA SILVA FILHO, VANESSA MARIA DA SILVA LEAO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441994048-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25.468, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Noel Rosa, nº 79, lote 40, quadra B, Lot. Beira Rio II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, IZAQUE CRISTIANO DA SILVA FILHO e VANESSA MARIA DA SILVA LEAO, inscritos nos CPF nºs 073.926.874-09 e 082.480.164-47, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 33.798,83, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): IRANILDO EFIGENIO DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770202524-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.220, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 41, nº 424, Lote 31, Quadra AH, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, IRANILDO EFIGENIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 055.099.054-25, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 27.813,76, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA MYLENA XAVIER SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441841761-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.874, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 261, lote nº 33-N, quadra nº 35, Loteamento Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, BRUNA MYLENA XAVIER SILVA, inscrita no CPF nº 115.260.994-70, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 18.719,81, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MANUEL DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441914981-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.904, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 317, Lote 33, Quadra 35, Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, BRUNO MANUEL DA SILVA, inscrito no CPF nº 123.029.634-40, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 8.772,10, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): INEZ INACIA DE LIMA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770575882-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.263, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Floro da Costa, nº 227, lote 33, quadra 0, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, INEZ INACIA DE LIMA, inscrita no CPF nº 071.266.694-02, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 9.392,47, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA KAMYLLA MORAIS DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770738381-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28.513, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada nº 08, nº 25, lote 20, quadra "C", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, SABRINA KAMYLLA MORAIS DA SILVA, inscrita no CPF nº 108.110.584-41, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 8.745,63, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JOAD LIMA BATISTA, JANE KELLY DA SILVA VIEIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442137040-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28.660, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua São Bento, nº 246, lote 01-A, quadra L, Lot. São José II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JOSE JOAD LIMA BATISTA e JANE KELLY DA SILVA VIEIRA, inscritos nos CPF nºs 091.795.144-13 e 016.599.384-73, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 12.068,40, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): DARIO EDUARDO DOS SANTOS CASSIANO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442299081-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28.827, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Rivaldo Bezerra Neves, nº 180, Lot. Gavião I, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, DARIO EDUARDO DOS SANTOS CASSIANO, inscrito no CPF nº 101.380.974-29, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 16/03/2022, corresponde a R\$ 5.416,40, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL LOPES DE ASSIS FILHO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770543871-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 29.029, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 10, nº 242, lote 01, quadra G, Loteamento Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, MANOEL LOPES DE ASSIS FILHO, inscrito no CPF nº 510.682.734-53, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 17.704,77, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

COMARCA - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON CADETE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 286936/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Centro, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n.

00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ROBSON CADETE DA SILVA (CPF/MF n. 068.448.244-40), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553994223, datado de 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.816, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - BOM JESUS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MAURO MARTINS ALVES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 146129. EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus --- PI, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO MAURO MARTINS ALVES, CPF nº 750.982.703-59, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor total de R\$ 71.434,42 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440061033, registrado na matrícula nº 5.502 de registro geral desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado no "Lot cons águas 2, lote 15 quadra 09, Bom Jesus - PI", sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus-PI, em 23 de janeiro de 2023. O Oficial.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGOR ALEXANDRE PRUDENCIO DAS ALMAS BARRETO, VANDRIELI PIRES BARRETO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A HIGOR ALEXANDRE PRUDENCIO DAS ALMAS BARRETO, inscrito no CPF nº037.467.079-00 e VANDRIELI PIRES BARRETO inscrita no CPF nº044.622.609-29, fora protocolado sob nº248255 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441555577 garantido por

alienação fiduciária registrada sob nº07 da matrícula 80731 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRES FERREIRA DE FRANCA, HENRIQUE FALVO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A HENRIQUE FALVO, inscrito no CPF nº062.087.179-22 e TAMIRES FERREIRA DE FRANÇA inscrita no CPF nº105.769.709-56, fora protocolado sob nº246011 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441935299 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 93776 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO LUIZ LAMAS FERREIRA, MARIA DE FATIMA ALMEIDA FILIPPINO

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº206621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO LUIZ LAMAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78736005720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA ALMEIDA FILIPPINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91128730715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000632012-0, firmada em 11/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.07 matrícula nº 14185, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL NO RESPECTIVO LOTE Nº 1165, DA QUADRA 13, NA RUA CUIABA (ANTIGA RUA 12), Nº 52, DO LOTEAMENTO PRAIA DOS COQUEIROS ARARUAMA/RJ CEP: 28982325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO FERREIRA RIBEIRO, BETANIA MARIA DA SILVA RIBEIRO

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FRANCISCO FERREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99081857720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BETANIA MARIA DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43928293400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550545551-2, firmada em 20/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 53.482, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MEN DE SA, Nº 463, CASA Nº 02, CONDOMINIO RESIDENCIAL QUINTANILHA, BAIRRO NOSSA SENHORA DE NAZARE, ARARUAMA/RJ, CEP: 28.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO FRANCO DE AVILA

Raphael Duarte de Macedo, oficial do 3º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO FRANCO DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49832948720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, Nº21, Centro Barra Mansa RJ CEP 27310190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901766060000164-54, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 ; na matrícula nº 4116, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA GRANJA 584 FAZENDA SANTA RITA - SANTA RITA DE CASSIA - BARRA MANSA/RJ - CEP: 27.322-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Raphael Duarte de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVAN LUIZ DA PAZ DIAS**

GHEYSA OBELAENDER CARNEIRO, Oficial Responsável do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Teixeira e Souza, 199 -- Loja 09 -- Centro, Cabo Frio, RJ, CEP: 28.907- 410, com horário de funcionamento das 09h00 às 17:30, FAZ SABER, que IVAN LUIZ DA PAZ DIAS, brasileiro, professor, CNH -- 00239054451-DETRAN/RJ, CPF -- 838.522.397-53, e-mail: luizivan095@gmail.com; solicitou o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através de Usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, por posse mansa e pacífica há aproximadamente 33 anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 64480, em 29/12/2022, sobre o seguinte imóvel: LOTE 8, situado na Rua Rio de Janeiro, Aquarius -- Santo Antônio - em Zona Urbana do 2º Distrito de Cabo Frio - RJ, inscrito na municipalidade sob o nº 1295492-001, com as seguintes medidas e confrontações: 13,00m de frente para a Rua Rio de Janeiro; 29,58m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 10; 29,04 pelo direito confrontando com o lote 06 (Lindoelson Inácio de Amorim); 13,00m nos fundos confrontando com o lote 09 (Antônio Jardim Oliveira Farinha), perfazendo a área total de 376,54m². Assim sendo, ficam intimados eventuais interessados, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, cientes de que, não havendo impugnação ao direito requerido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a propriedade sobre o imóvel pela usucapião extraordinária, com o competente registro do requerimento e demais documentos que o instruem, nos termos da Lei. Oficial Responsável, Gheysa Oberlaender Carneiro.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS COSTA CHAFFIN**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS COSTA CHAFFIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11558606750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441566694-8, firmada em 06/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 46704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA LUZ 206 AP207 L22 QD9 ED.VIVENDAS CARLOS SHERMAN BRAGA CABO FRIO RJ 28908120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HOSANIA FRANCISCA JERONIMO CONCEICAO, SAMUEL DE SOUZA CONCEICAO**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HOSANIA FRANCISCA JERONIMO CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14186581703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL DE SOUZA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03884397770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440976787-6, firmada em 20/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 5.999, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORUJA SN LT28 QUADRA D, PAPUCAIA, CACHOEIRAS DE MACACU / RJ CEP 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOZEMAR PEREIRA DOS SANTOS**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZEMAR PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13585426786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551235166-2, firmada em 30/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 02, na Matrícula nº 5857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I LOTEAMENTO PQ RIBEIRA 3 LT12 QD4 U3 RIBEIRA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISA MARIA GOMES GUIMARAES

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISA MARIA GOMES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09609176755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440740467-9, firmada em 24/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 6.865, a qual diz respeito ao imóvel situado na AREA UM M LOTE 2 CASA 1 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA ADELAIDE DE MATOS

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA ADELAIDE DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91722527404, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440638963-3, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 6.765, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORALICE, 437 CASA 3 (LOTE 23 QUADRA 06) - CENTRO, CACHOEIRAS DE MACACU / RJ - CEP: 28.680-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA MARTINS SILVA ZIROLDO, KLEBER ZIROLDO SIMÕES

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº33833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA MARTINS SILVA ZIROLDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10109478770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KLEBER ZIROLDO SIMÕES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09969835700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07328223001149-6, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 em 20/03/2018 da Matrícula nº 11.853, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Hortências, nº 34, casa 3, Bela Vista, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28022-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUAS BARRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS, MARLENE FELIX RODRIGUES DOS SANTOS

Maria Erika Braga Souza, oficial do Ofício de Justiça de Duas Barras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15108984766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE FELIX RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09740138705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Modesto de Melo,

n.51, Centro Duas Barras RJ CEP 28650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442320577-4, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 1077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO GOMES 0 LOTE 14 MONNERAT DUAS BARRAS RJ 28655000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duas Barras-RJ. Maria Erika Braga Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON PEREIRA LOPES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON PEREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11727538730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770352193-8, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 50535, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 31 DA QUADRA G DO CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPES I, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, Área AD-4 (Lote4), Venda das Pedras, Itaboraí, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRA GONCALVES DE ALMEIDA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRA GONCALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09029029706, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167353-6, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49457, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 103 BLOCO Nº 08 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras, ITABORAI RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THANIA SA FORTES DA SILVA, CLAUDIO MOREIRA ZNIDARCIC**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **THANIA SA FORTES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10160502756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CLAUDIO MOREIRA ZNIDARCIC**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03221101732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000006806-7, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 41411, a qual diz respeito ao imóvel situado na **AFONSO MELLO - ÁREA DE TERRAS IDENTIFICADA POR ÁREA REMEMBRADA**, resultante do remembramento dos lotes 01 e 02 ambas da quadra 07 do LOTEAMENTO JD ELIANE - RIO VARZEA - ITABORAI RJ 24812128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS DOS SANTOS BARBOSA, PRISCILLA ANDRADE DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LUCAS DOS SANTOS BARBOSA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16680053790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **PRISCILLA ANDRADE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16175777743, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553739229-0, firmada em 16/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 37.957, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 202 DA QUADRA 16 DO CONDOMÍNIO SOLAR DAS PALMEIRAS, RUA JOSÉ DA SILVA, ANGELIM/RJ, CEP: 24800766. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADEMIR DE ALMEIDA SOUSA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADEMIR DE ALMEIDA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08862596812, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440850054-1, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na matrícula nº 37.825, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02 do CONDOMÍNIO DOM FELIPE II, LOTE 2.227, Rua Maria Emilia Daumas Barreto (antiga Rua 3), Bairro Nova Cidade, Itaboraí, RJ 24804186. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE SOUZA SIQUEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 112471. Esta publicação é uma retificação do Edital número 112471. Esta publicação é uma retificação do Edital número 112471. EDITAL DE

INTIMAÇÃO 1. Valéria de Almeida Ribas, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento da fiduciária, Cabiúnas Incorporações e Participações LTDA, prenotado sob o nº 49907, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de: GABRIEL DE SOUZA SIQUEIRA FRANCO, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por alienação Fiduciária e outras Avenças firmado em 28 de fevereiro de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18826, sob o R6, a qual diz respeito do Lote de terreno de nº.: 96 (noventa e seis), da quadra 06 (seis) do Loteamento Paraíso de Macaé 03, nesta cidade de Macaé/RJ, de responsabilidade de V. Senhor. 2. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. 3. Fica V. Senhor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Macaé, 10 de novembro de 2022 Atenciosamente, firmo a presente por meio digital. VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula nº.90/39 Ato Executivo nº.1886/98

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA MARIA DINIZ PIMENTA, RICARDO DE ANDRADE PIMENTA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA MARIA DINIZ PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07652012759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO DE ANDRADE PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74070606734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550622650-9, firmada em 19/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 3 , na matrícula nº 90.526, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Caju, Casa 02, Lote 3-A, Area B, no Lugar Caju, 1º distrito de Maricá, Maricá RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA LIMA ALVES MIRANDA, ANTONIO CARLOS SILVEIRA DE SOUZA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A, prenotado sob nº314247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº

9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA LIMA ALVES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12156844798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS SILVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14483399799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10159285106-00, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 da Matrícula nº98.817, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 03 da Casa 01 do Lote 21 da Quadra k do 1º Loteamento Jardim Vera Cruz, situado no 2º distrito deste município - Maricá.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETE CRISTINA LIMA GONCALVES, SANDRA LOURENCO GONCALVES, MARCELO LOURENCO GONCALVES**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETE CRISTINA LIMA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94979383734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA LOURENCO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71123717753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO LOURENCO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02194943714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 140440000333-7, firmada em 22/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na matrícula nº 22.533, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESTRADA BEIRA LAGOA DA CASA RESIDENCIAL DO LOTE 18 DA QUADRA 145 DO LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS, SITUADO NO 2º DISTRITO DESTE MUNICIPIO, MARICA/RJ, CEP: 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA DOS SANTOS, CARLOS SIQUEIRA FILHO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02113911744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS SIQUEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01037443713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551826548-2, firmada em 13/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 85.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: 88 da Casa 01 do Lote 04 da Quadra 132 do Loteamento Jardim Balneário Bambuí, situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA DUTRA, CARLA PIRES DUTRA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07802244773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA PIRES DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05193374760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550806701-7, firmada em 17/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na matrícula nº 7.318, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 65 DA CASA RESIDENCIAL DO LOTE 20 DA QUADRA 312 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO - SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICIPIO, MARICA/RJ, CEP: 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA BIGHI FERNANDES, FLAVIO FERNANDES**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA BIGHI FERNANDES,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11739857780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05737423751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550531641-5, firmada em 16/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 90.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 50 1 LT23QD182C1 JD ATLANTICO MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE DE LIMA MELLO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE DE LIMA MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67783104720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440425828-0, firmada em 22/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 81.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 LOTE 1 QD 7 CASA 3 PR ITAIPUACU MARICA RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OCEANIRA DA ROCHA MENEZES RODRIGUES, FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OCEANIRA DA ROCHA MENEZES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98307711720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95436685749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário

de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440461213-2, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 96.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 114 da Casa 01 do Lote 41 da Quadra 498 do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º distrito de Maricá, Maricá RJ 24900140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maricá-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO AURELIO NAIVA DE OLIVEIRA, ANA KAROLAINÉ BARBOSA GUEDES NAIVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Maricá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO AURELIO NAIVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15820855795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA KAROLAINÉ BARBOSA GUEDES NAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16893745788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Maricá RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442248876-4, firmada em 20/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 113542, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DR ANTONIO MARQUES MATIAS, Nº 437 DO APARTAMENTO 101 DO BLOCO B DO CONDOMINIO BRISA DEL MAR DO LOTE 22 DA QUADRA 562 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO - SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICIPIO - MARICÁ/RJ, CEP: 24934015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maricá-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE DA SILVA FERREIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Maricá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37454757715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Maricá RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440920759-5, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 95443, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 40 DA CASA RESIDENCIAL DO LOTE 27 DA QUADRA 239 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICIPIO, MARICA/RJ, CEP: 24934405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA JOAO DA SILVA, EDUARDO SALGADO DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA JOAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07536731779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO SALGADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07836189724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829560000027-6, firmada em 06/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na Matrícula nº 77.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 43 DA CASA 02 DO CONDOMINIO VALE ESPERANÇA DO LOTE 19 DA QUADRA 150 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO - SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICIPIO - MARICÁ/RJ, CEP: 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ **14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANIO BESERRA DE ARAUJO, IZABEL CRISTINA DA CRUZ

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANIO BESERRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88968120706, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, IZABEL CRISTINA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01576478700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553169439-3, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 23.415, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL SAO BOAVENTURA 987 AP 406 BLC FONSECA NITEROI RJ 24130001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA CALCADO DE LIMA ALVAREZ, ALEX BENJAMIN ALVAREZ MALDONADO**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA CALCADO DE LIMA ALVAREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05314520770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX BENJAMIN ALVAREZ MALDONADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08096219758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440512669-0, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 29.477, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR MARIO VIANA, Nº 501, AP 506 SANTA ROSA NITEROI RJ 24241001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI HERINGER

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI HERINGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04799206729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816237001170-8, firmada em 01/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4 , na matrícula nº 14.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LISBOA 90 T. OLIVEIRA DEBOSSAN NOVA FRIBURGO RJ 28615700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ CORDEIRO DE SOUZA

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ CORDEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03674112701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440222928-3, firmada em 05/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 23693, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MARIO ANTONIO THURLER 905 201 E BL SÍTIO SAO LUIZ NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUACU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERRY WILSON OLIVEIRA SANTOS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERRY WILSON OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02298723796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802137000471-6, firmada em 20/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na matrícula nº 40.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROF JOAQUIM CARDOSO DE MATOS 553 LT 12 QD 13 DA LUZ NOVA IGUAÇU RJ 26256142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ AUGUSTO GUEDES PINTO, ELEN PASSOS DE SOUZA

Patrícia Baranda, oficial do 10º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ AUGUSTO GUEDES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60949465704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELEN PASSOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02343857741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na União e Industria 9300, 0, Itaipava Petropolis RJ CEP 25730-735, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440250622-0, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 2.674, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PHILUVIO CERQUEIRA RODRI 3 COND VILLAG ITAIPAVA PETROPOLIS RJ 25745071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Patrícia Baranda, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **ALANA JAFIA LOPES DOS SANTOS, SEBASTIAO BARRA NOVA BRAGA DOS SANTO, MARILDA LOPES DOS SANTOS**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANA JAFIA LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14141384747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO BARRA NOVA BRAGA DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54323550782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILDA LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07766846713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552820469-0, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 23.391, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BANGU 0 AP408 BL 01 NOVA CIDADE RIO DAS OSTRAS RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **SUZANA DE CARVALHO GAMA DE OLIVEIRA, LUIS EDUARDO GAMA DE OLIVEIRA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANA DE CARVALHO GAMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89843550706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS EDUARDO GAMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00160356741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441081116-8, firmada em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 28213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUCADOR PAULO FREIRE 276 APT 302 EXTENSAO NOVO RIO DAS OSTRAS RJ 28893884. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILE PORTELLA DOS SANTOS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILE PORTELLA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10316903795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440736642-6, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 25451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 49 CASA 04 MARILEA CH CAR RIO DAS OSTRAS RJ 28896165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADSON VASCONCELOS DOS SANTOS, ADILA ARAUJO DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADSON VASCONCELOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14097077767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILA ARAUJO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17420672717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441543555-3, firmada em 11/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 29611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANHÃO 906 CASA 4 CIDADE PRAIANA RIO DAS OSTRAS RJ 28890096. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTER AFONSO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº101602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTER AFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05611949711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001030403-7, firmada em 25/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40176 R04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada das Palmeiras, nº 82, casa 01, Residencial Rio das Ostras, Cep. 28890-729, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10512484775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771033339-4, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.4 AP301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA GONZAGA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02683447795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825012501162-0, firmada em 26/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 191.986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGA 155 BL 9 AP 303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO CLOVIS EVARISTO DE OLIVEIRA**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443.001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO CLOVIS EVARISTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71034943634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841477000205-5, firmada em 08/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-19, na Matrícula nº 12.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VAZ DE TOLEDO, 144 APTO 203 - ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20780-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE GONCALVES DA SILVA**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10411774700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770312870-5, firmada em 11/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 104209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL BELFORD 374 AP403 BL1 ROCHA RIO DE JANEIRO RJ 20961000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI DA SILVA RAMOS**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12270206789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770276201-0, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 103549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CANAL DO RIO JACARE 206 APTO 503 BL8 FREGUESIA DO ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça,

Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARISSA MANEIRO BARROS DE ARAUJO**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº550477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARISSA MANEIRO BARROS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09253176750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016057570-1, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.614 Registro da Alienação Fiduciária R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UBALDINO AMARAL, Nº 47, APTO 506, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUNICE DAMAZIO, FABIO MARSCHHAUSEN DE ABREU**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUNICE DAMAZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01836508751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO MARSCHHAUSEN DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97519049787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551036867-5, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 59.055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDES GUIMARAES 12 AP204 BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ 22290000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os confrontantes do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 693582, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 23/07/2020, o requerimento pelo qual Veronica Barbosa Cabral de Resende, brasileira, identidade nº11.290.672-2 do Detran/RJ, e seu marido Julio Pereira de Resende, portador da identidade nº 05.896.721-8, inscrito no CPF: 834.712.517-15, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos residentes e domiciliados na Rua Bandeirantes, nº47, Santa cruz, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 23.575-250, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos do imóvel na Rua dos Bandeirantes, onde existe uma edificação de nº 47, medindo o terreno 12,00m de frentes e fundos por 50,00m de ambos os lados, confrontando a direita com o nº 45, à esquerda com o nº 49, e nos fundos com o remanescente do lote 42. O mesmo está localizado aproximadamente à 53,00m da esquina da Av. Brasil, possuindo 600,00m². E, por meio do presente edital, dar ciência ao OCUPANTE do nº49 da Rua Bandeirantes, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 23/07/2020 sob o nº693582, o requerimento pelo qual Veronica Barbosa Cabral de Rezende, brasileira, identidade nº11.290.672-2 do Detran/RJ, e seu marido Julio Pereira de Resende, portador da identidade nº 05.896.721-8, inscrito no CPF: 834.712.517-15, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos residentes e domiciliados na Rua Bandeirantes, nº47, Santa cruz, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 23.575-250, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos do imóvel na Rua dos Bandeirantes, onde existe uma edificação de nº 47, medindo o terreno 12,00m de frentes e fundos por 50,00m de ambos os lados, confrontando a direita com o nº 45, à esquerda com o nº 49, e nos fundos com o remanescente do lote 42. O mesmo está localizado aproximadamente à 53,00m da esquina da Av. Brasil, possuindo 600,00m². Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual

manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 25/08/2020 sob o nº694519, o requerimento pelo qual ADELINO AUGUSTO POLYCARPO FILHO, Aposentado, Brasileiro, Portador da CNH nº 00110778785-DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 033.541.997-68, e sua mulher AIDA RIBEIRO POLYCARPO, Aposentada, brasileira, identidade nº 01.928.380-3-DIC/RJ, CPF nº694.324.657-72, casados no regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 1300 apartamento 103, Barra da Tijuca/RJ, CEP; 22620-311, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos do imóvel na Rua Pedro Leitão nº470, Bairro Sepetiba, Rio de Janeiro/Rj, lote urbano com área do terreno 758,16m², o lote possui 20,67 metros pela frente, 10,59 metros pelos fundos e 48,96 metros de ambos os lados, situados na Rua Pedro Leitão, antiga freguesia de santa cruz, hoje bairro de Sepetiba, distando a 27,00 metros da Travessa Vasconcelos; confronta pelo lado direito (de quem olha o terreno da Rua Pedro Leitão) com o lote de nº 410 do Sr. Elson Ribeiro Carvalho, confronta pelo lado esquerdo com o lote de nº 474 do Sr. Marcos Alcides Boaventura e confronta pelos fundos com o lote nº 07, da Travessa Vasconcelos, do Sr. Flávio Ferreira Costa Neto; faz frente com a Rua Pedro Leitão, onde existe onze unidades residenciais e uma unidade comercial, área total construída de 534,24 m², de posse do Sr. Adelino Augusto Polycarpo Filho, identidade nº 1800729-04 Detran/RJ, CPF: nº 033.541.997-66. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES, YAGO GOMES DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13894491736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YAGO GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14349539719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551769729-0, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 219954, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL6 AP304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARMEN ELISANGELA ANTUNES XAVIER

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2092039-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMEN ELISANGELA ANTUNES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06867181783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553650169-0, firmada em 02/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 378.633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GEMINIANO GOIS 383 AP501 FREGUESIA (JA RIO DE JANEIRO RJ 22743670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DE MAGALHAES MONTEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2058938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DE MAGALHAES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05641045748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440799916-0, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 60.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 59 SN LT 07 QD 72 GUARATIBA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23025022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO LOPES PIROZI**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2089965-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO LOPES PIROZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84551984787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000006263-8, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R23, na matrícula nº 300381, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JORNALISTA TIM LOPES Nº 3715 BLOCO 13 APARTAMENTO 701 COBERTURA- BARRA DA TIJUCA -RIO DE JANEIRO RJ 22640105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ALVES CONDE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº 2097377 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ALVES CONDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84061111787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 876583-9, firmada em 17/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8 431117, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADINA MERA Nº 120, AP 309, VAGAS Nº 1 E 2, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 22795-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO SIQUEIRA MARTINS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2084999-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SIQUEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03749368708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010094686-0, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 265.469 - Nº Registro da Alienação Fiduciária R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 101 SITUADO NA RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 365, NA FREGESIA DE JACAREPAGUA, NO DISTRITO, MUNICÍPIO, COMARCA E9º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, COM DIREITO A 2 VAGAS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEWTON AGUIRRE, VERONICA DOS SANTOS PEREIRA AGUIRRE

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CNR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 01.631.599/0001-24, com sede nesta cidade, prenotado sob nº2094873, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de NEWTON AGUIRRE, empresário, identidade DETRAN/DIC/RJ 05736690-8, CPF 741.747.387-34 e sua mulher VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA AGUIRRE, neuropsicóloga, identidade DETRAN/DIC/RJ 07330224-2, CPF 970.920.297-91, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do 8º Ofício, livro 2464, fls. 75, datada de 14/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 300849 sob o R-15 o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Werneck da Silva, nº235, apartamento 102 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/12/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZHENG YANRONG

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento

do credor fiduciário GAFISA S.A., prenotado sob nº2095408-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZHENG YANRONG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12765101795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 16592-3, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 382184 - R8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS AMERICAS Nº12900, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ - EMPREENDIMENTO ?AMERICAS AVENUE? - SOUTH AMERICA ? ALA ARGENTINA ? - SALA 210 DO BLOCO 1 - SETOR C - CEP: 22790-701 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ -. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRÉ LUIZ ANET, FLÁVIA ALVES ANET**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAFISA S.A., prenotado sob nº2096754-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ LUIZ ANET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91575702720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLÁVIA ALVES ANET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02175265781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12398-8, firmada em 17/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 382188 - R 8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS AMERICAS Nº12900, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ - EMPREENDIMENTO ?AMERICAS AVENUE? - SOUTH AMERICA ? ALA ARGENTINA? ? SALA 214 BLOCO 1 SETOR C, CEP: 22790-701 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ - RIO DE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO MIGUEL CABRAL JUNIOR

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO MIGUEL CABRAL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05834016782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440627581-6, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 27.352, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LÚCIO TOMÉ FETEIRA, Nº 151 BLOCO 63 APT0.103 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROQUE DE JESUS SANTOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROQUE DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75337096591, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440064591-3, firmada em 08/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 38.115, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOM PEDRO SEGUNDO, nº 851, 201 - GRADIM - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.431-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHILIPPE SILVA GOTARDI

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILIPPE SILVA GOTARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14638143725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770412208-5, firmada em 03/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 40810, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 BL.5 A307 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARY ELLEN BARBOSA RIBEIRO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARY ELLEN BARBOSA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12476149721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770362429-0, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV14, na Matrícula nº 44872, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 AP 307 BL4 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDER SIQUEIRA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDER SIQUEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18249215788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441690837-6, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 77125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINA CORREIA 313 CASA BASE MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILZA GOMES SOARES, DIMAS DE CARVALHO SOARES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILZA GOMES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45517371787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIMAS DE CARVALHO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87201615734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801947003342-2, firmada em 11/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 46.629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SERRADO 96 CASA 03 JD. BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24722000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO SOUSA MACHADO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DIOGO SOUSA MACHADO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11341366766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441311857-7, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 64.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL ALVARO SILVA 439 CASA JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24715311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERSON DOS REIS GIRAÓ**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **GERSON DOS REIS GIRAÓ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07513254737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441365891-1, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 67007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL MAURY 437 CASA 04 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24721-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA FERREIRA DA CUNHA MENDES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA FERREIRA DA CUNHA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20609153765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441994284-0, firmada em 12/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 69488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANTONIO DA ROCHA 96 CASA 02 COELHO SAO GONCALO RJ 24743830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CARDOSO DE MESQUITA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CARDOSO DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08993559783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442007897-6, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 69138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRANDA MENDES 88 BL 2 AP 301 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE SATURNINO DA CONCEICAO, LUIZ HENRIQUE BOTELHO DA CONCEICAO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE SATURNINO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00424683709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ HENRIQUE BOTELHO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03591287776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550386608-6, firmada em 21/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 51.792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARINA XEREN 29 CASA 01 COELHO SAO GONCALO RJ 24746120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINAN MARINHO DA SILVA LEITE

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINAN MARINHO DA SILVA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13951311711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550601946-5, firmada em 01/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 52.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO AZEVEDO PIMENTA 37 CASA 02 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24734060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE REIS DA SILVA OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE REIS DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12234815738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552247321-3, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 52.856, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE GOMES AMADO, Nº 50, APARTAMENTO 104, BLOCO 7 - SAO JOSE - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANK AUGUSTO TAVARES, ELISANGELA REIS FERNANDES TAVARES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANK AUGUSTO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00191745782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA REIS FERNANDES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03215128713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000239-2, firmada em 11/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 49.993, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RAUL VEIGA 2048 CASA 01 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO DA CUNHA PINTO, LEIZY LUCIA DE SOUZA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO DA CUNHA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72035650763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEIZY LUCIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01504463730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550307390-6, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53.054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS DA COSTA AREA B 0 B 2 AP 504 AMENDOEIRAS SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA PONTES DE AZEVEDO, EUDES TAVARES DE AZEVEDO

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA PONTES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74718339715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUDES TAVARES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00854729720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802147000202-2, firmada em 26/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 32.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITENTA E QUATRO 1826 L 14 JACONE SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VALENCA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA CRISTINA GOMES DA SILVA**

Pedro Ivo da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Valença, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CRISTINA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08641666729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Mineiros, 160 loja, Galeria São Jorge Centro Valença RJ CEP 27600000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551471518-1, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 10.754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 20 CHACRINHA VALENÇA RJ 27600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Valença-RJ. Pedro Ivo da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VASSOURAS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUISA VIEIRA FAGUNDES**

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUISA VIEIRA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05631056666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440492368-3, firmada em 05/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 8881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FAUSTINO SILVA 2 QUADRA B PARQUE JK VASSOURAS RJ 27700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO MANOEL, REGINA MARIA ALVES DA SILVA MANOEL

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79324975749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA MARIA ALVES DA SILVA MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00493347780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801967000183-4, firmada em 20/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 6.867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R MANOEL MARTINS 168 SAO JOSE VASSOURAS RJ 27700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARCOS DE SOUZA RIBEIRO, KELLY CRISTIANE ALVES DE SOUZA

Leonam Costa de Souza, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARCOS DE SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08646037703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY CRISTIANE ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08404868719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440989323-5, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R02, na matrícula nº 15.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OTHON REIS FERNANDES, N.159-CONDOMÍNIO A- RETIRO - VOLTA REDONDA/RJ - CEP 27277-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEBAN VIEIRA DA SILVA**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236.525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEBAN VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83764267020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441761477-3, firmada em 30/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 82954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIA ISABELLA TONIOLO 286 SOBRADO 01 CAMINHO DA EUL BENTO GONCALVES RS 95707632. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.998,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSOE AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236.528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSOE AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05000145070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442595340-9, firmada em 27/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIETA SASSI DREHER 698 AP 307 VINHEDOS BENTO GONCALVES RS 95707212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.634,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACAPAVA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTINA ROSANE BARBOSA FELIX, AMARILIO LUIZ FELIX**

Jonatas Rolla Espindola, oficial do Registro de Imóveis de Caçapava do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTINA ROSANE BARBOSA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43672124087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMARILIO LUIZ FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22926038020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pinheiro Machado, 749, Prédio Centro Caçapava do Sul RS CEP 96570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553109160-5, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 21.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DO CERRO FORMOSO 815 APTO 2 CENTRO CACAPAVA DO SUL RS 96570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 84.634,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caçapava do Sul-RS. Jonatas Rolla Espindola, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOELI GRESSELLE**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOELI GRESELLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74694995049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441813039-7, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRIMAVERA 371 CASA 01 JARDIM DO BOSQ CACHOEIRINHA RS 94960505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.717,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SKALSKI FRAGA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SKALSKI FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01815006048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770048483-7, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 59.504, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua A, nº 302, residencial cachoeirinha I, em CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.225,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACSON RADISKE GONCALVES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACSON RADISKE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00171109040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP

94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550401705-8, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 26.745, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMO 77 LOTE 14 QUADRA A-26 LOT JD DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2022, correspondentes a R\$ 8.421,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALEX COUTO DA ROSA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEX COUTO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80862659000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440378904-5, firmada em 02/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 33.256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA PALMIRA 478 LOT MORADAS DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.939,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS PEREIRA SALOMAO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS PEREIRA SALOMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03685630067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770138168-3, firmada em 13/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 62776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACAI 232 Y4 L31 R CACHOEIRINHA CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

10/10/2022, correspondentes a R\$ 2.724,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE PRESTES DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE PRESTES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01557685061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442298411-7, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 67759, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAJUVIRAS 535 CASA 02 PARQUE R G E I CACHOEIRINHA RS 94960455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 6.228,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUARA DA SILVA LUIZ

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUARA DA SILVA LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01972387006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441565706-0, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII 673 APARTAMENTO 301 BLOCO 04 VILA CACHOEIR CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 7.320,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA OLINDINA DA COSTA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA OLINDINA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04349769978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441222594-9, firmada em 20/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 59886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROPOLIS 288 APT0 05 PARQUE DA MATR CACHOEIRINHA RS 94950500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.752,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROVANI PEDRO ABREU DE SOUZA, VANDRESSA NUNES DA ROSA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROVANI PEDRO ABREU DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02375276000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDRESSA NUNES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02466986086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552194407-7, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 47.491, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANILDO GOMES ALANO 721 . M DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.240,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANGUCU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA CILENCINA ROSA DE MELO**

Giane Gonçalves da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Cangucu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA CILENCINA ROSA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02783176009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório, 1227A, Centro Cangucu RS CEP 96600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440323304-7, firmada em 11/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R1, na matrícula nº 28.861, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT COLINA VERDE 33 QUADRA C VILA FONSECA CANGUCU RS 96600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.108,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cangucu-RS. Giane Gonçalves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DOS SANTOS DE MORAES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DOS SANTOS DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00571708005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553374948-7, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 149.465 (AP 402 BL I), sob o nº AV-3, na Matrícula nº 149.703 (BOX 432), a qual diz respeito ao imóvel situado na TR TRÊS 84 AP 402 BL I E BOX 432 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2022, correspondentes a R\$ 48.488,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSE PEREIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02114503089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770057488-7, firmada em 26/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 130013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 400 AP 501 BL 09 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2022, correspondentes a R\$ 12.914,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN RONY FERNIUS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN RONY FERNIUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70311789242, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770955773-0, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 163000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A.J. RENNER 1362 BL.17 A202 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 6.220,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO INACIO DE MORAES, FERNANDA BLUM

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO INACIO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02627045016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA BLUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02980400009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770101952-6, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 131952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 200 AP404 BL1 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2022, correspondentes a R\$ 7.374,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DE OLIVEIRA LOBATO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE OLIVEIRA LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80904238091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770730885-6, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 161309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1580 AP 102 BL.1 - NOVA PRIMAVERA I - RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes a R\$ 4.944,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DIOLMAR DOS SANTOS SIQUEIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DIOLMAR DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64379469034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440724035-8, firmada em 08/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 68.656, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1 67 AP 203 BL 4 ED CONJ HAB GUAJUVIRAS GUAJUVIRAS CANOAS RS 92440014. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 7.822,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO GONCALVES DE MELO, CATIA VARGAS DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO GONCALVES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97269522049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CATIA VARGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98443054034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552262897-9, firmada em 11/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOA ESPERANCA 2095 CASA 33 RIO BRANCO CANOAS RS 92200011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 23.416,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS DE SOUSA**

Nº 44/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JONAS DE SOUSA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de

dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 110.994, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na avenida Projetada Norte, Lote nº 36, Quadra B11, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhora(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DA SILVEIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95331565034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552713312-7, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 125.791 e 125.847 (BOX 200), a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM CAETANO Nº 700 AP 506 BLOCO E e VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 200 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE TOSCANA BAIRRO FATIMA CANOAS RS 92200410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 165.766,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA HERNANDEZ RAUCH, ROGER VIANA DE ASSIS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA HERNANDEZ RAUCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00615194052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGER VIANA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02526224055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770033951-9, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 130.386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 400 AP302 BL28 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 54.503,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SBARDELOTO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SBARDELOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52630170900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770001185-0, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 156.803 Ap 1003 da Torre A, na Matrícula nº 156.859 Box 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARMANDO FAJARDO 1261 AP 1003 TA IGARA CANOAS RS 92410040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 124.597,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN VICTORIA RIBEIRO SILVA DIAS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN VICTORIA RIBEIRO SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01892011000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770218659-0, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 103027, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA M D IMIGRANTE 4100 APT0532 BLH NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes a R\$ 3.334,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº297558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03933620007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770518669-9, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 114934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4737 BL.H AP 401 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.433,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEVAN EDUARDO DOS SANTOS ORRIGO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº297560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEVAN EDUARDO DOS SANTOS ORRIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03542584002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771066007-7, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 112963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 APTO 502 BL G SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 6.830,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO XAVIER SALAZAR**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO XAVIER SALAZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03238619039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770743645-5, firmada em 17/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 118124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO DALFOVO 237 BL.2 A201 PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.393,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO FERNANDO BERNARDO, ADRIANA FERRARI BERNARDO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO, prenotado sob nº298724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FERNANDO BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51571234004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA FERRARI BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66355842004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11804526-01, firmada em 22/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20355 - R 8. 20320 - R8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Os Dezoito do Forte, nº 297, Apto. 301 3º Andar, Tipo ou 5º Pavimento, São Pelegrino, Caixas do Sul/RS - CEP: 95020-472.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2022, correspondentes a R\$ 157.159,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN GIRARDI

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127.552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN GIRARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02719942073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552322826-3, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 34093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FABRO FILHO 1056 AP 104 B ALVORADA FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.987,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NERI LOPES DE MORAIS

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127.387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NERI LOPES DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93859953087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550936552-6, firmada em 09/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 31.587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABELE JOSE DEIMONI 233 AP316 BL D PARQUE FARROUPILHA RS 95170180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 64.120,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA PADUANI

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127.548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA PADUANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02383358010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440895300-5, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 38.204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE OSCAR BERTHOLD 545 CASA N 06 SANTA CATARINA FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.554,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON DOS SANTOS MARTINS, KAMILA WEILER CARDOSO**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127.551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILSON DOS SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00764149067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551469102-9, firmada em 16/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 31.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABELE JOSE DEIMOMI 233 AP 12200000 DO PARQUE000000 FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.637,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA INES ALVES**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127.553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA INES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97252140059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552335701-2, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 34.349, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FABRO FILHO 1056 AP 504 N ALVORADA FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.342,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORES DA CUNHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLETE BOSCATO BIGARELLA, MILTON BIGARELLA**

Bênites Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLETE BOSCATO BIGARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20026340097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILTON BIGARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20026374072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551839070-0, firmada em 13/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 2.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRADE NEVES 1236 FUNDOS1 CENTRO FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 166.968,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênites Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLETE BOSCATO BIGARELLA, MILTON BIGARELLA**

Bênites Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLETE BOSCATO BIGARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20026340097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILTON BIGARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20026374072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551842005-6, firmada em 13/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 2.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRADE NEVES 1236 FUNDOS2 CENTRO FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 166.720,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bêntes Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DORIZETE FERRAZ RAUPP JUNIOR**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DORIZETE FERRAZ RAUPP JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10266157980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442366533-3, firmada em 05/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 111842, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DORIVAL C L D OLIVEIRA 3520 APT0 107 BLOCO 04 VAGA 190 SAO JERONIMO GRAVATAI RS 94040000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 5.750,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA BERLEZE BACK FEIJO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA BERLEZE BACK FEIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03452745040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP

94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770567388-3, firmada em 09/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 114673, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE DE JULHO 412 BL.7 AP501 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.661,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE ACOSTA PEREIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 394067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE ACOSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00747728054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552273853-5, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 83415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAPA 75 APT0 101 BLOCO 01 PASSO DOS FERREIROS GRAVATAI RS 94185450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 84.532,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN FERREIRA MARTA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 394075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN FERREIRA MARTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01155003080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551577536-6, firmada em 15/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na matrícula nº 76.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 8, nº 223, residencial Ibiza, em GRAVATAI/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022,

correspondentes a R\$ 5.337,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL TEIFKE DE AZEVEDO, BIANCA SILVA DE ALMEIDA T D AZEVEDO**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL TEIFKE DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02692727045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA SILVA DE ALMEIDA T D AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04319765036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441250770-7, firmada em 13/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 59880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 11 705 UNIDADE 7 PEDRAS BRANCAS GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.862,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA FABIANE DE SOUZA HOLTZ**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA FABIANE DE SOUZA HOLTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02939717060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770730842-2, firmada em 24/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 64923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO FOQUES 0 L14 Q12 JARDIM IOLANDA GUAIBA RS 92726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a

R\$ 3.207,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA APARECIDA MARTINS, CARLOS EDUARDO MERSONI RODRIGUES**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº288477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA APARECIDA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93994362091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO MERSONI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20849001072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550486815-5, firmada em 27/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 45511, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO LUIZ 0 GETULIO VARGAS IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.584,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIA CRISTINA GROSS**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº288475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA CRISTINA GROSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64716341020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804830047518-5, firmada em 09/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 41.787, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRICIUMAL ESQ R JULIO A 0 CASA LULU ILGENFRIT IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a

R\$ 12.301,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBIRAJARA MACHADO TEIXEIRA, NATASCHA MILETO SOBROSA

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº288472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UBIRAJARA MACHADO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75215462020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATASCHA MILETO SOBROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96870168091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104832088946-7, firmada em 14/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na matrícula nº 7.034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 DE FEVEREIRO 675 CASA CENTRO IJUÍ RS 987000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 13.885,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERASMO GUZZATTI

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERASMO GUZZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68794266034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440308008-9, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 39.259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 243 BL B RES 02 LOT FERNANDES MARAU RS 991500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a

R\$ 3.284,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA DA SILVA HORNKE, RAFAEL FERNANDO RIBEIRO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RAISSA DA SILVA HORNKE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03235487093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **RAFAEL FERNANDO RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84127732091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770362873-2, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIA LOPES 3070 AP303 BL4 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 8.793,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO JUSTO LEAL**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária GRYPs PELOTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, prenotado sob nº 340.804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante **RODRIGO JUSTO LEAL**, brasileiro, sócio proprietário, maior, solteiro, nascido em 17 de agosto de 1984, inscrito no CPF sob nº 005.052.940-44, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 21/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84.988, sob os R.3-84.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Um, nº 400 (Lote 05 da Quadra 11 do Loteamento Liberdade), Pelotas/RS, CEP: 96081-800. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$3.312,40 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA DORNELLES BARREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº909212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA DORNELLES BARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59434376068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010219498-00, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.827 e 16.862, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Padre Ângelo Corso, nº 65, do Bloco S, Apartamento nº 104, Bairro Cavahada, em Porto Alegre-RS, CEP: 91910-560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.219,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHIRLEI MOUSQUER ALCANTARA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHIRLEI MOUSQUER ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38182025087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804420042245-1, firmada em 15/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 36.577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3139 100 AP 103 BL H RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.440,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELYN HABECK AVILA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELYN HABECK AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04441747020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770732074-0, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 63139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MAIAS 1103 BL.5 AP102 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.602,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DAS MISSOES/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS DE LIMA BARBOSA, BRENO DEMENEGHI, VAMILA CARVALHO PIPPER

Neisa Ceretta Alegranzzi, oficial do Registro de Imóveis de São Miguel das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº44380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DE LIMA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03334476030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENO DEMENEGHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36652865068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VAMILA CARVALHO PIPPER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03939988006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges do Canto, 1832, Não Consta Centro Sao

Miguel das Missoes RS CEP 98865-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 121205521-0, firmada em 18/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5322, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPO, COM ÁREA DE 1,50 HA, DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO SÃO JOSÉ NO RINCÃO DO URUBUCARÚ, SÃO MIGUEL DAS MISSÕES - RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 6.053,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel das Missoes-RS. Neisa Ceretta Alegranzzi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO NEI SCHUBERT RIBAS**

Bel. FLÁVIO LUÍS WIDE, Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Sapiiranga, com circunscrição nos Municípios de Sapiiranga e Araricá, Comarca de Sapiiranga, Estado do Rio Grande do Sul, em atenção ao pedido formulado pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Caminho das Águas RS - SICREDI Caminho das Águas RS e protocolado sob o nº 107.990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei Federal nº. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante, **MARCIO NEI SCHUBERT RIBAS**, para que compareça neste Ofício, sito à Av. João Corrêa, nº 1.260 - Sala 27 - Centro Comercial e Profissional das Rosas - em Sapiiranga/RS, nos horários de expediente: 8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h: dias úteis, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previsto no Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e Futuras, datado de 19/12/2018 e registrado sob o nº. R-6-7.333, em 06/03/2019, relativo ao imóvel descrito e caracterizado na matrícula de nº. 7.333. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 11/08/2022, correspondentes a R\$ 96.470,75, sujeitando-se a correção monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima referenciado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da lei nº 9.514/97. Sapiiranga-RS. Bel. FLÁVIO LUÍS WIDE - Registrador Substituto.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CRISTIANO MACHADO DA SILVA, MAILA PERAZZO DA SILVA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LUIZ CRISTIANO**

MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70873615034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAILA PERAZZO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80901140082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440997427-8, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 146583, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LOUREN O 700 CASA 2 BALNEARIO O SI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.637,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 454325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03448191086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441717897-3, firmada em 18/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 152014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P 550 CASA 2 BALNEARIO NOVA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.623,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO CHAIANO DA SILVEIRA GARCIA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 454353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CHAIANO DA SILVEIRA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02649084065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442368168-1, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 158288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA FE 0 P 23 Q 191 SETOR 55 LOTEAMENTO Z TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.682,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO GENERICIA PEREIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GENERICIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05021116070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442400359-8, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 160338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE AMADO 403 CS 1 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.640,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOU DE OLIVEIRA LIMA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOU DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01668700050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441013278-3, firmada em 08/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 151.478, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BELO HORIZONTE 1600 NV TRAMANDAI P TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 7.367,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO DA COSTA GOMES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO DA COSTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04363105038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441738995-8, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 152.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO AMARO 1701 ZONA NOVA SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.695,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA RODRIGUES DA SILVA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02738785069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442400898-0, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 160329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE AMADO 415 CASA 2 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.137,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELYTON GUERIN DE SOUZA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELYTON GUERIN DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04684650065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442651025-0, firmada em 08/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 163515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE AMADO 527 CASA 01 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.644,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DA SILVA E SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº279496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85213039049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cirurgiã Vaz Ferreira, 423, Sala 04 Centro Viamao RS CEP 94410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770124942-4, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 72727 e 73146 (espaço-estacionamento nº 348), a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANA 226 APT0 401 T9 SANTA ISABEL VIAMAO RS 94480160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 27.432,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDILSON GADOTTI, DIVA DALLAGNOLO GADOTTI

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de EDILSON GADOTTI, nascido em 20/06/1963, filho de Rodolfo Gadotti e Elvira Scoz Gadotti, empresário, com endereço eletrônico: edilson@priscillamalhas.com.br, portador da Céd. de Id. nº 1.488.090-SESP/SC, inscrito no CPF nº 481.491.529-20, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado sob nº 2967, Livro 03, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial/SC, com DIVA DALLAGNOLO GADOTTI, nascida em 17/05/1967, filha de Olivo Dallagnolo e Ada Dallagnolo, do lar, sem endereço eletrônico, portadora da Céd. de Id. nº 2.020.026-SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 576.878.039-49, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco, nº 1221, Centro, na cidade de Rodeio/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado par da Avenida Presidente Kennedy, no município de Rodeio, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 11.745,63m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 11004, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 4.770,35m², sem benfeitorias e a parcela 02 com a área de 6.975,28m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Arquiteta e Urbanista, WANESSA FERRAZ RUFINO -- CAU/SC: A 180.089-2, RRT nº 12466858. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Kelle Cristina Girardi e Ricardo Tomelin, Flávio Betti da Cruz, Priscilla Malhas Ltda e, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 30 de janeiro de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DOS SANTOS MACAES

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 224729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DOS SANTOS MACAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41619820978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550264877-0, firmada em 11/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 122, AP 304, SANTA

RITA BRUSQUE SC 88352-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes a R\$ 46.238,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARICE BRUSTOLIN**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARICE BRUSTOLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02139183908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440398710-6, firmada em 23/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 68.130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES SPERANDIO - D 1084 JD DO LAGO EFAPI CHAPECO SC 89809543. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 9.142,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA SILVA, RAQUEL MIRIAN CORDEIRO DA SILVA**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08142471990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL MIRIAN CORDEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10133888959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770017358-0, firmada em 02/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114.379, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIAN BORTOLI DA SILVA 10 AP102A BLA EFAPI

CHAPECO SC 89809746. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes a R\$ 4.354,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL DE MORAES, MARCIA JANETE KUHN MORAES

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91756758972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA JANETE KUHN MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04396298960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551368682-0, firmada em 15/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LORENA 143 D BOA VISTA CHAPECO SC 89806560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes a R\$ 3.522,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE SOUSA BERNARDINO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº357691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE SOUSA BERNARDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08939430964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552989724-8, firmada em 17/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99792, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMIGRANTES POLONESES 0 AP 306 BL A SAO LUIZ CRICIUMA SC 88803480. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.853,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLARICE TEREZINHA STEFAN, BRUNO STEFAN, TANIA INES STEFAN**

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E ECONOMIA COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CRESOL EVOLUÇÃO, prenotado sob nº52005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARICE TEREZINHA STEFAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01098025946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO STEFAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42515629920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA INES STEFAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02490426907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 21571-0, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6.847, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote Rural nº 009 da gleba nº 06 do Imóvel Tracutinga, no município de Dionisio Cerqueira, com área de 20,4748 ha.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2019, correspondentes a R\$ 63.703,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRINEU ACORSI, ADRIANA DARLENE DOS SANTOS ACORSI, BENIVIO VALENTIM, ALINDOMAR FELIPE CONCEICAO, NATALIA CONCEICAO DOS SANTOS, SAMUEL DOS SANTOS, PATRICIA DA CONCEICAO BITENCOURT, OLEGARIO BITENCOURT, PAULO CESAR CONCEICAO, NALMIR JOSE DA SILVA, GELIA GOMES, CELIO DA CONCEICAO, BENIVIO VALENTIM**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 407811, requerido em 11/08/2022, por IRINEU ACORSI, brasileiro, representante comercial, portador da carteira de identidade nº 6.070.187 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 266.398.070-68, nascido em 01/12/1957, e sua esposa ADRIANA DARLENE DOS SANTOS, brasileira, servidora pública municipal, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01720775519 DETRAN/SC, inscrita no CPF sob nº 514.175.020-53, nascida em 04/04/1969, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado nesta Serventia sob o nº 8.933, Livro nº 3/RA, residentes e domiciliados na Rua Gécio de Souza e Silva, nº 292, Sambaqui, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 10 anos de posse sobre Um terreno com área de 490,71m², localizado na Rua Gécio de Souza e Silva, nº 292, Sambaqui, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,16m, partindo do vértice P1 até o vértice P2 (coordenadas E=743.915,56m e N=6.957.138,72m), confrontando com a Rua Gécio de Souza e Silva; lateral direita medindo 41,13m, partindo do vértice P2 até o vértice P3 (coordenadas E=743.954,19m e N=6.957.124,61m), confrontando com o imóvel de Natália Conceição dos Santos, Samuel dos Santos, Patrícia da Conceição Bitencourt, Olegário Bitencourt, Paulo Cesar Conceição, Nalmir José da Silva e Alindomar Felipe Conceição; fundos medindo 11,76m, partindo do vértice P3 até o vértice P4 (coordenadas E=743.950,14m e N=6.957.113,57m), confrontando com o imóvel de matrícula nº 21.705; lateral esquerda medindo 40,94m, partindo do vértice P4 até o vértice P1 (coordenadas E=743.911,55m e N=6.957.127,25m), confrontando com o imóvel de Gelia Gomes. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 30.67.009.0798.001-351. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARLUCI MENEZES, VICENTE MACHADO NETO, DANIELLE DALCANALE, MIRIA MENEZES, VALDIR ONISIO
PEREIRA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 411141, requerido em 11/10/2022, por MARLUCI MENEZES, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade nº 4.571.001 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 317.602.871-72, nascida em 06/09/1964, residente e domiciliada na Rua São Pedro, nº 422, apto. nº 502, Estreito, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242, do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 15 anos de posse sobre Um terreno com área de 802,23m², localizado no lado par da Estrada Cristóvão Machado de Campos, s/nº, distante 646,00m da Rodovia João Gualberto Soares, Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 10,53m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=754307,602m e N=6957595,703m), confrontando com a Estrada Cristóvão Machado de Campos; lateral direita medindo 82,15m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=754225,565m e N=6957600,034m), confrontando com o imóvel de Vicente Machado Neto e Danielle Dalcanale; fundos medindo 12,30m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=754233,247m e N=6957609,642m), confrontando com a Estrada Cristóvão Machado de Campos; lateral esquerda medindo 78,29m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=754311,432m e N=6957605,514m), confrontando com o imóvel de Marlucci Menezes e Miria Menezes. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRAIBURGO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FLAVIO ANTONIO PANHO

ROBSON MARCELO PEREIRA, CPF 066.995.409-80, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/10/2022 o requerimento pelo qual Flavio Antonio Panho, RG 1.107.008/SSP/SC, CPF 429.865.249-15, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Aparecida, s/nº, interior, Videira-SC, REQUER a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 1750 do Ofício de Registro de Imóveis de Fraiburgo - SC, de sua titularidade, da área de 181.603,19m² (cento e oitenta e um mil, seiscentos e três metros e dezenove decímetros quadrados), situado no lugar denominado Fazenda Liberata, em Fraiburgo - SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóveis confrontantes, ficam os seus titulares, herdeiros ou interessados, abaixo elencados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro: APARICIO DIAS DE MORAIS, RG 10/R 1.333.866/SSI/SC, CPF 075.554.079-49 e NEUSA DIAS DE MORAIS, RG 10/R 1.333.869/SSI/SC, CPF 016.691.269-78, proprietários do imóvel confrontante matriculado sob nº 12.336, por motivo de falecimento dos proprietários e/ou falta de representantes legais, não assinaram a confrontação para fins de retificação do imóvel. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, Doc. Assinado Digitalmente: ROBSON MARCELO PEREIRA. CPF: 066.995.409-80 aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA TERESA CABANAS MAYORAL, FERNANDO VILLARRAGA ESLAVA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ANA TERESA CABANAS MAYORAL, de nacionalidade venezuelana, naturalizada brasileira, nascida em 20/02/1956, natural de San Juan/República da Venezuela, filha de Emilio Cabanas Exposito e de Teresa Mayoral Narvaes, RG 9090258931/SSP/RS, CPF 125.572.388-21, e seu esposo FERNANDO VILLARRAGA ESLAVA, de nacionalidade colombiana, naturalizado brasileiro, nascido em 07/10/1953, natural de Bogotá/República da Colômbia, filho de Luis Maria Villarraga e de Beatriz Eslava, RG 2140794542/SSP/RS, CPF 125.572.418-81, ambos professores universitários, casados, residentes e

domiciliados na Rua Esmeralda, nº 202, bairro Camobi, em Santa Maria/RS, CEP 97110-767, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.728, em 12/12/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Crespim Manoel Gonçalves (GRP - 200), no Bairro Siriú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 942,964m² (novecentos e quarenta e dois metros quadrados e novecentos e sessenta e quatro milésimos de metro quadrado), e um perímetro de 121,206 metros (cento e vinte e um metros e duzentos e seis milímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Rodovia Crespim Manoel Gonçalves (GRP - 200), na extensão de 30,099 metros e fundos ao sul com terras de posse de Carlos Rene Abreu do Nascimento, na extensão de 31,808 metros; confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Fabian Borghetti, na extensão de 28,548 metros; e, no lado esquerdo ao oeste com terras de posse de Juvenal Avelino Raulino e Jhonatan Silva Raulino, na extensão de 30,752 metros. Descrição do Perímetro: Partindo do vértice A, de coordenadas E 731609.193 e N 6903071.753, deste, segue com uma distância de 12,468m, confrontando com a Rodovia Crespim Manoel Gonçalves (GRP 200); até o vértice B, de coordenadas E 731621.562 e N 6903070.184, deste, segue com uma distância de 12,468m, confrontando com a Rodovia Crespim Manoel Gonçalves (GRP 200); até o vértice B, de coordenadas E 731621.562 e N 6903070.184, deste, segue com uma distância de 4,687m, confrontando com a Rodovia Crespim Manoel Gonçalves (GRP 200); até o vértice C, de coordenadas E 731626.069 e N 6903068.900, deste, segue com uma distância de 5,506m, confrontando com a Rodovia Crespim Manoel Gonçalves (GRP 200); até o vértice D, de coordenadas E 731631.015 e N 6903066.479, deste, segue com uma distância de 5,642m, confrontando com a Rodovia Crespim Manoel Gonçalves (GRP 200); até o vértice E, de coordenadas E 731636.154 e N 6903064.150, deste, segue com uma distância de 1,796m, confrontando com a Rodovia Crespim Manoel Gonçalves (GRP 200); até o vértice F, de coordenadas E 731637.861 e N 6903063.594, deste, segue com uma distância de 28,548m, confrontando com terras de posse de Fabian Borghetti, até o vértice G, de coordenadas E 731631.935 e N 6903035.668, deste, segue com uma distância de 31,808m, confrontando com terras de posse de Carlos Rene Abreu do Nascimento, até o vértice H, de coordenadas E 731600.799 e N 6903042.169, deste, segue com uma distância de 30,752m, confrontando com terras de posse de Jhonatan Silva Raulino e Juvenal Avelino Raulino, até o vértice A, de coordenadas E 731.609.193 e N 6903071.753. Todas as coordenadas aqui estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas ao sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todas as coordenadas e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Técnico em Agrimensura e Especialização em Georreferenciamento, Edgar Furtado Rodrigues, com TRT do CRT sob nº BR20211333963. Cadastro municipal: 02.09.095.1133 (27428). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 281, fls. 251 à 265, protocolo nº 22860, em 05/12/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL EBENEZER

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL EBENEZER - ACASEE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 85.411.098/0001-22, com sede na Rua João de Souza, nº 220, no Bairro Centro, em Paulo Lopes/SC, CEP 88490-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade

Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.693, em 07/12/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Tobias Raupp de Sá, no Bairro Areias, Município de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.587,38 m² (um mil, quinhentos e oitenta e sete metros quadrados e trinta e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 208,62 metros (duzentos e oito metros e sessenta e dois centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul, partindo do vértice 1 (com coordenadas UTM E=728556.7630 e N=6905010.3718 até o vértice 2 (com coordenadas UTM E=728536.8082 e N=6905011.7413) onde mede 20,00m, confrontando com a Rua Tobias Raupp de Sá; lateral direita ao oeste, medindo 85,19m em três lances: o primeiro lance partindo do vértice 2 até o vértice 3 (com coordenadas UTM E=728540.9472 e N=6905062.3301) onde mede 50,76m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 11.525 (R.I. de Garopaba/SC), o segundo lance partindo do vértice 3 até o vértice 4 (com coordenadas UTM E=728542.1979 e N=6905078.5531) onde mede 16,27m, e o terceiro lance partindo do vértice 4 até o vértice 5 (com coordenadas UTM E=728542.7137 e N=6905096.7042) onde mede 18,16m, ambos confrontando com terras de posse de Camilla de Oliveira Amorim Tellini e Marcos Rogério Tellini; fundos ao norte, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (com coordenadas UTM E=728560.6975 e N=6905095.7020) onde mede 18,01, confrontando com imóvel matriculado sob nº 3.868 (R.I. de Garopaba/SC); lateral esquerda ao leste, partindo do vértice 6 até o vértice 1 (ponto inicial da descrição deste perímetro) onde mede 85,42, confrontando com terras de posse do Estado de Santa Catarina. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Hamilton Caminha de Azevedo Junior, com TRT do CRT sob nº CFT2201876356. Cadastro municipal: 01.81.007.0053.001 (5920). Ata Notarial lavrada na Escritania de Paz do Município de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 095, fls. 178 à 181, protocolo nº 06669, em 18/11/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EVILASIO SANSÃO, EDIFIKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de EVILÁSIO SANSÃO, RG 2177457 e CPF 650.765.169-91, casado com CLEUSA BOETTGER SANSÃO, RG 21700893 e CPF 066.272.429-15, residentes e domiciliados na Rua Prefeito Leopoldo Schramm, nº 2031, Bairro Gaspar Grande, nesta cidade de Gaspar/SC e EDIFIKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.057.119/0001-29, com sede à Rua Avenida Santa Terezinha, nº 773, sala 02, Bairro Gaspar Mirim, nesta cidade de Gaspar/SC. Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de 12 (doze) áreas urbanas, sendo área 01 com 5.580,75m², área 02 com 2.830,47m², área 03 com 2.823,28m², área 04 com 5.617,60m², área 05 com 2.793,40m², área 06 com 2.792,20m², área 07 com 2.777,25m², área 08 com 8.675,80m², área 09 com 2.189,85m², área 10 com 3.156,84m², área 11 com 2.749,31m², área 12 com 474,14m² e área remanescente de 23.889,96m². Um terreno situado à Rua Fausto Dagnoni, Bairro Gasparinho, no perímetro urbano do município de Gaspar/SC, contendo a área de 66.350,85m², devidamente registrado neste Ofício, no livro 2, sob nº. 15.787. A planta respectiva foi assinada pelo responsável técnico

NATÃ CARLOS COELHO, CREA-SC 180597-5, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 11 de Julho de 2.022, com ART nº 8363446-3. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 26 de Janeiro de 2.023.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEDRO CARLOS PRUDENTE**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de PEDRO CARLOS PRUDENTE, CPF: 614.122.959-04; MARIA MARGARETE DA SILVA PRUDENTE, CPF: 029.496.189-52, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Imbuia/SC, Alvará de Desmembramento nº 013/2022. Do terreno situado na Rodovia SC-281, bairro Centro, na cidade de Imbuia-SC, matriculado sob nº 37.541, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 630260/2022. Ituporanga, 30.01.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO RAMALHO PINTO, MANUELA CRISTINA MAGALHAES DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 218054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RAMALHO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09631325717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANUELA CRISTINA MAGALHAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10225642778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440695589-4, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 11.412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSEIS DE JULHO 106 CASA CAMINHO NOVO PALHOCA SC 88132370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 186.357,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE FLOR

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº222849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE FLOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10832919985, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9057837--, firmada em 04/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 matrícula nº 58.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 103 LOCALIZADO NO PAVIMENTO TERREO DO BLOCO 06 DO CONDOMINIO RESIDENCIA SOLAR DE ARAÇAS, RUA DAVID JOSE DOS SANTOS, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, PALHOÇA/SC - CEP: 88136-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 20.780,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUILOMBO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GCR PACTUAL PARTICIPACOES LTDA

Helena Antonia Salton, Registradora Imobiliária da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº. 6.015/73, NOTIFICA, a requerimento de GCR PACTUAL PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.329.056/0001-61, a Sra. BELMIRA FLORES, titular/responsável da fração ideal de 10.083,33m², do imóvel confrontante ao LESTE, do marco "IBUT-M-0204" até o marco "IBUT-M-0205", matriculado sob nº. 5.006, Livro nº. 2, deste Ofício, para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer a esta Serventia Registral, localizada na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº. 1.300, Sala 02, Centro, na Cidade de Quilombo -- SC, para manifestar-se com relação ao processo de retificação administrativa que tramita nesta Serventia, referente ao imóvel: Parte dos Lotes Rurais nºs. 07 e 09, da Fazenda Chapecó, com área de 24.000,00m², sem benfeitorias, situados na Linha Vista Alegre, neste Município de Quilombo -- SC, matriculado sob nº. 9.463, Livro nº. 2, deste Ofício. Havendo impugnação fundamentada, esta deverá ser apresentada neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato a retificação administrativa.

COMARCA - RIO NEGRINHO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROSELI ZIPPERER DO AMARAL

JÚLIA HELENA ZONTA, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de ROSELI ZIPPERER DO AMARAL, portadora da Céd. de Id. nº 9ª/R-731.989-SC, inscrita no CPF nº 420.813.199-34, professora, nascida em 08/11/1961, e seu marido JOSÉ JUÇANAM FERNANDES DO AMARAL, portador da Céd. de Id. nº 1.199.011-2-SESP/SC, inscrito no CPF nº 547.668.939-72, motorista, nascido em 20/05/1962, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado sob nº 229 no Livro 03 deste Ofício, residentes e domiciliados na Rua Otilia Virmond Olsen, nº 387, Bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (02) duas parcelas de um terreno urbano com a área de 3.580,54m², situado no lado par da Rua da Paz, esquina com o lado par da Rua Paulo Zipperer, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 17.383 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 - 2.466,54m² - sem benfeitorias e a parcela nº 02 - 1.114,00m² - sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Florestal Clodoaldo Veres -- CREA nº 078677-3-SC bem como a ART nº 8417239-8 e 8507407-0. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) dias consecutivos, em jornal de circulação diária, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 27 de janeiro de 2023. Registradora Substituta: JÚLIA HELENA ZONTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JACIR MARIA DA SILVA, JOAO MIGUEL DA SILVA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, JOÃO MIGUEL DA SILVA, inscrito no CPF nº 175.288.950-91, e sua esposa JACIR MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 847.532.859-87, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 470, bairro Canta Galo, matriculado sob número 29.881, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 663,58m² e 1.227,07m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Fábio Guerino Araújo -- CFT: BR nº 5911453398-7 -- TRT nº CFT2202176566.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUIS CARLOS BECKER, SERIEMA WEISS BECKER**

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, ILUIS CARLOS BECKER, CI-RG 1.097.014-SSP/SC, CPF/MF 421.291.689-49, nascido em 20/11/1964, servidor público, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SERIEMA WEISS BECKER, CI-RG 3.989.222-7-SSP/SC, CPF/MF 806.769.529-68, nascida em 03/11/1966, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Carlos Fürst, s/nº, bairro Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC e MARINES BECKER, CI-RG 2.376.932-SSP/PR, CPF/MF 777.709.359-20, nascida em 17/07/1969, brasileira, solteira, maior, aposentada, residente e domiciliada na rua Carlos Fürst, s/nº, bairro Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC, DEPOSITARAM nesta Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de 03 (três) parcelas com as áreas de (438,00m²), (438,00m²) e (438,00m²), do terreno matriculado neste Registro de Imóveis sob nº 48.099 do livro nº 2, Registro Geral, objeto do processo de aprovação municipal nº 19609/2020 emitida em 28 de outubro de 2021, Parecer Ministerial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG nº 07.2022.00023083-7, Certidão de Atividade Não Constante nº 6995/2021, emitida pela Prefeitura Municipal, em 08 de dezembro de 2021. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAINE TEIXEIRA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAINE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08466455990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441533078-6, firmada em 02/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 136.186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISABEL PIRES DE OLIVEIRA 515 UNIDADE 02 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107572. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 20.477,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVINA CRISOSTOMO BARBOSA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVINA CRISOSTOMO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04238248996, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804080063132-6, firmada em 16/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATIAS SCHELL 313 AP 33 BL-03, RES VILLAGIO BELA VISTA SERTAO MARUIM SAO JOSE SC 88122400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.502,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA APARECIDA DOS SANTOS CHAVES, UILIAN FELIPE CHAVES

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA APARECIDA DOS SANTOS CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04718073979, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UILIAN FELIPE CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05865474952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770602066-2, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 150645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIDAL VICENTE DE ANDRADE 1221 AP 403 BL-15 SERTAO MARUIM SAO JOSE SC 88107001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 14.788,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBÓ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA SA

EDITAL PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Protocolo: 118.341 de 13/09/2022. Transcrição: 515, folhas 106, Livro 3 do Ofício. Proprietária: Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A. IARA MARIA DOS ANJOS, Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital a PALMA AGOSTINI, CPF: 476.962.149-34. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel transcrito sob o nº 515, folhas 106, Livro 3 do Ofício, de propriedade de Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Tendo em vista que é titular do imóvel confrontante transcrito sob o nº 2.658, folhas 84, Livro 3-A do Arquivo, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados pelos proprietários do imóvel a ser retificado, fica NOTIFICADA, nos termos do § 3º do artigo 213, a comparecer diretamente neste Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, situado na rua General Osório, nº 311, Edifício Diplomata, sala 104, Centro, na cidade de Timbó/SC, com expediente de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00horas às 12:00horas e das 14:00horas às 18:00horas, para: anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, com firma reconhecida da assinatura por autenticidade); ou impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos; e ou deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. O prazo para anuir ou impugnar os trabalhos apresentados é de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, sob pena de presunção de sua anuência no caso de não comparecimento e ou deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, que resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro conforme §§ 2º, 3º e 4º, art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade de Timbó aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. (Ass) Iara Maria dos Anjos, Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO JUNIOR WALTER**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO JUNIOR WALTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01514263092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442423799-8, firmada em 16/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA G M BARBOZA 0 LOTE 20 PRAIA REDONDA TUBARAO SC 88706069. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.549,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarão-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLECIO HERBET GOMES DE SOUZA SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor CLECIO HERBET GOMES DE SOUZA SILVA, CPF nº 042.217.775-08, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apartamento 003, Bloco 13, integrante do Condomínio Residencial Encantos do Norte, situado à Rua H, 320, nº 245, Bairro Soledade, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula nº 25076, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553342170, datado de 20 de fevereiro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

COMARCA - ITABAIANINHA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JONAS WILLIAN SANTOS

SABRINA MONTEIRO GOMES SOBRAL, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Itabaianinha (SE), na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, o requerimento pelo qual JONAS WILLIAN SANTOS, brasileiro, declarando sob as penas da legislação em vigor ser absolutamente capaz, natural de Itabaianinha-SE, nascido em 27/01/1991, idade 31 anos, filho de Aderbal de Jesus Santos e Josefa do Nascimento, lavrador, portador da CI/RG sob nº 34.871.48-9, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 056.772.875-71, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 21/09/2012, conforme certidão de casamento, expedida em 21/09/2012, pelo oficial de registro civil das pessoas naturais da comarca de Tobias Barreto-SE, com matrícula sob nº 110999 01 55 2012 2 00022 140 0003157 14 com KATRYANE ALMEIDA BASTOS SANTOS, brasileira, declarando sob as penas da legislação em vigor ser absolutamente capaz, natural de Tobias Barreto-SE, nascida em 06/11/1995, idade 26 anos, filha de Alaim Lemuel Alcantara Bastos e Simone dos Santos Almeida, autônoma, portadora da CI/RG sob nº 34300317, expedida pela SSP/SE, em 05/12/2019, inscrita no CPF/MF sob nº 055.677.135-41, residente e domiciliado à Travessa da Igreja, nº 93, Centro, Itabaianinha/SE, CEP: 49.290-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado com protocolo sob nº 30027, da Fazenda Queimadinhos, situada no Povoado Mutuca, S/N, Zona Rural, nesta cidade de Itabaianinha-SE, medindo 15,852ha, perímetro 1.675,52m. Descrição da Parcela compreendida no Vértice: Código, Longitude, Latitude, Altitude (m); e, Segmento Vante: Código, Azimute, Dist. (m) e Confrontações: TBOR-P-7925

-37°50'11,054" -11°10'56,648" 193,75 TBOR-P-7926 99°20' 2,28 Posse de: Maria Ramos dos , CPF: 556.306.855-20 TBOR-P-7926 -37°50'10,980" -11°10'56,660" 193,55 TBOR-P-7927 95°46' 2,13 Posse de: Maria Ramos dos, CPF: 556.306.855-20 TBOR-P-7927 -37°50'10,910" -11°10'56,667" 193,52 TBOR-P-7928 115°56' 42,98 Posse de: Maria Ramos dos , CPF: 556.306.855-20 TBOR-P-7928 -37°50'09,636" -11°10'57,279" 190,65 TBOR-P-7929 119°57' 94,69 Posse de: Maria Ramos dos , CPF: 556.306.855-20 TBOR-P-7929 -37°50'06,932" -11°10'58,818" 182,57 TBOR-P-7930 110°38' 34,27 Posse de: Maria Ramos dos , CPF: 556.306.855-20 TBOR-P-7930 -37°50'05,875" -11°10'59,211" 181,55 TBOR-P-7931 110°20' 93,35 Posse de: Maria Ramos dos , CPF: 556.306.855-20 TBOR-P-7931 -37°50'02,990" -11°11'00,267" 176,02 TBOR-P-7932 112°27' 109,25 Posse de: Maria Ramos dos , CPF: 556.306.855-20 TBOR-P-7932 -37°49'59,662" -11°11'01,625" 165,67 TBOR-P-7933 113°41' 112,42 Posse de: Maria Ramos dos , CPF: 556.306.855-20 TBOR-P-7933 -37°49'56,269" -11°11'03,095" 157,54 TBOR-P-7934 113°30' 87,88 Posse de: Maria Ramos dos , CPF: 556.306.855-20 TBOR-P-7934 -37°49'53,613" -11°11'04,236" 154,7 TBOR-P-7935 185°13' 59,92 Posse de: Hortencia Jamara Santos, Fernandes, CPF: 054.8952.805-52 TBOR-P-7935 -37°49'53,793" -11°11'06,178" 158,88 TBOR-P-7936 185°35' 87,47 Posse de: Hortencia Jamara Santos, Fernandes, CPF: 054.8952.805-52 TBOR-P-7936 -37°49'54,074" -11°11'09,011" 157,88 TBOR-P-7937 260°01' 82,13 Posse de: Hortencia Jamara Santos, Fernandes, CPF: 054.8952.805-52 TBOR-P-7937 -37°49'56,740" -11°11'09,474" 163,34 TBOR-P-7938 260°11' 115,98 Posse de: Hortencia Jamara Santos, Fernandes, CPF: 054.8952.805-52 TBOR-P-7938 -37°50'00,507" -11°11'10,117" 166,52 TBOR-P-7939 260°35' 114,55 Posse de: Hortencia Jamara Santos, Fernandes, CPF: 054.8952.805-52 TBOR-P-7939 -37°50'04,232" -11°11'10,726" 161,07 TBOR-P-7940 260°57' 87,06 Posse de: Hortencia Jamara Santos, Fernandes, CPF: 054.8952.805-52 TBOR-P-7940 -37°50'07,066" -11°11'11,171" 163,05 TBOR-P-7941 292°59' 63,55 Posse de: Hortencia Jamara Santos, Fernandes, CPF: 054.8952.805-52 TBOR-P-7941 -37°50'08,994" -11°11'10,363" 163,02 TBOR-P-7942 323°52' 71,85 Posse de: Hortencia Jamara Santos, Fernandes, CPF: 054.8952.805-52 TBOR-P-7942 -37°50'10,390" -11°11'08,474" 171,57 TBOR-P-7943 324°07' 57,57 Posse de: Jose Carlos da Silva Lima, CPF: 664.154.035-91 TBOR-P-7943 -37°50'11,502" -11°11'06,956" 178,55 TBOR-P-7944 04°53' 51,66 Posse de: Jose Carlos da Silva Lima, CPF: 664.154.035-91 TBOR-P-7944 -37°50'11,357" -11°11'05,281" 186,17 TBOR-P-7945 04°28' 75,42 Posse de: Jose Carlos da Silva Lima, CPF: 664.154.035-91 TBOR-P-7945 -37°50'11,163" -11°11'02,834" 190,37 TBOR-P-7946 359°21' 10,79 Posse de: Jose Carlos da Silva Lima, CPF: 664.154.035-91 TBOR-P-7946 -37°50'11,167" -11°11'02,483" 190,6 TBOR-P-7947 269°41' 33,4 Posse de: Jose Carlos da Silva Lima, CPF: 664.154.035-91 TBOR-P-7947 -37°50'12,268" -11°11'02,489" 195,54 TBOR-P-7948 330°29' 2,9 Posse de: Jose Carlos da Silva Lima, CPF: 664.154.035-91 TBOR-P-7948 -37°50'12,315" -11°11'02,407" 195,99 TBOR-P-7949 355°41' 16,98 Posse de: Jose Carlos da Silva Lima, CPF: 664.154.035-91 TBOR-P-7949 -37°50'12,357" -11°11'01,856" 196,45 TBOR-P-7950 12°02' 61,08 Posse de: Jose Carlos da Silva Lima, CPF: 664.154.035-91 TBOR-P-7950 -37°50'11,937" -11°10'59,912" 194,93 TBOR-P-7951 12°50' 73,56 Posse de: Jose Carlos da Silva Lima, CPF: 664.154.035-91 TBOR-P-7951 -37°50'11,398" -11°10'57,578" 194,13 TBOR-P-7925 20°03' 30,42 Posse de: Jose Carlos da Silva Lima, CPF: 664.154.035-91. CERTIFICAÇÃO: 58dbdf2f-bf1a-4df4-alf1-3184bc21170f. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data Certificação: 04/11/2022 12:02. Data da Geração: 04/11/2022 12:04. Código do Imóvel Rural no INCRA: 951.153.267.309-4, Denominação: Sítio Queimadas, Área Total (ha): 15,3846, Classificação Fundiária: Minifundio, Módulo Rural (ha): 71,5476, Número de Módulos Rurais: 0,21, Módulo Fiscal (ha): 30,0000, Número de Módulos Fiscais: 0,5128, Fração Mínima de Parcelamento: 4,00ha, Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF), sob nº 8.270.660-3, Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob nº SE-2803005-CCA3.1146.35E9.4820.97A7.7AA5.A21B.CF26, cadastrado em 03/06/2019, às 17:21:12, com área construída de 48,83m² e taxa de ocupação de 100%. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados por DAVI MARQUES DOS SANTOS RIBEIRO, engenheiro agrônomo, portador do documento de identidade profissional sob nº 01715145569, com TRT/CRT - Termo de Responsabilidade Técnica sob nº 2201786599. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala Substituta de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aos 31 (trinta e um) dias, do mês de janeiro (01), do ano de dois mil e vinte e três (2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NACELIO GONCALVES FERREIRA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Rua Benício Freire, 101, Centro, nesta cidade de Itabaianinha/SE, nos horários de 08:00 às 17:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 844441959611. Mutuário: NACELIO GONÇALVES FERREIRA. CPF: 008.095.573-80. Endereço: RUA FRANCISCO D'ÁVILA MELO, LT 12, QD B, CENTRO, L R D, nesta cidade de Itabaianinha/SE. Matrícula: 9131.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELAINA DOS SANTOS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Rua Benício Freire, 101, Centro, nesta cidade de Itabaianinha-SE, nos horários de 08:00 às 17:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 027.404.325-42. Mutuário: MARIA ELAINA DOS SANTOS, CPF: 027.404.325-42. Endereço: ETR DE TOMAR DO GERU, QD 02, LT, 37, RIBEIRO DE BAIXO, nesta cidade de Itabaianinha/SE. Matrícula: 9431

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO HENRIQUE BRAGA CAMPOS, MIRIA PAVANELLI DIAS

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, EDUARDO HENRIQUE BRAGA CAMPOS, brasileiro, tecelão, portador do RG/SSP/SP nº 45.209.***3 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 437.198.***-83 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e MIRIÃ PAVANELLI DIAS, brasileira, gerente, portador do RG/SSP/SP nº 57.097.***0 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 463.906.***-26 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, nº 155, Apto. 307, Bloco 08, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; bem como, nos endereços que constam registrados na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Reynaldo de Alencar Maluf, nº 260, Jardim Santa Rita, em Nova Odessa-SP, CEP 13386-062 e Rua Vanderley Willis Klava, nº 309, Jardim Campos Verdes, em Nova Odessa-SP, CEP 13385-740, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 135.726 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 307,

localizado no 2º pavimento do Bloco "08", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, nº 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 21/02/2017, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZAIAS DA SILVA FERRAZ, EDNEIA DA SILVA FERRAZ**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. IZAIAS DA SILVA FERRAZ, CPF/MF nº 258.677.278-40, RG nº 25.462.632/SSP-SP, brasileiro, operador de telemarketing, e sua mulher, EDNEIA DA SILVA FERRAZ, CPF/MF nº 277.783.408-36, RG nº 27.036.685-4, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Unidade Autônoma, nº 101, situada no Bloco "B" do "Residencial Terra de Santa Cruz", localizado na Rua São Carlos, no município de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 001 -- Quadra 155 -- Lote 019, objeto da matrícula nº 75.716, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 8.7877.0806464-0, de 03 de abril de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELADIO CANDIDO JUNQUEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BARRETOS-SP Bel. Sylvio Rinaldi Filho - Oficial Registrador Rua Argentina, 1570 - Barretos / SP Tel. (17) 3321-2727 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que em cumprimento ao disposto no § 3 do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73 c/c o subitem 136.12, Cap. XX, Tomo II, das Normas de Serviço, E. CGJ, a ELADIO CANDIDO JUNQUEIRA, na qualidade de proprietária do imóvel denominado Fazenda Rio Velho, localizado no município de Colômbia, SP,

matriculado nesta Serventia sob nº 4.113, esse que confronta com o imóvel de propriedade de ASSAD ALI SAMMOUR, que solicitaram perante este Registro de Imóveis, a retificação administrativa da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 26.460, desta Serventia, constituído de UMA GLEBA DE TERRAS, denominada SÍTIO SANTA LUZIA, com uma área total de 38,929 ha. (trinta e oito hectares e noventa e dois ares e noventa centíares) neste município de Colômbia, comarca de Barretos. O proprietário protocolou sob nº 275.206, nesta Serventia, um PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei Federal 6.015/73. FAZ SABER ainda que, o requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanece a disposição da interessada, para que querendo, possa manifestar-se quanto aos limites do imóvel de sua propriedade e o imóvel retificando no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação, sendo que presumir-se-á a anuência da notificada que deixar de apresentar impugnação no prazo legal, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4º da Lei de Registros Públicos acima citada, ficando advertida de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega deve ser na recepção do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Barretos, localizado na Rua Argentina nº 1.570, bairro América, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BATATAIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES, FLAVIA TOSTES MANSUR BERNARDES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli -- Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 -- Batatais/SP -- CEP.14.300-029 -- Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, protocolo nº 137.863, INTIMA pelo presente edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES, inscrito no CPF/MF sob nº 199.***.***-50, e FLAVIA TOSTES MANSUR BERNARDES, inscrita no CPF/MF sob nº 252.***.***-59, em virtude de não terem sido localizados nos endereços indicados, para que se dirijam ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado nº 66 -- Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de número 1.4444.0786226-1, firmado na cidade de Altinópolis, deste Estado, em 23 de dezembro de 2014, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua João Gabriel dos Reis nº 52, consistente do lote 20 da quadra "D", do loteamento denominado "Residencial Jardim das Flores", objeto da matrícula nº 27.125 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 13 de janeiro de 2023, corresponde a R\$17.388,19 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, § 1º, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 13 de janeiro de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DE MOURA MORAES, BIANCA BARROTI MATTOS MOURA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli -- Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 -- Batatais/SP -- CEP.14.300-029 -- Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, protocolo nº136.673, INTIMA pelo presente edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, FELIPE DE MOURA MORAES, inscrito no CPF/MF sob nº 435.***.***-18, e BIANCA BARROTI MATTOS MOURA, inscrita no CPF/MF sob nº 391.***.***-16, em virtude de não terem sido localizados nos endereços indicados, para que se dirijam ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado nº 66 -- Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS dos devedores, firmado nesta cidade em 13 de novembro de 2017, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua Joaquim Portela nº 179, consistente do lote 18 da quadra "13", do loteamento denominado "Residencial/Comercial Jardim dos Ipês", objeto da matrícula nº 33.540 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 13 de janeiro de 2023, corresponde a R\$10.343,97 (dez mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, § 1º, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 13 de janeiro de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE BARBARA SILVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE TATIANE BÁRBARA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento imobiliário 144440770407 firmado em 12/1/2015, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 3, na matrícula nº 103.563, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Equador, nº 1-40, apartamento 203, bloco 4 e sua vaga de garagem nº 182, Spazio Bromélias, intima TATIANE BÁRBARA SILVA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas nº 49 a 94 e apuradas pela credora até o dia 27/1/2023, que totalizam a quantia de R\$99.942,73 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel

em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO STEAGALL MARIANO VERONESE**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EDUARDO STEAGALL MARIANO VERONESE Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento imobiliário 155554019309 firmado em 19/5/2020, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 4 na matrícula 124.990, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida Orlando Ranieri, nº 10-110, apartamento 145, torre 4 (Chile), e sua vaga de garagem, Residencial Nova Nação América, intima EDUARDO STEAGALL MARIANO VERONESE para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas de nºs 18 a 31 e apuradas pela credora até o dia 27/1/2023, que totalizam a quantia de R\$60.300,52 (sessenta mil, trezentos reais e cinquenta e dois centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RIBEIRO DA SILVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE FELIPE RIBEIRO DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento imobiliário 878770517354 firmado em 31/1/2019, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 1490, na matrícula 121.394, atualmente registrado sob nº 129.244 que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida José Vicente Aiello, nº 13-129, apartamento 102, bloco 12, vaga de garagem nº 165, Residencial Parque Barcelona, intima FELIPE RIBEIRO DA SILVA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas nº 1 a 38 e apuradas pela credora até o dia 27/1/2023, que totalizam a quantia de R\$46.024,62 (quarenta e seis mil, vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATHLEEN CHICONI**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. KATHLEEN CHICONI, RG nº 47.935.272-0-SSP/SP e CPF 390.651.398-00. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 711.102 em 18/11/2022, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 9.095,84 (nove mil, noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 17/05/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 237.027, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 3, nº 1526, Apto. 31, Torre 02, 3º andar, Condomínio Residencial Jardins, Parque das Águas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA MITIKO NISHIMORI**

L DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a SUZANA MITIKO NISHIMORI, brasileira, separada judicialmente, gerente, portadora da cédula de identidade RG nº 33.***.025-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 225.***.38-39, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 341.226. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO designada por LOTE nº "26-A", parte do lote 26da QUADRA "A", do loteamento denominado "JARDIM NARA LUCIA", situado neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 122.431. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18 de janeiro de 2023 em R\$181.047,41 conforme consta no requerimento emitido pela credora em 10 de janeiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.670,85 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping

Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de janeiro de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN NUNES DE OLIVEIRA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JONATHAN NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, proprietário de estabelecimento de prestação de serviço, portador da cédula de identidade RG nº 33****84-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 398.***.28-23, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.435. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "281" (TIPO B) do Bloco "B -- TARSILLA DO AMARAL, localizado no 2º andar do Condomínio Residencial denominado "TERRAÇO D'ARTE", sito na Estrada Cotia-Embu, nº 1615, Gleba nº56A, Moinho Velho, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 131.426. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18 de janeiro de 2023 em R\$ 244.487,05, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 09 de janeiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.570,16 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de janeiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARGIL DINIZ LEITE

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de MARGIL DINIZ LEITE, engenheiro civil, RG. nº. 46.925.439-SSP/SP, CPF. nº. 312.776.358-11, e sua mulher KAMILA ALVES RIBEIRO DINIZ LEITE, farmacêutica, RG. nº. 41.317.238-SSP/SP, CPF. nº. 388.593.718-21, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua José Seixas Vieira, nº. 570, Vila Lanfranchi, foi prenotado sob o nº. 229.583, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, somados aos antecessores, sem nenhuma interrupção, há mais de 20 anos, do imóvel situado na Estrada do Lago, designado como Lote "I", constituído por parte das Chácaras 05 e 06, e parte da Área Reservada das "Chácaras São Luiz", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 2.579,76m², com origem nas matrículas nºs. 35.575 e 35.576 e nas transcrições nºs. 741 e 752, deste

Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 31 de janeiro de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros

COMARCA - GUARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDSON DA SILVA LEITE, JOAQUIM FRANCISCO NASCIMENTO

O Oficial de Registro de Imóveis de Guarará -- SP, com endereço na rua Campos Sales, n. 348, centro, Guarará -- SP, FAZ SABER que JOAQUIM FRANCISCO NASCIMENTO, RG 4.650.809 SSP/SP, CPF 405.890.058-04, filho de Francisco Alves do Nascimento e de Geralda Silva Nascimento, brasileiro, separado judicialmente, declara não manter vínculo que constitua união estável, pecuarista, residente e domiciliado na rua Conde Francisco Matarazzo, n. 1.297, Vila Nossa Senhora das Graças, nesta cidade e Comarca de Guarará -- SP., com endereço eletrônico: joaquimfrn@hotmail.com, na qualidade de proprietário do imóvel rural objeto da matrícula n. 1.668, Livro "2", deste Oficial de Registro de Imóveis de Guarará - SP, requer a retificação da descrição tabular do imóvel retro mencionado, localizado nesta cidade e Comarca de Guarará - SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213, § 3º da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou declaração de anuência do titular dos imóveis confrontantes de matrículas n. 2.138 e 2.537, ambas do Livro "2", do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, fica o seu proprietário: EDSON DA SILVA LEITE, RG 3.000.244-8 SSP/SP, CPF 048.466.998-20, brasileiro, economista, separado judicialmente, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: a) impugnar, fundamentadamente; b) anuir expressamente (comparecendo no cartório para assinar a planta e o memorial descritivo); c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venha a ser provocadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Guarará -- SP, 31 de janeiro de 2023. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

COMARCA - GUARULHOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO CANDIDO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 515.172, de JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 02.680.280/0001-51, credora fiduciária, nos termos do registro número 05,

da matrícula 146.463, relativa ao Imóvel situado na Rua Antonieta, nº 280, Apartamento 1507, Bloco 02 -- Edifício Venezia, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUE, Bairro Picanço, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante SANDRO CANDIDO, CPF nº 095.290.168-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante SANDRO CANDIDO encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 14/12/2022, corresponde a R\$ 54.834,20 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 456,60. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde devesse efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Antonieta, nº 280, Apartamento 1507, Bloco 02 -- Edifício Venezia, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUE, Bairro Picanço, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELO ALESINA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ANGELO ALESINA Jair Antonio Pianucci Filho, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi prenotado nesta Serventia sob nº 353.090, em 12 de dezembro de 2022, a pedido de EDNA MARIA LUIZ SORDILLI, um requerimento para fins de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, cujo imóvel objeto do referido procedimento de usucapião é constituído por um imóvel localizado na Rua Anhumas no loteamento denominado Recanto Camprestre de Viracopos -- Gleba 2, com a área de 2.309,99 m², e, nos termos do mencionado dispositivo legal vem através deste promover a NOTIFICAÇÃO de ANGELO ALESINA e/ou sucessores, uma vez que o imóvel de sua propriedade é confrontante do imóvel objeto do presente procedimento de usucapião extrajudicial. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 31 de janeiro de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

COMARCA - ITANHAÉM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSMEIRE CORTEZ**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/10/2022 o requerimento pelo qual

ENEIDA PEIXE HILDEBRAND DEMORI e outros, depositaram neste Ofício, sob a prenotação nº 514.910, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Geral da Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fundada no artigo 1.238 do Código Civil, do prédio comercial com 111,18m² de área construída, situado a Rua Cunha Moreira, nº 132 e seu respectivo terreno, na zona urbana do município de Itanhaém., Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de usucapião ordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando que exerce a posse do imóvel, há mais de 40 anos. O Requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Av. Pedro de Toledo, nº 135, Centro de Itanhaém-SP, de 2ª a 6ª feira das 09 as 16h, telefone (13)3421-3030, sendo que, decorrido o prazo de 15 dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A § 6º da Lei 6.015/73. E para conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e de ROSMEIRE CORTEZ, que não foi encontrada para receber a notificação e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Itanhaém, 31 de janeiro de 2023. Substituto do Oficial Paulo Medeiros.

COMARCA - LIMEIRA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX MARTINS DE ALMEIDA, DANIELA CLAUDIA PEREIRA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, ALEX MARTINS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG n. 40.***.***-0-SSP/SP e do CPF n. 229.***.***-14, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Major José Cerchiaro n. 97, ou a fiduciante devedora DANIELA CLÁUDIA PEREIRA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG n. 35.***.***-4-SSP/SP e do CPF n. 387.***.***-12, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Major José Cerchiaro n. 97, não intimados no seguinte endereço: Rua Vicente de Felice sob n. 510, Bairro da Graminha, Apartamento n. 33, 3º Andar, Bloco 01, Residencial Villagio Di Verona, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 306.902, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25 de janeiro de 2023, a importância de R\$ 35.117,86 (trinta e cinco mil, cento e dezessete reais e oitenta e seis centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 19 de maio de 2017, registrado sob os ns. 1 e 2 da matrícula 89.424 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Vicente de Felice sob n. 510, Bairro da Graminha, Apartamento n. 33, 3º Andar, Bloco 01, Residencial Villagio Di Verona, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MIRACATU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IDALVA TAVARES DE CASTRO TEIXEIRA PINTO, PRISCILA DE CASTRO TEIXEIRA PINTO LOPES AGAPITO,
CRISTIANO TAVARES DE CASTRO TEIXEIRA PINTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU-- SP, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 28/12/2022, prenotado nesta serventia sob nº.31.840 em 30/12/2022, IDALVA TAVARES DE CASTRO TEIXEIRA PINTO, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob nº.211.430.138-91, residente e domiciliada na Rua Coronel Pedro Arbues nº 27, na cidade de Santos-SP; PRISCILA DE CASTRO TEIXEIRA PINTO LOPES AGAPITO, brasileira, inscrita no CPF nº 197.510.858-29, casada com DANIEL SILVA LOPES AGAPITO, brasileiro, inscrito no CPF nº 169.517.498-41, residentes na Rua Miranda Guerra, nº 876, casa 03, Jardim Petrópolis, São Paulo - SP; CRISTIANO TAVARES DE CASTRO TEIXEIRA PINTO, brasileiro, solteiro, CPF nº 293.793.228-28, residente na Rua Coronel Pedro Arbues nº 27, na cidade de Santos-SP, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/1973, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 40 (quarenta) anos, do seguinte imóvel: A Gleba de terras denominada de "SÍTIO SONHO VERDE", com área de 52,4819 Há localizada na zona rural do município de Miracatu-SP no local denominado de Biguazinho, com a seguinte descrição: O imóvel inicia junto ao marco MC-01, com coordenadas U T M Este (X) 242.971,39 e Norte (Y) 7.315.623,43 do vértice MC-01 segue em direção até o vértice P01 no azimuth 88°01'20" em uma distância de 13,80 m, confrontando com ESPÓLIO DE IVES MARGARIDO DE OLIVEIRA CASTRO, do vértice P01 segue em direção até o vértice P02 no azimuth 120°03'41", em uma distância de 15,46 m, confrontando com RIBEIRÃO BIGUÁ, do vértice P02 segue em direção até o vértice P03 no azimuth 98°01'02", em uma distância de 11,95 m, confrontando com RIBEIRÃO BIGUÁ; do vértice P03 segue em direção até o vértice P04 no azimuth 65°09'27" em uma distância de 9,92 m, confrontando com RIBEIRÃO BIGUÁ do vértice P04 segue em direção até o vértice P05 no azimuth 41°59'14" em uma distância de 8,97 m, confrontando com RIBEIRÃO BIGUÁ, do vértice P05 segue em direção até o vértice P06 no azimuth 77°11'45", em uma distância de 7,52 m, confrontando com RIBEIRÃO BIGUÁ, do vértice P06 segue em direção até o vértice P07 no azimuth 108°46'41", em uma distância de 8,80 m, confrontando com RIBEIRÃO BIGUÁ; do vértice P07 segue em direção até o vértice P08 no azimuth 156°02'15", em uma distância de 11,49 m, confrontando com RIBEIRÃO BIGUÁ; do vértice P08 segue em direção até o vértice P09 no azimuth 158°52'31" em uma distância de 7,86 m, confrontando com RIBEIRÃO BIGUÁ; do vértice P09 segue em direção até o vértice P10 no azimuth 178°20'23" em uma distância de 11,51 m, confrontando com RIBEIRÃO BIGUÁ; do vértice P10 segue em direção até o vértice P 11 no azimuth 178°23' 11", em uma distância de 11,84 m, confrontando com RIBEIRÃO BIGUÁ; do vértice P 11 segue em direção até o vértice P 12 no azimuth 150°38'32", em uma distância de 3,06 m, confrontando com RIBEIRÃO BIGUÁ; do vértice P 12 segue em direção até o vértice P 13 no azimuth 150°01'06" em uma distância de 10,01 m, confrontando com RIBEIRÃO BIGUÁ, do vértice P 13 segue em direção até o vértice P 14 no azimuth 138°36'05" em uma distância de 16,89 m, confrontando com RIBEIRÃO BIGUÁ; do vértice P 14 segue em direção até o vértice P 15 no azimuth 105°25'20", em uma distância de 10,03 m, confrontando com RIBEIRÃO BIGUÁ, do vértice P 15 segue em direção até o vértice MC-02 no azimuth 127° 34 ' 07", em uma distância de 6,09 m, confrontando com RIBEIRÃO BIGUÁ, do vértice MC-02 segue em direção até o vértice P 16 no azimuth 201°13'50", em uma distância de 97,90 m, confrontando com IDALVA TAVARES DE CASTRO TEIXEIRA PINTO - Matrícula Nº 10.085; do vértice P16 segue em direção até o vértice P17 no azimuth 203°38'31", em uma distância de 137,83 m, confrontando com IDALVA TAVARES DE CASTRO TEIXEIRA PINTO - MATRÍCULA nº10.085; do vértice P17 segue em direção até o vértice MC-03 no azimuth 201°25'39", em uma distância de 123,76 m, confrontando com IDALVA TAVARES DE CASTRO TEIXEIRA PINTO -- Matrícula Nº 10.085; do vértice MC-03 segue até o vértice MC-04 no azimuth 251°52'58" em uma distância de 344,51 m confrontando com JOSÉ DE ALMEIDA DE OLIVEIRA (POSSE), do vértice MC-04 segue em direção até o vértice MC-05 no azimuth 252 0 54'45" em uma distância de 729,88 m, confrontando com JOSÉ DE ALMEIDA DE OLIVEIRA (POSSE), do vértice MC-05 segue em direção até o vértice MC-06 no azimuth 351°32'15" em uma distância de 435,72 m, confrontando com SÉRGIO VICENTE BEZERRA - MATRÍCULA NO 7.495, do vértice MC-06 segue em direção até o vértice MC-07 no azimuth 68°39'14" em

uma distância de 633,21 m, confrontando com ESPÓLIO DE IVES MARGARIDO DE OLIVEIRA CASTRO, do vértice MC-07 segue em direção até o vértice MC-08 no azimuth 71°02'33", em uma distância de 64,14 m, confrontando com ESPÓLIO DE IVES MARGARIDO DE OLIVEIRA CASTRO finalmente do vértice MC-08 segue até o vértice MC-01, (início da descrição), no azimuth de 84°43'13", na extensão de 466,73 m, confrontando com ESPÓLIO DE IVES MARGARIDO DE OLIVEIRA CASTRO fechando assim uma área de 52,4819 Hectares ou 21,68 Alqueires (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial e Transcrição), o referido imóvel não possui registro ou Transcrição, esta cadastrado no INCRA sob os nº 641.065.005.118-7 (Sítio Palmeiras), em nome de José Eduardo Zanglando, brasileiro, CPF nº 727.258.428-91 e INCRA nº 641.065.019.240-6 (Sítio das Palmeiras), em nome de Valter Brejk, brasileiro, CPF nº 116.178.298-20. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados terceiros eventualmente interessados (artigo 216-A §4 da Lei 6.015/1973 - LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Rua Heitor Bertacin, 130, loja 01 -- Centro - CEP - 11850-000 Fone: (13) 3847-3732, e-mail: rimiracatu@hotmail.com, de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Bráulio Rother, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIRASSOL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAULO ZAGO, LUIS SIQUEIRA DAS NEVES JUNIOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS Bel.Sebastião Wilson de Pontes-Oficial - Bel. José A. F. Navarrete Filho - Of. Substº. R. Rui Barbosa n.24-52-Cx.Postal 37-Fone:32438960 - M I R A S S O L = S. P. "EDITAL DE DESDOBR" SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 19, da Lei 6.766/79, de 19/12/1979, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que PAULO ZAGO, brasileiro, divorciado, empresário, RG.22.858.968-SSP-SP., CPF.070.463.288-89, residente e domiciliado à Rua Gabriel Garcia Alonso, nº323, Residencial Garcia, em Bálsamo-SP. e LUIS SIQUEIRA DAS NEVES JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG.54.768.517-8-SSP-SP., CPF.434.627.848-54, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, nº663, Centro, em Bálsamo-SP., DEPOSITARAM neste cartório os documentos elencados no art. 18, da Lei supra citada, solicitando o registro do "DESDOBRO SEM DENOMINAÇÃO", efetuado no imóvel da MATRICULA nº.63.243, situado no perímetro urbano da cidade e município de Balsamo/SP., desta comarca de Mirassol/SP., com a configuração seguinte: Um terreno, com a área de 6.538,18 metros quadrados, compreendido dentro do seguinte roteiro:- Inicia-se no ponto 01, do ponto 01, segue até o ponto 02 com rumo de 50º 21' 48" NW e distância de 63,09 metros; do ponto 02 segue até o ponto 03 com rumo de 50º 18' 51" NW e distância de 90,76 metros; do ponto 03 segue até o ponto 0 com rumo de 50º 16' 50" NW e distância de 4,68 metros, todos confrontando com o imóvel da matrícula nº60.619; do ponto 0 segue até o ponto N com rumo de 77º 27' 27" e distância de 32,43 metros; do ponto N segue até o marco M com rumo de 77º 32' 02" SE e distância de 32,60 metros; do ponto M segue até o ponto L com rumo de 77º 22' 20" SE e distância de 19,98 metros; do ponto L segue até o ponto K com rumo de 77º 11' 30" SE e distância de 1,36 metros; do ponto K segue até o ponto J com rumo de 77º 09' 21" SE e distância de 1,91 metros; do ponto J segue até o ponto I com rumo de 77º 22' 08" SE e distância de 4,06 metros; do ponto I segue até o ponto H com rumo de 75º 16' 18" SE e distância de 1,21 metros; do ponto H segue até o ponto G com rumo de 73º 47' 42" SE e distância de 1,90 metros; do ponto G segue até o ponto F com rumo de 72º 28' 05" SE e distância de 20,44 metros; do ponto F segue até o ponto E com rumo de 72º 31' 08" SE e distância de 26,01 metros; do ponto E segue até o ponto D com rumo de 72º 35' 00" SE e distância de 42,40 metros; do ponto D segue até o C com rumo de 70º 34' 45" SE e distância de 0,58 metros; do ponto C segue até o ponto B com rumo de 75º 05'

34" SE e distância de 0,63 metros; do ponto B segue até o ponto A com rumo de 71º 40' 24" SE e distância de 0,92 metros, todos confrontando com a Rua Projetada A -- lado par - matrícula nº63.244; do ponto A segue até o ponto 18 com rumo de 47º 29' 54" SW e distância de 48,60 metros; do ponto 18 segue até o ponto 01 com rumo de 47º 33' 26" SW e distância de 29,87, todos confrontando com a SM-01 José Jerônimo de Paula, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálsamo sob nº32.04.01.00, a ser dividido em dois (02) lotes do tipo Residencial/Comercial, compreendidos em 01 (uma) quadra denominada "4", devidamente aprovado pela Municipalidade de Bálsamo, conforme o Decreto Municipal nº2.476, de 16 de novembro de 2022, bem como por todos os órgãos competentes exigidos, nos termos do art. 12 da mesma lei anteriormente citada, esclarecendo ainda, que todos os documentos encontram-se neste cartório à disposição de qualquer interessado que, querendo, poderá impugná-lo dentro do prazo de quinze (15) dias à contar da última publicação deste, após o que, será referido DESDOBRO levado a efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 30 de janeiro de 2023. O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CELSO ROBERTO BERTECHINI, AURELIO RAMALHO

DIRCEU DE ARRUDA, Oficial do 1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs. Celso Roberto Bertechini, portador do Rg nº 6.527.809 e inscrito no CPF sob nº 659.219.418-91 e Aurélio Ramalho, portador da Círg nº 160813256 SSP/SP, inscrito no CPF nº 003.859.238-05, acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da transcrição nº 32.856, deste Serviço Predial, de propriedade de Olga Ana Sabrinskas Pichler, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelos imóveis confrontantes, matriculado sob nº 13.446 RI Poá e cadastro mun.11.0006.0029-000, não constando suas expressas anuências na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Para chegar ao conhecimento do(a)s interessado(a)s e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE CONEUNDES DE CASTRO, ACESSO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

DIRCEU DE ARRUDA, Oficial do 1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs. Geni Soares Castro, portador do Rg nº 4.401.460 e inscrito no CPF sob nº 399.376.908 e Acesso Administração e Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.945.847/0001-25, acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO

envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 67.478, deste Serviço Predial, de propriedade de Fabiana Marques Costa, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelos imóveis confrontantes, matriculados sob nºs 33.548/5.444 e 50.686, não constando suas expressas anuências na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Para chegar ao conhecimento do(a)s interessado(a)s e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISA FERNANDES DO PRADO**

O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 295.978, em 09/11/2022, nesta Serventia, que fica NOTIFICADA a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, a devedora fiduciante, MARISA FERNANDES DO PRADO, inscrita no CPF/MF sob nº 092.289.258-09, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 83 (e respectivos encargos), vencida em 17/03/2019, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 20/01/2023 correspondente a R\$1.086.049,27 (um milhão e oitenta e seis mil e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$542,41), constantes no instrumento particular nº 155552090641, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 17/04/2012, registrado sob o nº 13, na matrícula nº 49.107, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua das Orquídeas, nº 85, Residencial Parque dos Lagos, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização da devedora fiduciante no endereço constante do instrumento particular e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante acima nominada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante, MARISA FERNANDES DO PRADO, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 30 de janeiro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE MARTINS SILVA

O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 296.904, em 16/12/2022, nesta Serventia, que fica NOTIFICADA a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, a devedora fiduciante, ALINE MARTINS SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 319.828.358-26, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 17 (e respectivos encargos), vencida em 24/06/2022, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 24/01/2023 correspondente a R\$7.115,42 (sete mil cento e quinze reais e quarenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$335,25), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0304481-1, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 24/05/2018, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 96.928, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Urizzi, nº 136, apartamento 03, Residencial Madrid, Vila Mogi Moderno, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante acima nominada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante, ALINE MARTINS SILVA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 30 de janeiro de 2023. (a) PLÍNIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDA DE FATIMA RODILHA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA a devedora fiduciante: GILDA DE FATIMA RODILHA, brasileira, separada, cuidadora, RG nº 139739750-SSP/SP, CPF/MF nº 133.256.188-80, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$17.222,94, atualizado até 31 de janeiro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 397.264, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação

Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 16 de agosto de 2021 e tendo por objeto: Apartamento 21, Bloco 6, situado na Rua Pernambucana, nº 250, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 6, feito na Matrícula nº 108.495, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON PAES DE CAMARGO, PAMELA JACQUELINE DE SOUZA CAMARGO**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de EVERTON PAES DE CAMARGO e PAMELA JACQUELINE DE SOUZA possuidores do Contrato Habitacional nº 155552008551, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 15.535, referente ao imóvel localizado na Rua Alice Nacheff, nº L-140, Jardim Modelo, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. Os Intimados deverão efetuar o pagamento, e assim satisfazerem perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte dos Intimados, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Alice Nacheff, nº L-140, Jardim Modelo, e Rua Olynto Vicario, nº 25, nesta cidade de Pederneiras, SP) expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 27 de janeiro de 2023. Eu, Edson Bertonzzin Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA REGINA DA SILVA, YAGO DIAS DOS SANTOS**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, CNPJ nº 47.865.597/0001-09, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de AMANDA REGINA DA SILVA e YAGO DIAS DOS SANTOS possuidores do Contrato Habitacional nº 2697480, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 29.646, referente ao imóvel localizado na Rua Aparecido Durvalino Simpione, nº 726, Jardim Paraíso, na cidade de Boracéia, SP, deste Cartório. Os Intimados deverão efetuar o pagamento, e assim satisfazerem perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte dos Intimados, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Aparecido Durvalino Simpione, nº 726, Jardim Paraíso, e Rua Aparecido

Durvalino Simpione, nº 114-frente, Vila Virgínia na cidade de Boracéia, SP) expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 27 de janeiro de 2023. Eu, Edson Bertonzzin Oficial.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALECSANDRA FERREIRA DE AQUINO SANTOS, JUNIOR FERREIRA SANTOS DE AQUINO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) ALECSANDRA FERREIRA DE AQUINO SANTOS, brasileira, casada, maior, auxiliar de escritório, RG nº 44.414.705-6-SSP/SP, CPF/MF nº 340.134.688-16, e 2) JUNIOR FERREIRA SANTOS DE AQUINO, brasileiro, casado, maior, ajudante geral, RG nº 33.668.632-8-SSP/SP, CPF/MF nº 322.206.238-23, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Peruva Preta, nº 350, Jardim Casa Pintada, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 41, do tipo B, localizado no 4º andar, do Bloco 03, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Jacarandá, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 31/08/2010, registrado sob os nºs 03 e 04, em 07/04/2011, na matrícula nº 80.381, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.471,30 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos) das prestações vencidas em 10/07/2022 a 10/01/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 31 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - REGISTRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIO LUIZ IKEGAMI ROCHEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Retificação de área -- Matrícula nº 25.207 -- Protocolo 63480 MARINA DURLIO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 213, inciso II, § 2º e §3º, da Lei nº 6.015/73, MARIO LUIZ IKEGAMI ROCHEL, CPF. 070.030.468-14, com endereço atual ignorado, na qualidade de confrontante, ocupante do Lote 142 da Quadra 27, para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS (contagem em dias úteis, conforme art. 9º da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 14.382, de 27/06/2022), a contar da data da primeira das duas publicações deste edital, sobre a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO requerida por Alan Ribeiro Moreira, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 25.207 deste Registro Imobiliário (Terreno identificado por Lote 1-B, situado na Rua Rui Prado de Mendonça Junior, Vila Alay José Correa, em Registro-SP), com área retificada apurada em 287,85m², em conformidade com o memorial descritivo e a planta elaborados pelo Responsável Técnico José Bojczuk (ART nº 28027230220259367), disponíveis para consulta pelo notificado na sede desta serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Capitão João Pocci, nº 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feiras, das 9h às 16h, fone: (13) 3821-4662. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima

especificado, PRESUMIR-SE-Á sua anuência, conforme disposto no art. 213, inciso II, § 4º da Lei nº 6.015/73. Horário de atendimento desta serventia: 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h. Conforme item 136.19 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo -- Tomo II: NOTA - Consideram-se infundadas a impugnação já examinada e refutada em casos iguais ou semelhantes pelo Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça; a que o interessado se limita a dizer que a retificação causará avanço na sua propriedade sem indicar, de forma plausível, onde e de que forma isso ocorrerá; a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à retificação. MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA MARIA DE SOUZIA DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo abaixo descrito, o(a) Credor(a) Fiduciário(a) apresentou nesta Serventia, pedido de intimação do(a) devedor(a) fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado adiante: Protocolo n.º 264.009 - Credor(a) Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/ME n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, CEP: 70092-900. Devedor(es) Fiduciante(s): VERA LUCIA MARIA DE SOUZA, brasileira, divorciada, operadora, RG/SSP/SP: 256342611, CPF/ME n.º 270.278.238-88; local de Domicílio Declarado: Rua Sebastião Inácio de Campos, n.º 506, Vila Mollon IV, Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13.456-540. Contrato - Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 855552592895, celebrado em 05 de abril de 2013. Objeto/Imóvel: Constituído pelo Apartamento n.º 43 do Bloco I, do "Condomínio Residencial Terras de São Pedro -- Pátio do Engenho", com frente para a Avenida Mogi Guaçu, n.º 700, Bairro Barroco, nesta cidade. Matrícula n.º 70.764 - Registro 01 e 02. Valor da Dívida: R\$ 2.870,21 (dois mil, oitocentos e setenta reais e vinte e um centavos), até 30/01/2023 (consultar em cartório o valor para pagamento, tendo em vista a atualização diária constante da planilha depositada). Além desses valores, deverão ser purgadas ainda as custas de intimação de R\$ 311,92 (trezentos e onze reais e noventa e dois centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No prazo Improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil subsequente da última publicação deste. Fixa-se, que ante a impossibilidade de intimação pessoal do(a) devedor(a) fiduciante, tendo em vista que o(a) mesmo(a) deixou de ser intimado(a) nos dias 05/12/2022, 06/12/2022 e 10/12/2022, por não ser encontrado(a) nos endereços indicados pelo(a) credor(a) fiduciário(a), e estar residindo em local ignorado, conforme se verifica da certidões de diligências negativas do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca, procede-se com este edital, afim de que a(o) mesma(o), possa proceder com o pagamento do saldo devedor supracitado. Ademais, nas conformidades das atribuições conferidas pelo § 1º e § 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997, e subitens 418.17.1, e seguintes da Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II, fica INTIMADO(A) pelo presente edital o(a) devedor(a) fiduciante supradito(a), para que, compareça a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas de intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do dia útil subsequente da última publicação deste a ser feito por 03 (três) dias. Nesta oportunidade, fica V.Sª. advertido(a), que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n.º 9.514/1997, acarretando a perda da propriedade do imóvel. Santa Bárbara d'Oeste - SP,

30 de janeiro de 2023. Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDWIN NELSON OBLITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 344.434, fica INTIMADO ao Sr. EDWIN NELSON OBLITAS, CPF. 233.345.478-41, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra com força de Escritura Pública, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 26 de fevereiro de 2015, registrado sob nºs 3 e 4, na matrícula nº 90.008, desta Serventia, referente à residência nº 01, localizada no primeiro pavimento, na parte da frente, do Condomínio "Edifício Residencial Lótus", com entrada pelo nº 369 da Rua Curitiba, nesta cidade, tendo como credor fiduciário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 20/01/2023 importa em R\$10.548,14 (dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$832,64 0 não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SÃO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI CARLOS DE LUNA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: SIDNEI CARLOS DE LUNA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante SIDNEI CARLOS DE LUNA, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio-x, portador do CPF.nº 183.XXX.XXX-32, residente e domiciliado a Av. Getúlio Vargas, nº 2475, Bloco nº 01, Apto nº 138, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vindouros até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 454.651 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 06/08/2021, registrada aos 20/08/2021, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 08 na Matrícula nº 113.577, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua Professor Corinto Amato, nº 136, Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São

Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$322,82 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID RUBENS DE SOUZA FILHO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: DAVID RUBENS DE SOUZA FILHO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante DAVID RUBENS DE SOUZA FILHO, brasileiro, solteiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador do CPF.nº 328.XXX.XXX-40, residente e domiciliado a Rua Affonso Botelho de Abreu, nº 588, Parque Santa Felícia, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 454.568 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 17/02/2012, registrada aos 10/04/2012, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 09 na Matrícula nº 142.893, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, nº 545, do empreendimento denominado Moradas São Carlos II, situado na Av. Otto Werner Rosel, nº 1191, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE MICHELLI DE MELLO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: JOYCE MICHELLI DE MELLO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante JOYCE MICHELLI DE MELLO, brasileira, solteira, trabalhadora metalúrgica e siderúrgica, portadora do CPF.nº 410.XXX.XXX-89, residente e domiciliada a Rua Eleutério Malerba, nº 435, Jardim Medeiros, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº

454.621 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 05/10/2017, registrada aos 17/10/2017, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 156.372, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua do Estado, nº 91, Jardim Paulistano, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FERNANDES DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: LEANDRO FERNANDES DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante LEANDRO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, pintor, portador do CPF nº 427.XXX.XXX-14, residente e domiciliado a Av. Otto Werner Rosel, nº 1191, Casa nº 356, Moradas São Carlos II, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 454.698 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 20/04/2018, registrada aos 04/06/2018, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 164.685, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 202 do Bloco nº 14, do empreendimento denominado Parque Monte D'oro, situado na Av. João Stella, nº 200, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO ANGELINO NETO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): SEBASTIÃO ANGELINO NETO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 22.301.228-2-SSP-SP e do CPF/MF nº 121.648.648-40, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 58.457 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.369 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: SEBASTIÃO ANGELINO NETO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 30 de Janeiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUNICE PIRES

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): EUNICE PIRES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portador do RG nº 18.879.228-4-SSP-SP e do CPF/MF nº 109.381.148-08, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 91.623 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 622.993 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: EUNICE PIRES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 30 de Janeiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA RENATA TESSARO CAMPOS, FLAVIO HENRIQUE DE NOVAES ROSA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): BRUNA RENATA TESSARO CAMPOS, portadora do RG nº 48.533.513-X-SSP-SP e CPF/MF nº 397.766.158-21, brasileira, vendedora de comercio varejista e atacadista, casada sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com FLAVIO HENRIQUE DE NOVAES ROSA, portador do RG nº 41.493.151-8-SSP-SP e CPF/MF nº 358.900.738-93, brasileiro, vendedor de comercio varejista e atacadista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 140.057 desta

Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 622.990 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: BRUNA RENATA TESSARO CAMPOS e seu marido FLAVIO HENRIQUE DE NOVAES ROSA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 30 de Janeiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIA ALVES DE SOUZA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): MIRIA ALVES DE SOUZA, brasileira, viúva, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 40.765.313-2-SSP/SP e CPF/MF nº 363.786.978/09, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 183.613 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 620.423 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MIRIA ALVES DE SOUZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 30 de Janeiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

COMARCA - SAO PAULO/SP
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.

PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, faz público que foram apresentados por ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A., CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, 14401, 17º ao 23º andares, Conjunto 1 ao 4, Torre B1, Vila Gertrudes, para exame dos interessados e na conformidade da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o requerimento, memorial e demais documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO, aprovado nos termos do Alvará de Desmembramento nº 2018/21112-00, emitido em 03 de dezembro de 2018 no processo nº 2014/0304631-6 pela Prefeitura do Município de São Paulo, por sua Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, objetivando o TERRENO situado na Rua Miguel Yunes, no 29º Subdistrito -- Santo Amaro, Matrícula nº 353.252 do 11º RI, com a seguinte descrição: o perímetro tem início do ponto "7", de coordenadas arbitrárias X-489,8195 e Y-550,1778, situado na intersecção do alinhamento predial projetado da Rua Miguel Yunes (largura de 40,00m) e a divisa lateral direita da área, referência de quem do leito da via observa a mesma, a 617,05m da esquina com a Avenida Interlagos; deste ponto segue pela divisa lateral da área em direção aos fundos fazendo divisa com o leito projetado da Rua Domingos dos Reis Quita, segmento "7"- "6", com

uma extensão 154,02m e azimute de 250º27'31", "6"- "5", seguindo em curva com um desenvolvimento de 100,64m, curva de AC=30º21' e Raio = 190,00m; deflexão à esquerda, segmento "5"- "16", com uma extensão de 50,20m e azimute de 129º42'31", do ponto "16", PC de uma curva de AC=43º48' e Raio=674,90m, segue pelo desenvolvimento da mesma por uma extensão de 126,14m (AC=10º42'32") até chegar ao ponto "22", confrontando até aqui, desde o ponto "5" com área da faixa da linha férrea de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, transcrição nº 226.213 do 11º CRI; deflexão à esquerda seguindo pela linha limite da gleba em direção à frente segmento "22"- "23", com uma extensão de 177,42m e azimute de 86º40'44", confrontando com a Área B, remanescente da transcrição nº 50.330 do 1º CRI, de propriedade da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A; deflexão à esquerda seguindo pelo alinhamento projetado da Rua Miguel Yunes, segmento "23"- "7", com uma extensão de 232,53m e azimute de 340º27'31", aonde chega ao ponto de início perfazendo uma área de 42.368,18m², Município, Termo e Comarca da Capital, Décima Primeira Circunscrição Imobiliária, conforme desenho de localização anexo. Esta publicação é feita para efeito de, decorridos quinze dias da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o parágrafo 1º do artigo 19 da citada lei. Dado e passado no Serviço Registral da Décima Primeira Circunscrição Imobiliária da Capital do Estado de São Paulo, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. O 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAGDA MORALLES MORENO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ESPÓLIO de CLARINDO HONDA e ALICE VASQUES HONDA; RAIMUNDO MIRANDA DA CRUZ e MARIA APARECIDA ANSELONI DA CRUZ, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Avenida Edu Chaves nº 349, Parque Edu Chaves, objeto da Matrícula nº 65.924, deste Registro; b) ALDERIGE BRANCALION e NADIR CINTRA BRANCALION, confrontantes tabulares do imóvel situado na Avenida Edu Chaves nº 351, objeto da Matrícula nº 151.178, deste Registro; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 963.006 em data de 27 de junho de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelo qual a senhora MAGDA MORALLES MORENO, brasileira, solteira, aposentada, RG nº 15.813.998-7-SSP/SP, CPF/MF nº 022.871.148-74, residente e domiciliada neste Estado, na Avenida Mariana Ubaldina do Espírito Santo nº 249, Bloco A, Apto. 101, Macedo, no Município de Guarulhos, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil, requereu a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exerce a posse há mais de 15 (quinze) anos, de forma mansa, pacífica, exclusiva e ininterrupta, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, e com "animus domini", por si e seus antecessores, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio com 95,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Avenida Edu Chaves nº 349, Parque Edu Chaves, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 99,77 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 066.622.0028-1, objeto da Matrícula nº 65.924, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: CLARINDO HONDA, ALICE VASQUES HONDA, RAIMUNDO MIRANDA DA CRUZ, MARIA APARECIDA ANSELONI DA CRUZ; e como confrontantes tabulares e ocupantes: ALDERIGE BRANCALION, NADIR CINTRA BRANCALION, CARMEN GALINDO ARAÚJO, FERNANDA GALINDO ARAÚJO, FABIANA GALINDO ARAÚJO, NELSON AREÃO, LEIDI MELITTIO AREÃO, CLAUDIO CAPPEDI. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS AFONSO Malferrari, LUCIANA MARQUES FERRAZ

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 05 de agosto de 2022, prenotado sob o nº 823.760, em 13 de setembro de 2021, devidamente autuado sob o nº 139, de CARLOS AFONSO Malferrari, tradutor autônomo, RG nº 4.784.396-2-SSP/SP, CPF nº 003.818.098-70, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUCIANA MARQUES FERRAZ, RG nº 13022007-3-SSP/SP, CPF nº 056.078.188-10, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Sebastião Eugênio de Camargo, 215, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 31 de maio de 2021, no Livro 4448, págs. 21/33, pelo 19º Tabelião de Notas desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente em UMA CASA situado à Avenida Eugênio de Camargo, nº 215, Zona "J", no 13º Subdistrito -- Butantã, medindo o terreno 5,00m de frente para a citada Avenida Sebastião Eugênio de Camargo; 25,00m da frente aos fundos, do lado direito de quem do terreno olha para a via pública, onde confronta com a casa nº 209 da mesma Avenida; 22,35m do lado esquerdo, com frente para a Rua "Q" e canto chanfrado de 3,50m; tendo nos fundos a largura de 5,65m, onde confronta com terreno de Planidro Engenheiros Consultores S/A, encerrando a área de 137,80m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.529.0005-4, objeto da matrícula nº 17.584 deste Registro de Imóveis. tendo como proprietários tabulares: LUIZ YOSHIO TATSUMI. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, "V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta. (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA CPF 392.159.048-59. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 854.382, em 15 de agosto de 2022, o Requerimento de 06 de julho de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15566, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a

fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de janeiro de 2023, o valor de R\$11.113,34 (onze mil, cento e treze reais e trinta e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 385 na Matrícula nº 211.276 mencionado na Av.1 da matrícula nº 245.487, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA VATICANO, Nº 275, AP. 13, BLOCO 11, PRAÇA SÃO PEDRO, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. O Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIAS DIAS PEDRO, ODETE LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE -- LEI 9.514/97 JOSIAS DIAS PEDRO RG. 56.412.319-5-SSP/SP -- CPF/MF 542.103.481-04 ODETE LEITE RG. 37.544.128-1-SSP/SP -- CPF/MF 335.746.108-07 GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 493.685, em 14 de setembro de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(a) fiduciante(s), JOSIAS DIAS PEDRO E ODETE LEITE. Considerando que os fiduciantes, encontram-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 101.568,45, nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 30/01/2023 -- R\$ 114.500,83; pagamento em 31/01/2023 -- R\$ 115.146,66; pagamento em 01/02/2023 -- R\$ 115.762,50; pagamento em 02/02/2023 -- R\$ 116.438,33; pagamento em 03/02/2023 -- R\$ 117.084,16; pagamento em 06/02/2023 -- R\$ 119.021,66; pagamento em 07/02/2023 -- R\$ 119.667,49; pagamento em 08/02/2023 -- R\$ 120.313,32; pagamento em 09/02/2023 -- R\$ 120.959,15; pagamento em 10/02/2023 -- R\$ 121.604,98; pagamento em 13/02/2023 -- R\$ 123.542,48; pagamento em 14/02/2023 -- R\$ 126.141,55; pagamento em 15/02/2023 -- R\$ 126.787,38; pagamento em 16/02/2023 -- R\$ 127.433,21; pagamento em 17/02/2023 -- R\$ 128.079,05; pagamento em 20/02/2023 -- R\$ 130.016,54; pagamento em 22/02/2023 -- R\$ 131.308,20; pagamento em 23/02/2023 -- R\$ 131.954,04; pagamento em 24/02/2023 -- R\$ 132.599,87; pagamento em 27/02/2023 -- R\$ 134.537,36; pagamento em 28/02/2023 -- R\$ 135.183,20; pagamento em 01/03/2023 -- R\$ 135.829,03; pagamento em 02/03/2023 -- R\$ 136.474,86; pagamento em 03/03/2023 -- R\$ 137.120,69; pagamento em 06/03/2023 -- R\$ 139.058,19; pagamento em 07/03/2023 -- R\$ 139.704,02; decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 23 de novembro de 2.016, garantido por alienação fiduciária averbada sob nº 01 da matrícula 154.975, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Avenida Rangel Pestana, nº 1.119, Apt. 712, "Cond. Residencial Add House Monsenhor", Brás, São Paulo/SP, CEP: 03001-000, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas

de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 27 de janeiro de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **POLIANA APARECIDA DO AMARAL, LUIZ PAULO DO AMARAL, MARIA DE FATIMA PAIVA DO AMARAL**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, sediado nesta Capital, avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.23, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores POLIANA APARECIDA DO AMARAL, brasileira, solteira, maior, publicitária, portadora do RG nº MG-19.451.987-PC/MG e do CPF/MF nº 131.725.766-98; LUIZ PAULO DO AMARAL, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 37.030.009-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 413.248.546-34, e sua mulher, MARIA DE FÁTIMA PAIVA DO AMARAL, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº MG-5.597.486-PC/MG e do CPF/MF nº 760.802.186-15, residentes e domiciliados "nesta Capital, na avenida Celso Garcia, nº 885, ap. 3-D -- CEP- 03015-000." ou "em Santo André, neste Estado, na rua Antônio Seixas Leite Ribeiro, nº 115, ap. 44 -- CEP- 09180-110" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 502.003, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27 de janeiro de 2023, a importância de R\$13.476,28 (treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de agosto de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 30.500 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Unidade autônoma nº 3-D, localizada no 4º pavimento do EDIFÍCIO BRASUL-BRÁS, situado na avenida Celso Garcia, nº 887 (atual nº 885), no 10º Subdistrito - Belenzinho. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 27 de janeiro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **JAEDSON GONZAGA DE SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JAEDSON GONZAGA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador do RG nº 32.777.475-7-SSP/SP e do CPF/MF nº 264.129.228-90, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua São José de Mossamedes, s/nº, ap.

54, bloco J -- CEP- 08440-540" ou "nesta Capital, na rua Asa Branca, nº 53 -- CEP- 03717-150", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 513.334, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27 de janeiro de 2023, a importância de R\$3.935,70 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 13 de novembro de 2012, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 04 da matrícula nº 166.412 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 54 localizado no 5º pavimento do Bloco "J" integrante do empreendimento denominado CONDOMINIO RESIDENCIAL "COLINA VERDE", situado na rua São José de Mossamedes s/nº, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 27 de janeiro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALYSSON GRACINDO BRUZAROSCO MINEMATSU

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Banco do Brasil S.A -- CNPJ n.º 00.000.000./0001-91, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ALYSSON GRACINDO BRUZAROSCO MINEMATSU, CPF/CNPJ n.º 161.841.968-47, RG n.º 27.309.074-4 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, promotor de vendas, residente e domiciliado na Rua Aristides Silva Lobo, n.º 249, Vila Haro, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 265.951,77 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base na Escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas de Sorocaba em 05/02/2002, livro 1409, folha 343, aditada e re-tificada por outra lavrada nas mesmas Notas, em 08/04/2002, livro 1417, folha 211, registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 96.277 e endereço Rua Oito, Lote 14 / Quadra A-18, Jardim Ipanema Ville, Bairro da Terra Vermelha, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, trinta(30) de janeiro(01) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FELIPE LOPES RAELE, DANIELE FRIGEIRA RAELE

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: DIEGO FELIPE LOPES RAELE, CPF/CNPJ nº 370.834.778-17, RG nº 45.728.959-4 SSP/SP, brasileiro, operador de produção, e sua mulher DANIELE FRIGEIRA RAELE, CPF/CNPJ nº 367.386.958-29, RG nº 40.389.667-8 SSP/SP, brasileira, vendedora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Betfage, nº 117, Jardim Betânia, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 11.537,18 (onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 203.720 e endereço Rua Armando Leite de Camargo, nº 134, casa 01, Residencial Donizeth Secco, Jardim Paulista, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciante terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, trinta(30) de janeiro(01) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIANE PROFETA DOS SANTOS

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: ROSIANE PROFETA DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 219.091.318-73, RG nº 32.561.226-2 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, auxiliar de produção, residente e domiciliado na Rua Oscar Monteiro, nº 51, Jardim Monteiro, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 45.735,17 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 207.140 e endereço Rua Maria Palhares Migliorini, nº 330, Apto 207 / Bloco 01, Residencial Vale Verde Ipanema, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias

consecutivos. Sorocaba, vinte e sete(27) de janeiro(01) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISADORA ARAUJO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: ISADORA ARAUJO, CPF/CNPJ n.º 480.033.378-44, RG n.º 53.058.880-8 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Rua Atanázio Soares, n.º 1.043, Vila Olímpia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 13.856,13 (treze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 213.663 e endereço Alameda do Horto, n.º 454, Apto 302 / Bloco 17, Condomínio Residencial Parque Serra do Horto, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete(27) de janeiro(01) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO RIBEIRO MARTINS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: LEANDRO RIBEIRO MARTINS, CPF/CNPJ n.º 493.939.828-56, RG n.º 58.455.069-8 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, residente e domiciliado na Rua Nestor Silva de Oliveira, n.º 749, Parque Vitória Régia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 21.554,15 (vinte e um quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 224.828 e endereço Rua Seraphim Banietti, nº 853, Apto 201 / Bloco 10, Condomínio Residencial Santoro, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e

sete(27) de janeiro(01) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE FRAZAO DE SOUZA**

Protocolo 230.854 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 26/12/2016, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 83.312 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis CARLOS HENRIQUE FRAZAO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, RG. 48.857.432-8-SSP/SP, CPF: 419.372.328-32, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pela Apto 302, Bloco 02, 3º Pavimento, do empreendimento Condomínio PARQUE SINTONIA, situado na Rua Manoel Alabarce Lopes, n.º 100, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 83.312 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 27/01/2023 correspondem ao valor de R\$ 39.457,85, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirijam ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 31 de janeiro de 2023. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA VIDAL DE LIMA**

Protocolo 234.051 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 20/06/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 89.973 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis TAMARA VIDAL DE LIMA, brasileira, solteira, RG. 48.754.195-9-SSP/SP, CPF: 379.240.308-08, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pela Apto 102, Bloco 17, 1º Pavimento, do empreendimento Condomínio Residencial SÉFORA, situado na Estrada dos Fernandes, n.º 1.373, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 89.973 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 27/01/2023 correspondem ao valor de R\$ 4.105,71, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirijam ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão efetuar a

purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 31 de janeiro de 2023. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

COMARCA - TIETE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BENEDITO ALMERIO CASARI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO ANTONIO FERNANDES NETO, Oficial do Registro de Imóveis; Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Tietê, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos da Lei 6.766/79, BENEDITO ALMÉRIO CASARI, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido aos 14 de julho de 1939, portador da cédula de identidade RG. nº 4.896.262-4-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 283.751.498-53, domiciliado e residente na cidade de Jumirim-SP., na Rua Manoel Novaes, 410, Centro, requereu o registro do "DESMEMBRAMENTO CHÁCARA DA ELVIRA" consistente do TERRENO situado no Município de Jumirim, na Rua Alayde Bedinotti Gardenal, com a área de 48.816,50 metros quadrados, matriculado nesta Unidade sob nº 45105 no Livro 2 de Registro Geral. É constituído por 11 (onze) lotes e Gleba Remanescente, com as seguintes áreas: L. 01 = 252,00 m²; L. 02 = 252,00 m²; L. 03 = 252,00 m²; L. 04 = 252,00 m²; L. 05 = 252,00 m²; L. 06 = 252,00 m²; L. 07 = 252,00 m²; L. 08 = 252,00 m²; L. 09 = 252,00 m²; L. 10 = 252,00 m²; L. 11 = 280,00 m²; e Gleba Remanescente = 46.016,50 m²., totalizando a área de 48.816,50 metros quadrados. APROVAÇÕES:- Aprovado pela CETESB -- COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, em 22 de dezembro de 2022, tendo recebido a CERTIDÃO PARA FINS DE REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO URBANO PARA USOS COMERCIAL E RESIDENCIAL Prot. Nº 058, às 10:30 horas. Aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM, nos termos do Alvará nº 02E/2022, expedido em 01 de agosto de 2022. Acompanham: 1) Declaração datada de 09 de março de 2022, assinada digitalmente por Admir José Giacon Júnior, Engenheiro Civil -- CREA -- SP: 5069730738 da Secretaria de Obras, Serviços e SAE da Prefeitura Municipal de Jumirim, comprovando que no local do imóvel, a Rua Alayde Bedinotti Gardenal, possui infraestrutura urbana de pavimento flexível em CBQU, sistema de drenagem pluvial (guias e sarjetas), iluminação pública e atendimento de coleta de lixo; 2) Termo de Responsabilidade de Demarcação do Lote, datado de 16 de novembro de 2022, assinado digitalmente por Admir José Giacon Júnior, Engenheiro Civil -- CREA -- SP: 5069730738 da Secretaria de Obras, Serviços e SAE da Prefeitura Municipal de Jumirim, comprovando que os lotes e a gleba, estão demarcados; e ainda, demais documentos exigidos nos termos do Artigo 18 da Lei 6766/79, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). Faz parte do Edital um desenho de localização da área. E, para que ninguém venha alegar ignorância, este Edital será publicado por 3 (três) vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis. Decorrido o prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, será feito o registro do Desmembramento. TIETÊ, SP. 23 de janeiro de 2023. ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUPÃ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONSTRUAPES - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., TUPA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, MUNICIPIO DE TUPA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUPÃ ESTADO DE SÃO PAULO Rua Caetés nº 1.121, Centro -- fone (14) 3496-3205. CEP 17600-410 José Leonardo Lacerda da Rocha Oficial EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) José Leonardo Lacerda da Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que a proprietária CONSTRUAPES - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LIMITADA, com sede na Rua Dirce Laplaca, n. 328, Parque Universitário, Tupã-SP, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 23.423.948/0001-55, registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE n. 3522942986-5, depositou neste Ofício de Registro Imobiliário, os documentos necessários exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "JARDIM RESIDENCIAL AOKI II", tendo seu acesso principal pela Rua Enedita Botteon (antiga Rua do Stand), Tupã-SP, perímetro urbano, desta cidade de Tupã, constituído por uma área total loteada de 80.686,31 metros quadrados, objeto da matrícula nº 41.131, deste Ofício Registral. O Loteamento com as seguintes características: 09 quadras, e estas subdivididas em 149 (cento e quarenta e nove) lotes com finalidade residencial, com área de 40.374,85 m², equivalentes a 50,04% da área total loteada; Sistema Viário com 20.235,34 m², equivalente a 25,07%; Áreas Institucionais com 2.618,10 m², equivalentes a 3,25%; Espaços Livres de Uso Público: Áreas Verdes/APP de 8.729,01 metros quadrados, equivalente a 10,82%, Sistema de Lazer com 8.729,01 metros quadrados, equivalentes a 10,82%; finalizando a área total loteada de 80.686,31 metros quadrados, equivalente a 100%. Aprovado nos termos do Processo sob nº 260/22, da Prefeitura Municipal de Tupã, aos 13 de julho de 2022, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, certificado nº 087/2021 de 30 de março de 2021. Para garantia da execução das obras a proprietária deu como garantia 23 (vinte e três) lotes de terreno, objeto do loteamento retro mencionado "Jardim Residencial Aoki II". E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL a ser publicado no Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (<https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>), por três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei Federal n.º 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, situada à Rua Caetés, n. 1.121, Centro, no horário de 9:00 às 17:00 horas. Mara Silvia Ricardo, Escrevente Autorizada digitei. José Leonardo Lacerda da Rocha Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELSO DE LUCCAS

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, terceiros interessados, incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos, seus cônjuges e sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 17 de agosto de 2020, Prenotação n. 165.204, requerido por CELSO DE LUCCAS, brasileiro, solteiro, cineasta, portador da cédula de identidade RG. 4.701.497-0 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n. 007.767.808-75, residente e domiciliado na Alameda das Casuarinas, n. 250, Vale das Colinas, CEP 37.440-000, no Município de Caxambú, Estado de Minas Gerais, referente ao imóvel urbano ainda não matriculado, situado na Rua das Palmeiras, n. 36, Bairro da Praia Brava da Fortaleza, perímetro urbano deste Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, encerrando área de 525,77m², contendo área edificada de 147,70m, de formato irregular, inscrito no Cadastro Municipal sob n. 10.000.345-1, confrontando a Nordeste e Sudeste com posse de ENEAS BENUTE, inscrição municipal n. 10.193.057-7; a Sudoeste e Noroeste com posse de MARTINHA MESQUITA DOS SANTOS SILVA, inscrição municipal n. 10.195.104-3, assim descrito pelo responsável técnico: "Imóvel situado em perímetro urbano, com benfeitorias, frente para a Rua das Palmeiras, amarrado à direita de quem de sua frente olha para o terreno, a 31,60m (trinta e um metros e sessenta centímetros) da Estrada Municipal da Fortaleza,

detendo seu vértice "1" as coordenadas de UTM NS-7.398 905,44/EW-0482.700,52, assim se descrevendo: Inicia sua descrição no citado vértice "1" à margem da Rua das Palmeiras e desse ponto segue por distância de 43,55m (quarenta e três metros e cinquenta e cinco centímetros) pelos azimutes, 300°59'18'' (14,17m), 309°37'12'' (5,71m), 317°44'10'' (1,66m), 305°10'33'' (1,52m), 300°13'52'' (2,14m), 308°43'41'' (5,16m), 307°40'11'' (10,36m), 310°40'16'' (2,83m), onde confronta nos primeiros 12,00 metros com a Rua das Paineiras, espaço esse que representa a frente da propriedade para a via pública e, o restante, 31,65m, com Martinha Mesquita dos Santos Silva, inscrição municipal n. 10 195 104-3, até alcançar o vértice "9", desse ponto deflete à direita e na mesma confrontação anterior, segue por distância de 14,52m (catorze metros e cinquenta e dois centímetros, azimute 34°16'40'' até alcançar o vértice "10", desse ponto deflete à direita e segue por distância de 36,46m (trinta e seis metros e quarenta e seis centímetros) pelos azimutes 121°14'57'' (13,64m), 146°45'00'' (19,22m), 115°49'30'' (3,60m), onde confronta com Enéas Benute, inscrição municipal n. 10.193.057-7, até alcançar o vértice "13"; desse ponto deflete por último e à direita e na mesma confrontação anterior, segue por distância de 14,05m (catorze metros e cinco centímetros), azimute 177°14'09'' até alcançar o ponto de partida da presente descrição, encerrando uma área de 525,77m² (quinhentos e vinte cinco metros e setenta e sete decímetros quadrados), possuindo construção residencial que totaliza 147,70m² (cento e quarenta e sete metros e setenta decímetros quadrados)." O promovedor pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no Art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública, incontestável, contínua do imóvel, com animus domini, justo título, por si e antecessores, cuja soma ultrapassa 18 (dezoito) anos, sendo certo que o imóvel ainda não se acha matriculado. O requerimento está instruído com planta e memorial descritivo do levantamento planimétrico de autoria e responsabilidade do engenheiro civil, FERNANDO RODRIGUES, profissional habilitado e inscrito no CREA sob o n. 5060586966, com a devida ART emitida sob o n. 28027230200153046, assinados pelo responsável técnico, pelo requerente e confrontantes, com todas as firmas reconhecidas. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado com fiel observância aos requisitos do artigo 257, inciso III do CPC, do artigo 16 do Provimento CNJ n.65/2017 e do subitem 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89). A não apresentação de impugnação no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste edital, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 31 de janeiro de 2023 Valdemar Cesar Boteon Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BRAZ DIAS SCOPETTA, ANA ROSA DOS SANTOS SCOPETTA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, terceiros interessados incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos, seus cônjuges e sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 28 de março de 2022, Prenotação n. 175.884, requerido por BRAZ DIAS SCOPETTA, brasileiro, aposentado, RG n. 5.836.849-8 SSP/SP, CPF n. 117.557.768-53, e sua mulher, ANA ROSA DOS SANTOS SCOPETTA, brasileira, aposentada, RG n. 12.459.638-1 SSP/SP, CPF n. 152.234.628-74, residentes e domiciliados na Rua Maranduba, n. 224, Bairro Perequê-Açú, Ubatuba/SP, CEP 11.695-276, tendo por objeto o imóvel localizado na Rua Maranduba, n. 224, identificado como Lote 20 da Quadra H do Loteamento "JARDIM UBATUBA - 1ª Gleba", situado no Bairro Perequê-Açú, perímetro urbano deste Município de Ubatuba, inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 03.128.020-1, assim descrito pelo responsável técnico: "Descrição Perimétrica. Inicia-se no ponto 1, definido pelas coordenadas UTM: X/E: 493.415,666m e Y/N: 7.410.571,163m; datum SIRGAS 2000; localizado no lado direito (par) da rua Maranduba, distante 45,85m (quarenta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros) da rua Praia Grande; deste segue até o ponto 2, com rumo de 63°09'25"NE e distância de 10,15m (dez metros e quinze centímetros), confrontando com a Rua Maranduba; deste, deflete à direita e segue até o ponto 3, com rumo de

28°46'59"SE e distância de 20,70m (vinte metros e setenta centímetros) confrontando com Juliete Aparecida Barbosa Correa, lote 21, inscrição n. 03.128.021-8 (Matrícula n. 6791); deste, deflete à direita e segue até o ponto 4, com rumo de 26°18'27"SW e distância de 13,80m (treze metros e oitenta centímetros), confrontando nos primeiros 7,00 metros com Francisco Eraldo Paulino, prédio 1655 da Av. Padre Manoel da Nóbrega, inscrição n.03.128.005-6 (Matrícula n. 11204), e depois na distância de 6,80 metros também com Francisco Eraldo Paulino, prédio 1649 da Av. Padre Manoel da Nóbrega, inscrição n. 03.128.006 4 (Matrícula n. 20470); deste, deflete a direita e segue até o ponto 1 (ponto de partida), com rumo de 26°28'10"NW e distância de 28,96m (vinte e oito metros e noventa e seis centímetros), confrontando com o Condomínio Residencial Jardins do Perequê-Açú, prédio n. 212 da Rua Maranduba (Matrícula n. 44858) . O perímetro acima descrito encerra uma área de 264,02m² (duzentos e sessenta e quatro metros e dois decímetros quadrados." Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no Art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, há mais de 34 (trinta e quatro) anos, sendo certo que o imóvel ainda não se acha matriculado e permanece registrado em nome dos loteadores, JANINA SABINA IRENA SWIRSKA E OUTROS, acima relacionados, ainda vinculado à Inscrição de Loteamento n. 7, feita em 16 de novembro de 1954, no Livro 8 de Registro Especial de Loteamentos deste Registro. O requerimento está instruído com planta e memorial descritivo do levantamento planimétrico de autoria e responsabilidade do Arquiteto e Urbanista Douglas Priolli Pardini, inscrito no CAU/SP sob n. A49046-6, com o devido RRT: SI 10759517 I00, assinado pelo responsável técnico e pelos requerentes, com firmas reconhecidas. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado por uma única vez e com fiel observância aos requisitos do artigo 257, inciso III do CPC, do artigo 16 do Provimento CNJ n.65/2017 e do subitem 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89). A não apresentação de impugnação no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste edital, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 31 de janeiro de 2023 Valdemar Cesar Boteon Oficial

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 02/02/2023 17:37:20 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

